

NOTÍCIAS DE
HOMOFOBIA
NO BRASIL

Debora Diniz
Rosana Medeiros de Oliveira
(Orgs.)

QUEM GOSTA
DE DAR GOSTA
DE APANHAR

VIADO

NÃO
GAYS!

**Secretaria de
Direitos Humanos
Presidência da República**

Presidenta da República
Dilma Rousseff

Vice-presidente da República
Michel Temer

*Ministra de Estado Chefe da Secretaria de
Direitos Humanos da Presidência da República*
Ideli Salvati

Secretário Executivo
Claudinei Nascimento

*Secretaria Nacional de Promoção e
Defesa dos Direitos Humanos*
Patrícia Barcelos



Diretora Executiva
Cássia Valéria de Castro

Secretário Executivo
Nilton Moreira Rodrigues



Editoras Responsáveis
Debora Diniz
Malu Fontes

Conselho Editorial
Cristiano Guedes
Florescia Luna
Maria Casado
Marcelo Medeiros
Marilena Corrêa
Paulo Leivas
Roger Raupp Rios
Sérgio Rego

Notícias de homofobia no Brasil

Debora Diniz

Rosana Medeiros de Oliveira

(Orgs.)

Brasília

2014

LETRAS  LIVRES

Todos os direitos reservados à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

1ª edição – 2014

Foi feito depósito legal.

Distribuição gratuita

Coordenação Editorial
Fabiana Paranhos

Coordenação de Tecnologia
João Neves

Revisão de Língua Portuguesa
Ana Terra

Capa, Editoração Eletrônica e Layout
João Neves

Imagem da capa
Arte sobre fotografias de Diogo Cardeal e robert_s/Shutterstock.com

Ilustração do memorial
Valentina Fraiz

Apoio financeiro
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Bibliotecário Responsável: Illy Guimarães B. Batista (CRB/DF 2498)

Notícias de homofobia no Brasil / Debora Diniz, Rosana Medeiros de Oliveira (organizadoras). – Brasília : LetrasLivres, 2014.
218 p. : il.

ISBN 978-85-98070-38-4

1. Homofobia - Brasil. 2. Homofobia na mídia - Brasil. I. Diniz, Debora II. Oliveira, Rosana Medeiros de.

CDD 306.7662
CDU 316.647.82-055.3(81)

Secretaria de Direitos Humanos
Presidência da República
SCS Quadra 9 Edifício Parque da Cidade Torre A
9º andar sala 1004 B
70.308-200 – Brasília – DF
Fone: (61) 2027-3463
www.direitoshumanos.gov.br

LETRAS LIVRES
Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero
Caixa Postal 8011
70.673-970 – Brasília – DF
Fone/Fax: (61) 3343-1731
letraslivres@anis.org.br
www.anis.org.br

A editora LetrasLivres é filiada à Câmara Brasileira do Livro e à Associação Brasileira das Editoras Universitárias.

ABEU
Associação Brasileira
das Editoras Universitárias

Os capítulos desta obra analisam dados do Observatório sobre Direitos Sexuais nas Mídias Brasileiras, que monitorou diariamente um conjunto de mais de 600 veículos noticiosos (jornais, revistas, portais, *sites* e *blogs*), em plataformas impressas e digitais, entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2013. Foram analisadas 6.467 notícias. A iniciativa foi financiada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, por meio do Convênio n. 775969/2012. O projeto foi executado pela Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero.

SUMÁRIO

NOTÍCIAS DE HOMOFOBIA: ENQUADRAMENTO COMO POLÍTICA.....	9
<i>Rosana Medeiros de Oliveira</i>	
DAS RUAS ÀS MANCHETES: O ENQUADRAMENTO DA VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA	21
<i>Malu Fontes</i>	
O ESCÂNDALO DA HOMOFOBIA: IMAGENS DE VÍTIMAS E SOBREVIVENTES	57
<i>Debora Diniz</i>	
DIZER HOMOFOBIA: UMA CONTROVÉRSIA POLÍTICA E MORAL.....	87
<i>Gabriela Rondon</i> <i>Sinara Gumieri</i>	
AS PRINCESAS FORA DE LUGAR: NOTÍCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA TRAVESTIS	121
<i>Cecília Froemming</i> <i>Irina Bacci</i>	
LESBOFOBIA: VIOLÊNCIA E PRECARIZAÇÃO DA VIDA	141
<i>Andréa Rufino</i>	

NOTÍCIAS DE HOMOFOBIA E PROTEÇÃO JURÍDICA ANTIDISCRIMINATÓRIA.....	159
<i>Roger Raupp Rios</i>	
<i>Luiz Gustavo Oliveira de Souza</i>	
<i>Tobias Sponchiado</i>	
IGUALDADE, DISCRIMINAÇÃO E ÓDIO NAS NOTÍCIAS	191
<i>Daniel Borrillo entrevistado por Debora Diniz</i>	
MEMORIAL:	
VÍTIMAS E SOBREVIVENTES DA HOMOFOBIA.....	205
METODOLOGIA E PANORAMA DAS NOTÍCIAS.....	207
<i>Lina Vilela</i>	
SOBRE AS AUTORAS	213

NOTÍCIAS DE HOMOFOBIA: ENQUADRAMENTO COMO POLÍTICA

Rosana Medeiros de Oliveira

A possibilidade de sofrer agressão física ou verbal é central nas maneiras pelas quais lésbicas, homossexuais, transexuais, travestis e outras pessoas fora da ordem heterossexual se constituem e são constituídas subjetivamente. A experiência de constituir-se fora da heteronormatividade é marcada pela subalternidade, pois emerge em um campo de hostilidades, de discriminações, de violência física, de inferiorizações diversas. Desenvolver formas de perceber o perigo e aprender a controlar gesto e fala é essencial nas vidas fora da norma hétero; entretanto, a “discrição”, assim como a “exibição”, não as exime da constante possibilidade de agressão (Eribon, 2008). A gozação, o xingamento, o insulto, a violência física, a ameaça e a hostilidade ambiente são parte do horizonte existencial dos que se situam fora da norma hétero. A injúria visa adaptar, produzir nas pessoas uma conformidade às regras e hierarquias (Eribon, 2008). Já a violência física é um modo de efetivar a conformidade pela destruição do outro ou pelas marcas impressas no corpo, pela dor e pelo medo.

A realidade material da violência (das injúrias à agressão física) não está separada dos modos de representação e apresentação e, portanto, das formas de regulação dos afetos e das percepções sobre as vidas dignas ou indignas, sobre as vidas que devem ser cuidadas e as vidas que não importam (Butler, 2010). Nesse sentido, compreender os enquadramentos como uma política que atua sobre nossa sensibilidade, isto é, sobre nossa capacidade afetiva de responder ao sofrimento de outrem é uma questão ética e de justiça referente a como dar a ver o sofrimento, como apresentar a dor do outro — especialmente quando se trata de vidas precarizadas.¹

A pesquisa que este livro apresenta recupera dados sobre violência contra pessoas fora da norma heterossexual. Durante seis meses em 2013, informações foram coletadas em mais de 600 jornais, revistas e *blogs*, apresentando-nos um desenho da precarização das vidas LGBT no Brasil em notícias impressas ou virtuais.² Os relatos e as imagens veiculados nas notícias sobre a violência que atinge as pessoas LGBT não apenas retratam, mas constroem e perpetuam os acontecimentos. Ao olhar os dados, há uma dimensão de recuperação e organização de informações (quando, onde, em que situações e quantas pessoas LGBT foram mortas, agredidas, ameaçadas etc.) e uma dimensão que diz respeito aos modos de enquadramento e apresentação dos acontecimentos. Ou seja, abrem-se dois campos de análise: um que torna visível um espectro da violência contra pessoas LGBT

¹ Uso o termo “precarização” no sentido trabalhado por Judith Butler, como uma “condição politicamente induzida na qual certas populações adoecem de falta de redes sociais e econômicas de apoio e estão diferencialmente mais expostas aos danos, à violência e à morte” (2010, p. 46, tradução livre).

² A pesquisa fez um levantamento das notícias sobre questões LGBT nos veículos de comunicação brasileiros, mas o enfoque de análise foram as notícias sobre violência contra essa população. Deve-se notar que os temas mais frequentes nos veículos de comunicação não são a violência, mas o casamento entre pessoas do mesmo sexo (37% das notícias) e os direitos das pessoas não heterossexuais (34%). As notícias sobre violência estão em terceiro lugar (4%), e são muito reduzidas em comparação com esses dois temas que ganharam mais noticiabilidade. Foi nos modos de enquadrar a violência, nesses 4% das notícias sobre pessoas LGBT no período em questão, que essa pesquisa se deteve.

e possibilita mapear as informações; e outro que aponta para as formas como as próprias notícias jornalísticas constroem um posicionamento por meio dos enquadramentos, isto é, dos modos como narram e nos dão a ver os acontecimentos. Portanto, olhar para a violência retratada pelos veículos de comunicação nos oferece uma dimensão do problema no mundo, mas também, e fundamentalmente, é um modo de dar a ver o problema, pois os enquadramentos nos ensinam como apreender essas vidas.

Essa primeira dimensão do olhar sobre os dados da pesquisa toma as notícias como fontes de informação sobre a homofobia no mundo. Essas fontes interessam especialmente em razão da ausência de dados estatísticos sobre homofobia no país. No entanto, os dados trazidos pelos veículos de comunicação são muito localizados, residuais, fruto do enquadramento e da seleção do que conta como notícia — que não escapam da moral heterossexual e patriarcal, como será discutido em alguns capítulos deste livro.

A outra dimensão do olhar sobre os dados aponta para o cerne desta pesquisa: as notícias como políticas de enquadramento, como modos de construir versões sobre as vidas que importam, sobre quem tem direitos, sobre quem é construído como sujeito de direitos etc. Os modos de apresentar a violência contra as pessoas LGBT são modos de produzir uma visão sobre essas vidas. Na seleção e construção das notícias, os enquadramentos da imprensa organizam a experiência afetiva, gerando maneiras de perceber e modelando nossa capacidade de resposta ética ao sofrimento. Sobre isso que é preciso refletir quando somos expostas a certos modos de apreensão do mundo, como acontece com as notícias jornalísticas. Nossas formas de pensar, aparentemente particulares, fundam-se em modos coletivos de compartilhar e narrar a vida.

Em suma, os textos e as imagens das notícias analisadas nos indicam modos de dar a ver os acontecimentos, em que convenções narrativas conduzem os afetos e as possibilidades de interpretação. Ao mesmo tempo, textos e imagens são “testemunhos” de uma violência que se mostra nos enquadramentos noticiosos, e a despeito deles. O “escândalo” da homofobia — como será discutido em um dos capítulos — é que ela se exhibe apesar de sua atenuação nas narrativas. As imagens da brutalidade contam histórias que as notícias não acompanham. Funcionam como testemunhas da violência homofóbica que é amenizada pelos textos.

A produção da notícia é a produção de uma vidência, de uma forma de ver e narrar o mundo, de criar sentidos. Poder construir narrativas e imagens sobre a violência homofóbica é uma luta política sobre como dar a ver os acontecimentos. Nas notícias, a autoridade policial é quase um personagem das narrativas: é a voz privilegiada para falar sobre o acontecimento, ainda que por meio de extratos selecionados por jornalistas. Longe do engajamento político, os enquadramentos noticiosos apresentam um estilo neutralizador-policialesco em que a homofobia é atenuada por categorias penais sem sexo ou gênero: “homicídio”, “lesão corporal”, “vingança” ou “ódio”. É mediante a narrativa policialasca que apreendemos a violência contra os fora da ordem heterossexual. A comunidade LGBT raramente é convidada a falar por si e pelos seus membros. Nos enquadramentos noticiosos, as pessoas LGBT são pessoas sobre as quais se fala, de quem se fala.

As notícias analisadas neste livro são *flashes*, instantâneos de uma violência apresentada como pontual e desconectada dos modos coletivos de existência. A pesquisa mostra que as notícias são apresentadas em narrativas curtas, pretensamente factuais e descritivas. Inseridas em uma retórica policialasca, elas focam em indícios, provas, evidências materiais que poderiam constar

de um inquérito policial. Fala-se apenas da violência física: de graves agressões físicas, de assassinatos. A violência das ameaças, dos xingamentos e de suas tentativas de produzir medo e conformidade não se torna notícia. Ou seja, o enquadramento das notícias sobre violência homofóbica está centrado na necessidade de relatar o que escapa da ordem pública, de fazer o inquérito, de seguir os procedimentos legais; não entram em cena questões de justiça sobre a vítima, de escuta e apresentação do sofrimento.

Além disso, é corrente a classificação penal abstrata (homicídio, latrocínio, lesão corporal etc.) nas narrativas noticiosas. Esse tom não demonstra indignação com uma injustiça, mas concentra-se na justiça dos procedimentos de inquérito, na averiguação dos fatos e da responsabilidade, no que poderia ou deveria ser o cumprimento da lei. Tal modo de apresentação/representação não permite o compartilhar da experiência do sofrimento, nem a apresentação da injustiça e da brutalidade que atinge certas vidas. As narrativas não buscam a justiça pela escuta de quem fala de seu sofrimento, mas se restringem aos procedimentos de inquérito, em que se pretende compreender o fato a partir de provas, testemunhas, documentos e de certos modos de interrogar.

Apresentadas nas páginas policiais ou sobre segurança pública, as notícias (a)parecem como clichês da vida nas cidades. Ou seja, o enquadramento noticioso silencia o fato de que a homofobia é um problema social e trata o ocorrido como mais um episódio de violência urbana, independente do processo de subalternização das vidas LGBT. Os acontecimentos não são descritos como parte de um quadro de opressão e injustiça, mas apenas como um tipo irracional de violência entre indivíduos. Há um receio em classificá-los como homofobia, como se tal categorização fosse uma conclusão excessiva. Essa retórica indica um modo de configuração da sensibilidade, de organização das

linguagens possíveis. Construindo os territórios do pensável e do possível, as notícias despolitizam a violência que atinge os que escapam da ordem hétero.

A localização das notícias de violência nas páginas policiais e de segurança pública, assim como o estilo da narrativa, parece tornar os acontecimentos anedotas de violência, e não retratos de vidas que têm importância, de vidas que podem e merecem ser choradas. O clichê da retórica policialesca antepõe-se a qualquer possibilidade de reflexão sobre a precariedade dessas vidas, com palavras gastas pelo uso, automáticas, superficiais, opacas, sem encarnação no corpo ou na alma (Larrosa, 2004), que não captam nem expressam a violência da homofobia e seu terror. Além disso, tratar a violência que recai sobre as vidas LGBT como uma questão de violência urbana ou de segurança pública indica a moralidade heterossexual do olhar que narra, em que as práticas sociais de destruição das existências não hétero são neutralizadas e naturalizadas pela invisibilização de sua especificidade (a homofobia). É um modo de apagar a perseguição cotidiana e normativa aos que escapam a essa ordem.

A pesquisa indica que a violência contra as pessoas LGBT é apenas eventualmente tratada como homofobia, aparecendo, nesses casos, como hipótese, como uma possibilidade de interpretação do acontecimento. Ou seja, há uma resistência em nomear essa violência como homofobia; quando nomeada, ela é tratada como uma possibilidade cuja ocorrência é minimizada. Não nomear a violência que recai sobre os que estão fora da norma heterossexual, torná-la uma violência geral, sem nome, mantém a norma hétero invisível e cria obstáculos à organização social e política. Nem sempre a violência que atinge as pessoas não hétero é homofobia; entretanto, o fato de ela não ser entendida dessa forma, em um país homofóbico, indica um enquadramento que se recusa a olhar para a precarização dessas vidas. Por outro lado, denominar como uma violência específica (homofobia)

a violência que incide sobre quem rompe ou questiona o regime heterossexual é uma forma de apontar os modos de vulnerabilização dessas vidas. A disputa pela denominação de tais violências como homofobia é uma luta política pelos significados dos acontecimentos. Enquadrar a violência homofóbica nas narrativas é um modo de legitimar a violência do regime heterossexual. Como a violência não é vista em sua especificidade homofóbica, seu caráter hétero-normalizador também não é percebido. Como discute Castor Ruiz (2012), a violência tende a reproduzir-se mimeticamente quando sua barbárie é ocultada — nesse caso, sua especificidade homofóbica.

Outro traço marcante apontado pela pesquisa é que as vítimas são identificadas pelas suas identidades sexuais, e não pelos seus nomes. A ausência de nome, que é um modo básico de singularização, reduz o outro a um conceito, um número, uma abstração, uma identidade sexual minoritária e subalternizada, continuando o processo de precarização dessas vidas. Esse tipo de enquadramento produz o “sujeito da minoria sexual” e o “sujeito que lê a notícia” como sujeitos diferentes. Essa suposição da pessoa que lê a notícia como oposta à pessoa LGBT violentada traça uma distinção em que a dor do outro (objetivado como outro, como minoria sexual) importa menos. Nessa retórica, as condições de apresentação das vidas — tanto de vítimas e sobreviventes como de agressores, testemunhas e diversos outros sujeitos convidados a fazer parte da construção da notícia — indicam um modo de significar, de dar valor. Pelo estilo narrativo, apreende-se que essas vidas não ensejam uma discussão ética sobre uma violência endêmica, arbitrária e brutal, nem qualquer tipo de revolta moral ou luto coletivo, mas são objeto de mera investigação policial, em que se pesa a veracidade dos testemunhos, ou a justificação ou não do acontecimento. Os acontecimentos apresentados sob o estilo de notícia policialesca são apagados de sua brutalidade, assim como da experiência de sofrimento, onde figuram vidas sem

nome, que são objeto dos discursos, mas não têm, elas mesmas, direito à palavra. Tais modos de narrar regulam o estatuto das vidas apresentadas, indicando o tipo de atenção que merecem e produzindo uma distribuição diferencial de seu valor, assim como da nossa capacidade de chorar por uma vida (Butler, 2010).

Outro lado das notícias são as imagens, que permitem que outras histórias se revelem e que a homofobia apareça, apesar das narrativas. Mais da metade das fotos que compõem as notícias não são imagens de fotojornalistas, mas provêm de álbuns de família, de redes sociais, ou das próprias vítimas e sobreviventes da violência. Tais imagens, como se discutirá em um dos capítulos, funcionam como testemunhos que expõem o absurdo das violências cometidas e o sofrimento. Elas permitem que vítimas e sobreviventes contem sua versão, retratem a si mesmas, comprovem o abuso homofóbico pela exibição de sua dor. Um lado da violência que é ocultado pelas narrativas se revela nas imagens. Diferindo das narrativas policiais, as fotos sugerem outros campos de interpretação e mobilização do afeto; elas abrem espaço para que outras histórias sejam contadas, ainda que funcionem na lógica da narrativa como provas, testemunhos visuais ou evidências materiais de um fato policial. Pelas imagens, a violência ganha rosto, coração, sexo, gênero, e a homofobia é, de alguma forma, apresentada. Isso tem a potência de tornar as existências fora da heteronorma passíveis de reconhecimento. Assim, as imagens funcionam como linhas de fuga das narrativas policiais heteronormativas, como possibilidade de redescritção de si para vítimas e sobreviventes, oferecendo resistência ao enquadramento neutralizado-policialesco das notícias.

As notícias expressam um plano interpretativo que opera por meio dos sentidos: as imagens, os enquadramentos, as vozes que são apresentadas, o que e quem não podemos ver, o que e quem não podemos ouvir. Os modos de inteligibilidade sobre as vidas LGBT dados pelos veículos de notícias do Brasil,

especificamente no tratamento de temas referentes à violência contra pessoas LGBT são modos de construir o que constitui a violência e suas causas, são esquemas de percepção. Notar que a violência que recai sobre as vidas LGBT é apresentada em uma retórica policial de inquérito nos indica que a escolha do enquadramento, do que é apresentado como violência, é um modo de atuar sobre os afetos, neutralizando-os pela ordem do procedimento de inquérito, que não atenta para a dimensão do sofrimento. Falar dessas vidas em sua fragilidade, em seu sofrimento, em sua dimensão humana de vulnerabilidade e de dependência, por outro lado, seria um modo de mostrar a violência como exploração de um laço primário que é a condição pública, dependente e vulnerável de nossos corpos, de nossas vidas (Butler, 2006). Seria um modo de restaurar a possibilidade da voz e da justiça ao sofrimento vivido.

Esta obra discute diferentes facetas dos dados e problemas da pesquisa. No primeiro capítulo, Malu Fontes analisa como as notícias apresentam a violência contra pessoas LGBT. Ela expõe o processo de construção da informação jornalística, por meio de conceitos como enquadramento e agendamento. Sua análise aponta para cinco características do enquadramento da violência homofóbica: as narrativas curtas; a redução das vítimas a uma identidade sexual; o protagonismo silencioso dos agressores; a voz privilegiada dos delegados; e a não identificação da homofobia. O capítulo oferece uma visão ampla dos resultados da pesquisa, mostrando pontos-chave para a compreensão do cenário.

No segundo capítulo, Debora Diniz debruça-se sobre as imagens que compõem as notícias. A autora argumenta que, a despeito das narrativas atenuadas, as imagens apresentam o “escândalo” da homofobia. Resgatando as figuras da vítima, da sobrevivente e da testemunha — em referências a Primo Levi e Giorgio Agamben —, a autora busca responder à pergunta sobre os modos como a imagem testemunha a violência homofóbica.

Sua análise indica que as imagens são linhas de fuga às narrativas noticiosas, atestam a realidade da homofobia e lançam o desafio ético do reconhecimento.

No terceiro capítulo, Gabriela Rondon e Sinara Gumieri abordam como “a verdade da homofobia” é produzida pelo aparato noticioso. O texto mostra como os enquadramentos das notícias invocam certas posições de sujeito (agressores, sobreviventes e testemunhas), assim como fazem parte de uma disputa moral sobre a classificação da violência. As autoras apresentam informações e debates centrais à compreensão do cenário: mostram quem morre, onde morre e em que condições morre; quem é o agressor; que tipo de violência é noticiada; e como polícia, familiares e ativistas LGBT aparecem nas narrativas. O texto também examina quem tem o poder de definir a homofobia como hipótese. Por fim, reflete sobre como a violência que atinge as pessoas fora da heteronorma é um modo de construir essas vidas como abjetas e extermináveis.

No quarto capítulo, Cecilia Froemming e Irina Bacci examinam como as travestis são descritas nas notícias, discutindo os problemas de reconhecimento dessas vidas, e apresentam um panorama da presença e dos modos de representação das travestis. Fazem também uma análise de notícias consideradas emblemáticas dos modos de representação das travestis nos veículos de comunicação estudados.

No quinto capítulo, Andréa Rufino apresenta as notícias sobre a violência contra as mulheres lésbicas. A autora traça uma análise dos significados da heteronormatividade e da lesbofobia, e também discute as notícias sobre lesbofobia. Sua análise aponta para a importância de dar visibilidade a esse modo de violência.

No sexto capítulo, Roger Raupp Rios, Luiz Gustavo Oliveira de Souza e Tobias Sponchiado apresentam como o direito internacional e o brasileiro tratam as questões de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, e explicam o que a

Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância traz para o debate jurídico no país. Os autores traçam relações com notícias do *corpus* da pesquisa, tomadas como exemplos de uma face da homofobia.

Após esse capítulo, há uma entrevista com Daniel Borrillo, professor de direito constitucional da Universidade de Paris. Debora Diniz conduz o diálogo, com base em dados centrais da pesquisa. O autor discorre sobre a importância da qualificação da homofobia nas notícias e sobre o peso político de tal enquadramento da violência. A entrevista é seguida de um memorial onde se registram os nomes de todas as pessoas noticiadas como vítimas e sobreviventes da homofobia. Por fim, é feita uma descrição sobre o Observatório sobre Direitos Sexuais nas Mídias Brasileiras. Lina Vilela recupera a metodologia da pesquisa e o processo de delineamento do *corpus* e de classificação dos dados. Relata também os cuidados tomados com as questões de ética em pesquisa.

O memorial lista todas as pessoas LGBT violentamente mortas ou agredidas que foram noticiadas no período da pesquisa. O registro é uma lembrança de que cada uma dessas pessoas é parte de nós mesmas. Nele lembramo-nos da fragilidade da vida, da fugacidade de nossas existências, e do fato de que a vida requer cuidado. A violência homofóbica é algo que precisamos olhar, compreender, transformar. Como discute Judith Butler (2010), viver socialmente implica estar entregue a outros, estar exposta (aos que conhecemos e que não conhecemos), que há dependência. A vida humana é marcada pela (inter)dependência, e a violência homofóbica rompe um laço básico que nos une: a nossa própria condição de fragilidade e exposição. O que aconteceu com as pessoas que aqui lembramos aconteceu com todas nós. Estamos todas marcadas por essa dor, por essa violência, pelas distinções heterossexistas que fazem essas histórias não serem nunca individuais, mas coletivamente gestadas e vividas.

REFERÊNCIAS

Butler, Judith. *Deshacer el género*. Buenos Aires: Paidós, 2006.

_____. *Marcos de guerra: las vidas lloradas*. Buenos Aires: Paidós, 2010.

Eribon, Didier. *Reflexões sobre a questão gay*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, 2008.

Larrosa, Jorge. *Linguagem e educação depois de Babel*. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

Ruiz, Castor M. M. Bartolomé. A sacralidade da vida na exceção soberana, a testemunha e sua linguagem: (re)leituras biopolíticas da obra de Giorgio Agamben. *Cadernos Instituto Humanitas Unisinos*, v. 10, n. 39, p. 4-55, 2012.

DAS RUAS ÀS MANCHETES: O ENQUADRAMENTO DA VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA

Malu Fontes

Este capítulo aborda os modos como a imprensa brasileira enquadra as notícias sobre homofobia na cobertura de acontecimentos violentos envolvendo a comunidade LGBT no país.¹ Como universo, adota um subconjunto de 252 notícias levantado pelo monitoramento diário de uma amostra de informações relacionadas a 10 categorias-chaves no campo dos direitos sexuais na mídia brasileira, em plataformas impressas e digitais, de 1º de janeiro a 30 de junho de 2013. Abrangeu-se o seguinte universo temático: casamento entre pessoas do mesmo sexo; direitos das pessoas não heterossexuais; violência homofóbica; cirurgia de mudança de sexo; adoção por casais não heterossexuais; mudança de nome ou nome social; fertilização

¹ Segundo Borrillo, “a homofobia é a atitude de hostilidade contra as/os homossexuais: portanto, homens ou mulheres. Segundo parece, o termo foi utilizado pela primeira vez nos EUA, em 1971; no entanto, ele apareceu nos dicionários de língua francesa somente no final da década de 1990: para *Le Nouveau Petit Robert*, ‘homofóbico’ é aquele que experimenta aversão pelos homossexuais; por sua vez, em *Le Petit Larousse*, a ‘homofobia’ é a rejeição da homossexualidade, a hostilidade sistemática contra os homossexuais” (2010, p. 13, grifos no original).

ou reprodução assistida; direitos civis (herança, sucessões, previdência etc.); *bullying*/homofobia nas escolas; e direitos relacionados à saúde.

Para situar as formas de enquadramento como uma das características mais importantes das narrativas noticiosas e, conseqüentemente, de uma pesquisa dessa natureza, é preciso reiterar o quanto o enquadramento adotado na cobertura de um tema ou fenômeno por parte da imprensa é determinante para a construção dos repertórios e das interpretações sociais prevaletentes sobre os sujeitos aos quais essa cobertura se refere. Na vida cotidiana, é por meio das notícias e, principalmente, da forma como elas são narradas que a opinião pública forma e constrói, em grande medida, a sua leitura e interpretação de mundo, o que torna as narrativas noticiosas e os veículos de comunicação de massa dispositivos confiáveis do processo de construção da realidade social e do temário da opinião pública. São as notícias que delimitam boa parte do horizonte cognitivo dos leitores e da audiência através dos meios de comunicação, instrumentos que se apresentam como os transmissores da realidade social. Como reitera Miquel Rodrigo Alsina, nesse processo, os jornalistas, embora sejam construtores da realidade ao seu redor, como todo mundo, assumem também o papel de conferir estilo narrativo a essa realidade e, “divulgando-a, a tornam uma realidade pública sobre o dia-a-dia” (2009, p. 11).

Para entender os efeitos gerados na opinião pública pelos modos como as notícias são narradas pelos veículos de comunicação informativos a respeito de um determinado tema, em um dado tempo e em uma dada sociedade, é importante ter em vista que a veiculação de qualquer notícia é precedida por uma série de etapas classificadas no campo jornalístico como *rotinas produtivas*. A fim de que um fato seja publicizado sob a forma de notícia, avalia-se se este contém valores-notícia o suficiente para atender aos critérios de noticiabilidade.

Os critérios de noticiabilidade, sua pouca variação ao longo do tempo e o conjunto de valores-notícia que a comunidade jornalística compartilha conferem às notícias um aspecto de previsibilidade no seu esquema geral (Traquina, 2005b). A noticiabilidade é constituída por um conjunto de critérios e operações que, quando detectados num acontecimento, conferem-lhe a aptidão de merecer um tratamento jornalístico, de possuir valor como notícia. Os critérios de noticiabilidade são, portanto, “o conjunto de valores notícia que determinam se um acontecimento, ou assunto, é susceptível de se tornar notícia, isto é, de ser julgado como merecedor de ser transformado em matéria noticiável [...], possuindo ‘valor-notícia’ (*newsworthiness*)” (Traquina, 2005b, p. 63).

Ao abordar a centralidade das rotinas produtivas e dos critérios de noticiabilidade no jornalismo, Mauro Wolf destaca os últimos como “o conjunto de características que os eventos devem possuir (ou apresentar aos olhos dos jornalistas) para poder ser transformados em notícia” (2003, p. 195). Segundo Wolf, o que não atende aos requisitos de noticiabilidade não conquista o estatuto público de notícia, permanecendo “simplesmente um evento que se perde na ‘matéria-prima’ que o aparato informativo não consegue transformar e que, portanto, não deverá fazer parte dos conhecimentos de mundo, adquiridos pelo público por meio da comunicação de massa” (2003, p. 195-196).

Uma vez que as rotinas produtivas do jornalismo e os critérios de noticiabilidade pressupõem a identificação de um conjunto de valores-notícia, é preciso situá-los e identificá-los. Os valores-notícia se constituem como o elemento básico da cultura jornalística, funcionando, segundo Nelson Traquina, como “óculos para ver o mundo [das notícias] e para o construir. [...] O insólito, o extraordinário, o extraordinário, o catastrófico, a guerra, a violência, a morte e a celebridade” (2005b, p. 94-95) são exemplos de valores-notícias duradouros ao longo da história

do jornalismo. No entanto, eles “não são imutáveis, com mudanças de uma época histórica para outra, com destaques diversos de uma empresa jornalística para outra, tendo em conta as políticas editoriais” (Traquina, 2005b, p. 95). Para Traquina, a definição de noticiabilidade de um acontecimento está associada à “compreensão contemporânea do significado dos acontecimentos como regras do comportamento humano e institucional” (2005a, p. 95).

Uma informação publicada em um veículo noticioso não é produto do trabalho de um único profissional de comunicação. Ela está inserida numa lógica de produção industrial e num contexto ideológico, de modo que, no campo jornalístico, existe o consenso de que a notícia é um produto à venda na indústria da informação e de que a neutralidade e a objetividade do jornalista, embora possam ser metas profissionais e éticas, não passam de um mito dificilmente alcançável. A objetividade e a neutralidade jornalística é um tema caro no embate entre jornalistas e pesquisadores do campo da comunicação; porém, prevalece a máxima de que os jornalistas não são meros observadores e narradores passivos da realidade, mas atores sociais do processo de construção da realidade social que narram.

Nesse contexto, as notícias não são dispositivos que emergem naturalmente do mundo real: elas “[...] acontecem na conjunção de acontecimentos e de textos. Enquanto o acontecimento cria a notícia, a notícia também cria o acontecimento” (Traquina, 1993, p. 168). As notícias trazem os registros das formas literárias e as narrativas (*news frames*) usadas pelos jornalistas para organizar o acontecimento, organização esta sempre norteada pelo mapa de significados do profissional que narra. Uma das técnicas mais importantes da narrativa jornalística é a da pirâmide invertida, em que se constrói o texto colocando as informações mais importantes nos primeiros parágrafos e as menos importantes ao final. Com a “[...] ênfase dada à resposta

às perguntas aparentemente simples: quem? o quê? onde? quando?, a necessidade de seleccionar, excluir, acentuar diferentes aspectos do acontecimento — processo, aliás, orientado pela narrativa escolhida [enquadramento]” — são, segundo Traquina, “exemplos de como a notícia, criando o acontecimento, constrói a realidade” (1993, p. 168).

Toda notícia nasce de uma pauta, o ponto original da construção de uma informação noticiosa. A pauta é, em poucas palavras, uma espécie de caminho a ser seguido para a transformação de um acontecimento em notícia. Para compreender o processo de produção das notícias, é preciso reiterar que a realidade produz fatos, que os fatos são passíveis de serem considerados acontecimentos relevantes ou não e que, somente após ser avaliado segundo uma série de critérios, um fato é transformado em acontecimento pautável e este em notícia, uma narrativa com características específicas e submetida, antes de sua publicação, a um enquadramento. Todo fato ocorrido já é observado pela opinião pública a partir de um conjunto de relevâncias políticas, morais e sociais. Seu noticiamento e seu enquadramento de um determinado modo reforçam esse jogo de relevâncias que consolidam os sentidos atribuídos ao real.

O processo de produção da informação jornalística, cujo início se dá com a pauta e cujo desfecho é a publicação, contribui para agendar o temário social e causar efeitos sobre o que se pensa sobre o assunto da notícia. Esse conjunto de processos entre a proposição de uma pauta e a veiculação de uma informação é nominado como *rotinas produtivas*, etapas seguidas pelos profissionais de imprensa numa redação. Rotinas produtivas são, portanto, o conjunto de ações que todos os profissionais de um veículo de imprensa praticam diariamente para que a notícia chegue ao leitor e à audiência. Essas rotinas compreendem três fases: a coleta de informações com as fontes, a seleção das informações mais importantes, consideradas como tendo valores-

notícia o suficiente para serem publicadas, e a apresentação, equivalente à publicação no veículo noticioso (Wolf, 2003). As rotinas produtivas têm início na pauta e estão atreladas a dois elementos que definem a forma final da notícia: o tempo e o espaço. A pauta pode ser planejada, sugerida pelo público ou imposta por fatos imprevistos, em termos locais, regionais, nacionais e globais.

Ainda no campo dos estudos dos efeitos das notícias sobre a opinião pública, cujas etapas são a produção, a circulação e o consumo (Rodrigo Alsina, 2009), outro conceito, atrelado ao enquadramento, deve ser destacado: o de *agenda-setting* ou agendamento, que é a capacidade e potência dos meios de comunicação de determinar um conjunto de temas sobre os quais a opinião pública global, nacional, regional ou local vai falar. Historicamente, religiões, organizações políticas e sociedade civil exerceram o poder de agendamento sobre os repertórios sociais. Com a indústria cultural, a imprensa passou a ocupar um lugar de centralidade na construção dos repertórios e dos debates das esferas públicas. Agendamento é, portanto, aquilo sobre o que os meios noticiosos falam, ao passo que enquadramento é o modo como falam, reiterando formas de ver e interpretar o real.

O conceito de enquadramento foi introduzido na teoria do jornalismo por Gaye Tuchman (1978), a partir de noções desenvolvidas por Erving Goffman (2012) e seu conceito de *frame*, usado para nominar os marcos ou enquadramentos que constituem os modos pelos quais se cataloga e se vive a realidade (Motta, 2007). No dia a dia da imprensa, o enquadramento é o recorte usado pelos veículos de comunicação e pelos jornalistas para dar uma moldura aos acontecimentos quando os transformam em notícia. Um mesmo acontecimento, de acordo com o veículo de imprensa e com sua respectiva linha editorial, pode ser noticiado sob diferentes enquadramentos, diferentes “molduras”.

Ao abordar como a ideia de *framing* ou enquadramento se relaciona aos ângulos de tratamento dos assuntos pautados pelos meios de comunicação — e relacionando-a aos estudos sobre os efeitos da mídia sobre a audiência —, Juliana Gutmann reitera que o termo *framing* “[...] designa a ‘moldura’ de referência construída para os temas e acontecimentos midiáticos que, por sua vez, também é utilizada pela audiência na interpretação desses mesmos eventos” (2006, p. 30). Para a autora, o *frame* é “justamente o quadro a partir do qual um determinado tema é pautado e, conseqüentemente, processado e discutido na esfera pública”.

Gutmann destaca, no entanto, a importância de salientar duas formas de utilização da metáfora da moldura/*framing*: “o *framing* da mídia, que se refere aos enfoques apresentados pelos meios de comunicação para um determinado tema, e o *framing* da audiência, que se relaciona ao modo como o público vai enquadrar certos assuntos a partir do que é oferecido pelos meios”. A partir dessas diferenças, originam-se duas perspectivas complementares de investigação: a dos “[...] estudos que se dedicam a entender como são construídos e o que determinaria os enquadramentos dos temas midiáticos e os trabalhos interessados em como essas ‘molduras’ dadas aos conteúdos influenciam nas visões de mundo do público” (Gutmann, 2006, p. 30).

Este capítulo debruça-se sobre o agendamento da violência homofóbica e busca apontar as principais modalidades de enquadramento dado a esse fenômeno na imprensa brasileira. Nas notícias levantadas pela pesquisa que deu origem aos capítulos deste livro, embora os enquadramentos ora fossem o da segurança pública, ora o dos direitos humanos, ora o das políticas públicas, ora o da intolerância, o que prevaleceu foi o da segurança pública, identificado em matérias da seção de polícia. Dentro dessa categoria, em um segundo nível de enquadramento, os destaques são dados aos homicídios e às agressões físicas contra homossexuais.

A amostra de notícias que subsidia as abordagens deste livro — a violência homofóbica e o *bullying* homofóbico — está inserida, como dito, em um projeto mais amplo, o Observatório sobre Direitos Sexuais nas Mídias Brasileiras. A construção dessa amostra se deu a partir do monitoramento de mais de 600 veículos noticiosos (jornais, revistas, portais, *sites* e *blogs*) em plataformas impressas e digitais, de 1º de janeiro a 30 de junho de 2013, o que resultou em 6.467 notícias válidas para o estudo. Após diferentes etapas do levantamento, chegou-se a um *corpus* de 241 matérias sobre violência homofóbica praticada contra homossexuais e 11 matérias sobre *bullying* homofóbico. Dessas 241 notícias, 215 têm como objeto noticiado homicídios, tentativas de homicídio e agressão física/corporal, sendo 76 casos ocorridos em via pública. Quando cruzados os dados da orientação sexual da vítima com o tipo de violência praticada, verifica-se que 82% das vítimas de homicídio simples são gays (homossexuais masculinos). O cruzamento de dados relacionando as categorias tipo de agressão e vítima revela não apenas o homicídio simples de gays, mas todas as formas de agressão física.

A narrativa jornalística se constitui como uma forma de contar o real ancorando-se na articulação de três elementos já abordados nesta análise: o agendamento, o enquadramento e a noticiabilidade. Aplicando-se essa equação aos acontecimentos relacionados à homofobia, pode-se ilustrá-la do seguinte modo: ao noticiar o assassinato por espancamento de um homossexual por um grupo de neonazistas ou *skinheads* em uma via pública de qualquer metrópole brasileira, um jornal que entrevistar algum porta-voz da comunidade LGBT, cuja tese seja a de que se tratou de um crime homofóbico, estará, segundo os pressupostos das teorias do jornalismo, agendando o assassinato de homossexuais no Brasil (o *que* noticia); enquadrando essa narrativa como um tipo específico de homicídio, ou seja, como homicídio homofóbico, “moldura” que reitera o fenômeno da homofobia, do preconceito e da intolerância contra a sexualidade das pessoas

(o modo *como* notícia); e, finalmente, adotando como critério de noticiabilidade a morte em via pública, a tragédia, o inesperado, a violência, a covardia de um grupo de pessoas violentas contra uma pessoa sozinha e indefesa (*por que* notícia), um conjunto de valores-notícia que justificam a publicação do acontecimento como notícia.

O ENQUADRAMENTO DA VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA

Para além do fato de as narrativas analisadas neste estudo serem quase exclusivamente sobre a violência física (agressão, homicídio e latrocínio), algumas características se destacam no enquadramento dado aos acontecimentos noticiados.

A ESCASSEZ DE REPORTAGENS SOBRE O TEMA

No período monitorado, são raras as reportagens sobre a violência contra homossexuais no país, seja sobre os homicídios, seja sobre as demais formas de violência sem vitimação fatal. Esse dado aponta para um baixo interesse pelo agendamento da discriminação homofóbica no Brasil por parte da imprensa e para a abordagem da agressão física e da morte de indivíduos isoladamente (e não como fenômeno). Para uma melhor compreensão dessa afirmação, é preciso explicitar a diferença entre uma notícia e uma reportagem, sobretudo quando se toma a imprensa como um campo de forças estratégico para o embate social, político e ideológico em torno de determinados temas.

Embora o senso comum não diferencie nota, notícia, matéria e reportagem, esta última distingue-se das demais unidades narrativas noticiosas por propor um aprofundamento e uma reatualização dos fatos. Segundo Nilson Lage, “a reportagem é planejada e obedece a uma linha editorial, um enfoque” (2012, p. 47), diferentemente da notícia, que é da mera ordem

do registro de um fato num veículo de comunicação. Se um homossexual é morto por espancamento por seguranças de uma boate e um jornal publica esse acontecimento, normalmente em poucos parágrafos, tem-se uma notícia. Já uma reportagem sobre o assassinato de homossexuais pode ser agendada ao acaso ou partir de uma notícia em particular, que poderia ser essa notícia hipotética, para abordar a ocorrência de crimes homofóbicos num determinado período, no país ou numa cidade específica, apresentando números, estatísticas, depoimentos e entrevistas de diferentes fontes: de vítimas a pesquisadores, de legisladores a autoridades policiais e entidades de proteção aos direitos humanos e de defesa da comunidade LGBT.

A reportagem ultrapassa as fronteiras do mero registro de um acontecimento. Ela dialoga com o tempo, o espaço, episódios anteriores, contextos locais e, sobretudo, com a diversidade de vozes legitimadas ouvidas. Pode-se dizer, em poucas palavras, que a notícia é um registro curto, imediatista, dando conta de um episódio e tendo como objeto responder às perguntas básicas do jornalismo: quem, o quê, quando, onde e como. A reportagem é uma narrativa mais complexa, que pode até tomar uma primeira notícia publicada para, a partir dela, construir uma abordagem mais ampla e complexa, reunindo dados, formulando comparações no tempo, atualizando-os social e politicamente e dando espaço para fontes de diferentes campos interpretarem o tema como fenômeno circunstancializado.

O universo desta pesquisa constituiu-se majoritariamente de notícias, ou seja, de narrativas curtas, factuais, relacionadas a episódios específicos: um homossexual assassinado na rua; uma agressão física numa boate; o latrocínio praticado contra gays no ambiente doméstico. Vale salientar que o fato de a polícia algumas vezes apresentar uma solução para o caso, dando um desfecho para o crime, e isso ser publicado como notícia nos jornais dias, semanas ou meses após o crime não se constitui

numa reportagem, mas tão somente naquilo que, no jargão jornalístico, se chama de “dar uma suíte” da notícia, “suitar”. Trata-se de publicar algo referente ao desdobramento de uma notícia dada anteriormente. Abaixo, um exemplo de uma notícia e do desdobramento do mesmo acontecimento.

O ator Ismar Eugênio Pompeu, de 42 anos, foi assassinado a facadas em João Pessoa (PB), na noite deste domingo (27). Ele foi encontrado morto por um amigo dentro do apartamento onde vivia, no bairro Pedro Gondim. A Polícia Militar informou que diversos objetos foram roubados do apartamento, mas existe a suspeita também de um crime de homofobia. Ele tinha todo o corpo perfurado por facadas e uma letra A desenhada nas costas por ferimentos. O namorado da vítima prestou depoimento e foi liberado. A polícia disse que o crime deve ter sido cometido por alguém que tinha contato com o ator, pois não existem sinais de arrombamento no local (Ator..., 2013).

“Quando acordei de madrugada, olhei para a cara dele e fiz”. A confissão é do garçom Wallisson Diniz da Silva, 19 anos, acusado de assassinar o ator José Ismar Eugênio Pompeu, o palhaço ‘Pirulito’, 42 anos, enquanto a vítima dormia, sem qualquer possibilidade de defesa. O suspeito foi detido na tarde da última terça-feira, no restaurante em que trabalha, no bairro de Manaíra, em João Pessoa. As investigações da Polícia Civil revelaram que o ator foi vítima de latrocínio, já que o acusado o assassinou para roubar um notebook e um celular. Durante depoimento, Wallisson Diniz afirmou que eventualmente fazia programas sexuais e havia conhecido José Ismar na semana anterior ao crime, ocasião em que teriam mantido relações sexuais. “No sábado anterior ao crime eles se encontraram novamente em um quiosque e acertaram o programa. O Ismar levou o acusado até a sua residência onde beberam mais algumas cervejas. Ele chegou a dizer que houve uma discussão entre os dois. O Ismar, já com sintomas de embriaguez, adormeceu e por volta das 4h da madrugada do domingo, o acusado desferiu os dois golpes com a vítima ainda dormindo, sem qualquer possibilidade de defesa”, explicou o gerente-executivo de Polícia Civil Metropolitana, Wagner Dorta. O acusado explicou que após assassinar a vítima, tomou banho e jogou pela janela do apartamento a faca utilizada no crime e sua cueca que estava suja com o sangue de Ismar Pompeu. Ao sair do apartamento do ator, o suspeito chegou a ser flagrado pelo circuito interno de câmeras. Para se defender da acusação, Wallisson afirmou que praticou o crime após a vítima ter mostrado conteúdo com pedofilia e perguntado se ele gostava (Garçom..., 2013).

Adotando esse caso como referência para o que se constituiria em uma reportagem, um jornalista usaria o episódio como pauta, ou seja, como ponto de partida, para fazer uma matéria em profundidade abordando um ou vários destes aspectos: um panorama dos assassinatos de homossexuais em casa por parceiros na última década cuja motivação associava latrocínio e homofobia; um levantamento de casos; a coleta de depoimentos de familiares, amigos e representantes de entidades de defesa da comunidade LGBT; e a veiculação das vozes de fontes policiais, jurídicas e homossexuais sobre episódios relacionados a riscos e ameaças. Em síntese, a notícia é da ordem do registro e a reportagem é da ordem do aprofundamento de um dado tema.

A REDUÇÃO DAS VÍTIMAS À SUA SEXUALIDADE

Os episódios de violência raramente aparecem narrados em primeira pessoa pelas vítimas ou por porta-vozes situados ao lado de quem os sofre. Os entrevistados mais comuns não são essas pessoas. As vozes legitimadas presentes nas notícias, aquelas que no jornalismo são consideradas fontes principais e que quase sempre se confundem com os definidores primários, são as das autoridades policiais. Em poucos casos, as vozes das vítimas são ouvidas. Às vezes, as circunstâncias do fato noticiado justificam a ausência ou o impedimento das vozes das vítimas em primeira pessoa: quando elas estão muito machucadas em instituições de saúde ou quando morrem.

Na maioria dos casos, no entanto, as vítimas são identificadas apenas por suas orientações sexuais (“o travesti”, “a transexual”), sem o nome, ou têm seus casos comentados por familiares ou amigos.² Ou seja, as vítimas da violência

² Embora entre a comunidade LGBT o artigo definido usado para “travesti” e “transexual” seja “ã”, nas narrativas da imprensa, prevalece o uso do artigo definido masculino, “o”.

homofóbica aparecem majoritariamente não como personagens que falam, mas como personagens sobre as quais se fala.

Uma transexual de aproximadamente 25 anos foi encontrada morta na Estrada das Olarias, no bairro Atuba, em Curitiba, por volta das 6h30 deste domingo (25). A Delegacia de Homicídios (DH), que investiga o caso, informou que o corpo tinha sete perfurações de arma de fogo na nuca, no tórax e no rosto. Segundo o delegado Rubens Recalcatti, há a suspeita de que ela seja de Santa Catarina e conhecida como Bruna Galisteu, no entanto, essa informação não foi confirmada. “Estamos trabalhando primeiro para identificá-la e depois para saber a autoria do crime”, disse. [...] O corpo foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) da capital, onde será submetido à perícia (Ramos, 2013a).

Como se verifica na peça acima, há uma marca narrativa comum às notícias sobre violência homofóbica: a vítima é categorizada por sua sexualidade. As vítimas são reduzidas a um(a) transexual morto(a). Essa é uma característica presente na maioria das notícias sobre os crimes homofóbicos: a vítima como sinônimo amplificado da sexualidade.

O PROTAGONISMO SILENCIOSO DOS AGRESSORES

Os agressores homofóbicos aparecem como sujeitos ausentes, sob a rubrica de desconhecidos, pessoas sobre cuja identidade ou paradeiro a polícia não tem pistas. São, no máximo, descritos segundo uma profissão (segurança, garoto de programa, etc.) ou uma categoria adjetivada pelo comportamento, pela atitude violenta ou pela origem social (grupo de *skinheads*, de neonazistas ou jovens de classe média alta, filhos de famílias ricas de uma determinada cidade onde ocorreu o ato de homofobia noticiado).

Talvez em razão da condição de oprimido e opressor, vítimas e agressores estão submetidos a um enquadramento noticioso que fica evidente na escolha das vozes verbais. Há uma assimetria entre a passividade associada à vítima, presente em primeiro plano nas narrativas que descrevem a violência,

e o protagonismo dos agressores — ainda que se trate de um protagonismo silencioso, uma vez que suas vozes raramente são ouvidas, permanecendo numa zona sombria. Os verbos que narram as agressões são frequentemente apassivados: “o estudante X foi agredido por um homem não identificado”.

Os *leads* das notícias (as primeiras e mais importantes linhas ou os dois primeiros parágrafos) são construídos com verbos na voz passiva que descrevem situações de violência. Pouco se veem manchetes ou narrativas cujo enunciado coloque como sujeito ativo o agressor ou os agressores: “o segurança fulano de tal, x anos, espancou o estudante...”. A notícia abaixo é uma das poucas em que um agressor, mesmo não identificado, assume o lugar de protagonista no *lead*, com verbos na voz ativa:

Nascido e criado em Raul Bastos, uma localidade de Alcântara, em São Gonçalo, Eliwellton da Silva Lessa nunca tinha, em seus 22 anos de vida, se afastado muito da vizinhança. O Rio de Janeiro, por exemplo, nem conhecia. Há três meses, no entanto, conseguiu um emprego de faxineiro numa academia de ginástica de Botafogo. Foi o que bastou para que ele se apaixonasse pela cidade e começasse a traçar planos de economizar parte do salário para deixar a casa que dividia com a mãe e alugar um quarto em Copacabana. O sonho de Eliwellton foi interrompido brutalmente na madrugada de segunda-feira. Quando passava com dois amigos por uma das avenidas mais movimentadas de Alcântara, ele foi xingado por ser gay e se envolveu numa briga. Minutos depois, o homem que começou a confusão voltou dirigindo uma van e *atropelou* Eliwellton, passando o veículo três vezes por cima dele, que morreu quinta-feira (Alves, 2013, sem grifo no original).

Na maioria dos relatos, o padrão são *leads* com estas características: vítima identificada por sua sexualidade, voz verbal passiva e descrição do comportamento violento de um agressor anônimo que, embora protagonista, permanece em uma zona narrativa silenciosa e sombria:

Foi encontrado nesta quarta-feira (23), às margens da BR-060, região do município de Camapuã, o corpo de um transexual de 19 anos,

morto a facadas. A vítima foi encontrada “de quatro”, apresentando perfurações no peito e um corte profundo no pescoço. No local também havia indícios de uma possível luta corporal. O autor ainda não foi localizado, mas a polícia já identificou um suspeito e trabalhava na tentativa de encontrá-lo. Na bolsa do transexual havia um bilhete de passagem indicando que a vítima embarcou em Glória de Dourados, na terça-feira, com destino à cidade onde foi morta. A família dele reside em Vicentina (Transexual..., 2013).

Episódios como esses estão entre os mais comuns noticiados sobre vítimas da violência homofóbica: para além do assassinato, os crimes contêm algo de assinatura dos agressores, como marcas de várias facadas ou vários tiros, inscrições no corpo com objetos perfurocortantes e até mesmo, como se vê nesse caso, o abandono do corpo morto em posições que associam a vítima ao ato sexual homossexual masculino. Essa forma de abandono do corpo é citada textualmente (“de quatro”), como se tal construção da cena do homicídio se constituísse numa atribuição à vítima pelas razões de seu próprio processo julgamento, pena e condenação sumária, com o extermínio em condição humilhante de nudez e posição física.

A VOZ PRIVILEGIADA DOS DELEGADOS

Os delegados são as fontes mais recorrentes nas notícias analisadas, e a explicação para isso está no fato de eles representarem vozes oficiais, autorizadas e legitimadas para tratar do tema violência. Delegados constituem o que se chama na comunicação de definidores primários. Embora muitas vezes o senso comum atribua aos jornalistas distorções e manipulações na forma como noticiam um acontecimento, vendo nesses profissionais um quê de conspiração favorável às classes hegemônicas, a verdade é que certos vieses no registro de um fato na imprensa são determinados por uma “subordinação às opiniões das fontes que têm posições institucionalizadas, também chamadas de definidores primários” (Pena, 2005, p. 153-154).

Os definidores primários são fontes privilegiadas a quem os jornalistas reiteradamente recorrem na apuração de um acontecimento: “pessoas em cargos institucionais, como governadores, prefeitos, presidentes de empresas, delegados de polícia ou diplomatas [...] norteiam o trabalho da imprensa [...], pois são os primeiros a serem procurados para entrevistas, por darem uma certa ‘legitimidade’ ao depoimento, segundo a lógica dos jornalistas” (Pena, 2005, p. 153-154).

Na maioria das notícias, fica claro o papel dos delegados como os fiadores, perante a sociedade e sobretudo perante os meios de comunicação, da concretização da violência homofóbica. Assim, se for considerado como sinônimo desse tipo de violência apenas o que a maior parte dos veículos de comunicação noticiam, só serão abordadas as formas de violência que se inscrevem a partir da fronteira da lesão corporal, reivindicando a presença da esfera policial no processo. Somente após a inscrição do episódio na esfera policial, tem-se uma notícia típica de violência homofóbica, com a voz do delegado na condição de definidor primário:

Segundo o delegado Rubens Recalcatti, responsável pelas investigações, os rapazes buscaram a jovem em Araucária e a levaram em uma balada [...]. “Um dos amigos comentou que o outro estava com um ‘traveco’ e aí o cara percebeu que era [travesti ou transexual]. Eles saíram, foram na casa de um deles, pegaram três armas e a levaram no carro, para Colombo. Um deu um tiro na nuca e os outros mais seis disparos”, contou. O delegado disse que ainda não é possível afirmar qual seria a real motivação do crime. “Nós estamos apurando. Ela foi executada ou porque eles são bandidos, assaltantes, ou por maldade mesmo”, afirmou. Registrada como Bruno Borges Generoso, a vítima tinha 20 anos e era conhecida pelo nome social, Nicole. A jovem vestia mini-saia e salto alto quando foi assassinada. O corpo foi encontrado na Estrada das Olarias, com sete perfurações de arma de fogo na nuca, no tórax e no rosto (Ramos, 2013b).

○ mesmo se verifica na notícia abaixo:

O jovem Francisco Rodrigues da Costa, de 23 anos, preso pela Polícia Civil pela suspeita de assassinar dois homossexuais em

Cuiabá, não se mostra arrependido pelos crimes. Sem restrições em falar sobre o assunto, na delegacia, o rapaz afirma que se trata de uma obsessão. “Não sei explicar essa obsessão em matar este tipo de pessoa [homossexuais]. Sempre tive curiosidade de como seria e vendo outros matarem, comecei a praticar também”, confessou. [...] Ele confessou que o principal objetivo é roubar as vítimas. [...] O delegado Walfrido Franklin avalia que o suspeito possui um perfil frio e sente prazer nas mortes. [...] Observa também que o suspeito revelou que tem relação sexual com todas as vítimas antes de matá-las. “Ele diz que por elas [vítimas] serem homossexuais também, facilitaria a ação criminoso por conseguir se aproximar delas mais facilmente e controlá-las”, frisou. [...] A Polícia Civil não descarta a possibilidade de homofobia, apesar do suspeito se dizer homossexual (Martins, 2013).

A primeira notícia ilustra tanto a condição dos delegados como definidores primários da informação quanto a imprecisão dos verbos quando se trata de estabelecer a homofobia como causa de um ato de violência, enquadramento comum na amostra e descrito na próxima seção. Nessa narrativa, o delegado já prendeu os suspeitos, já os ouviu em interrogatório formal, mas, mesmo assim, ressalta que a motivação pode estar relacionada a duas hipóteses, sem citar a homofobia: ou os acusados são bandidos, ou o ato de violência foi cometido por “maldade”, um substantivo vago e abstrato perante a lei. Ao mesmo tempo em que pouco ou nada se diz sobre os assassinos, são citados detalhes da roupa da vítima, como salto alto e minissaia. Do mesmo modo, na segunda notícia, embora o acusado afirme que a condição de homossexual das vítimas tenha sido o elemento que permitiu sua aproximação e a concretização dos assassinatos, a voz policial permanece no campo das hipóteses: “a Polícia Civil não descarta a possibilidade de homofobia, apesar do suspeito se dizer homossexual”.

A leitura dessas notícias permite afirmar que os delegados não apenas atuam na função de definidores primários, mas também desempenham papéis importantes — tão ou mais importantes que o dos próprios jornalistas — para esboçarem

o enquadramento da maior parte das notícias sobre violência homofóbica. Visto que suas vozes são privilegiadas e majoritárias e cabe a eles deter o maior volume de informações dos episódios noticiados, as narrativas contemplam suas visões de mundo e sua interpretação do real; por exemplo, categorizar como vingança ou maldade um assassinato que tenha sido motivado por homofobia e que traga marcas dessa causalidade no corpo das vítimas.

VERBOS CONDICIONAIS E PREDOMÍNIO DE HIPÓTESES

Como a homofobia não é tipificada como crime e tampouco os agressores são identificados e presos para negar ou confessar o crime e afirmar suas motivações em depoimento, as notícias revelam um dado frequente: os verbos usados na narrativa jornalística para falar da homofobia como causalidade da agressão estão conjugados predominantemente na forma condicional ou denotam possibilidade. Formas verbais como “teria sido” e “pode ter sido”, relacionadas à homofobia como causa, são comuns, contribuindo para que paire uma ideia de possibilidade ou dúvida quanto à motivação do agressor.

A polícia paraibana ainda não tem a definição sobre o autor e a motivação do crime, que levou a morte do ator pernambucano José Ismar Eugênio Pompeu, de 42 anos, encontrado, na noite do último domingo (27), com várias perfurações no corpo, em seu apartamento, localizado em João Pessoa. De acordo com o delegado Everaldo Medeiros, à frente do caso, nenhuma linha de investigação pode ser descartada no momento. “Vamos continuar a ouvir parentes, amigos e colegas de profissão, para entender melhor os últimos dias da vítima e os elementos que formaram a cena do crime”, afirmou. O artista, que também era professor de educação física, só foi localizado após um amigo ter ido a sua procura e, encontrando o local fechado, conseguiu entrar na residência com a ajuda de uma vizinha. A vítima estava vestida com pijama e seu corpo apresentava um corte profundo no pescoço e outro na perna direita. Ainda segundo o delegado, é prematuro indicar se o caso *teria* alguma ligação com crime de homofobia, *hipótese* levantada por grupos paraibanos de defesa da causa LGBT, em virtude do ator ser homossexual. “Além da ligação afetiva da vítima e sua opção sexual, ainda temos o viés de

latrocínio para ser trabalhado, já que alguns pertences do rapaz foram subtraídos da residência”, complementou Medeiros (Albuquerque, 2013, sem grifos no original).

Ou ainda:

Quando passava com dois amigos por uma das avenidas mais movimentadas de Alcântara, ele [Eliwellton] foi xingado por ser gay e se envolveu numa briga. Minutos depois, o homem que começou a confusão voltou dirigindo uma van e atropelou Eliwellton, passando o veículo três vezes por cima dele, que morreu quinta-feira. [...] Apesar de amigos garantirem que o crime foi homofóbico, o caso foi registrado na 74ª DP (Alcântara), que investiga o caso, como homicídio doloso. — Entre a briga e o atropelamento se passaram quase vinte minutos. O começo de tudo pode ter sido homofóbico, mas o desfecho foi por vingança — diz o delegado Alexandre Veloso (Alves, 2013).

As notícias acima, sobre o assassinato de uma travesti ou de um homossexual por um cliente, no primeiro caso, e sobre o desfecho trágico após uma discussão causada por um xingamento de conotação homofóbica, no segundo, exemplificam a raridade de vozes e afirmações assertivas quanto à homofobia como causa da violência. De qualquer modo, isso se dá não apenas pela condição privilegiada dos delegados e das autoridades policiais, mas também pela dificuldade, nesses tipos de crime, da presença de testemunhas.

O texto abaixo é um dos poucos exemplos em que o crime é tipificado categoricamente como homofobia. A tipificação é dada pelo delegado, embora não tenha havido identificação e tampouco prisão dos agressores. Nos demais enquadramentos, a narrativa mantém alguns padrões: a opacidade em torno da identidade da vítima, para além da informação de que ela tem um namorado, identificado tão somente por esse substantivo, e o protagonismo silencioso dos operadores do ato de violência:

Um rapaz de 25 anos foi esfaqueado na Avenida Visconde de Guarapuava, no Centro de Curitiba, por volta das 20 horas

de segunda-feira (14). Para a Delegacia de Homicídios, o motivo do crime foi homofobia. A vítima está internada em estado grave no Hospital Evangélico. A vítima foi atingida por um golpe no tórax, próximo ao coração, segundo boletim de ocorrência registrado na delegacia. Um médico que passava pelo local prestou os primeiros atendimentos, até a chegada do Siate. Um gari contou à polícia que três homens foram os responsáveis pelo crime e que, enquanto dois seguravam a vítima, o terceiro desferiu o golpe. O gari tentou correr atrás dos criminosos, mas não conseguiu alcançá-los, de acordo com a DH. O namorado do jovem contou à polícia que os dois tinham combinado de ir ao cinema, mas que ele recebeu a ligação de uma mulher, informando que o companheiro dele estava ferido na rua. No início, suspeitou-se de uma tentativa de assalto, mas nenhum objeto foi levado da vítima. “Nós lamentamos muito esse tipo de crime por conta da opção sexual das pessoas. É uma violência gratuita”, disse o delegado Rubens Recalcatti (Pereira, 2013).

Na notícia acima, um dado que também chama atenção é o fato de o texto usar como “chapéu”, que no jargão jornalístico serve para identificar o tipo de assunto, o tema ou a área a que a informação se refere (segurança, internacional, economia, saúde, ciência, cultura, etc.), a rubrica “saúde”, ainda que obviamente se trate de uma notícia sobre segurança pública.³ Na identificação de uma notícia dessa natureza com a rubrica “saúde”, já há um princípio de enquadramento temático em uma categoria muito distante daquela a que o fato se relaciona, a violência.

A falta de assertividade, mesmo que o jornalismo use a prerrogativa do argumento de que se trata da fala das fontes, e não de uma questão do campo afirmar ou negar a homofobia, também se dá em relação às poucas matérias da amostra que citam o termo *bullying*. Como causalidade, o fenômeno também é sempre situado no território das condicionais e das hipóteses. Na única notícia de *bullying* associado a um desfecho com agressão física, embora a vítima afirme tratar-se de *bullying*, as vozes representantes do

³ A rubrica “segurança” vem há algum tempo sendo usada pela maioria dos veículos de comunicação em substituição à identificação antes usada para designar a editoria de polícia e as matérias de natureza policial (homicídios, roubos, sequestros e violência de um modo geral).

estabelecimento escolar não reiteram a causalidade. Não há nas declarações qualquer assertividade quanto à ocorrência da prática, que é tratada apenas como uma possibilidade e assume, no discurso das fontes, inclusive um sentido de “brincadeira”:

Um adolescente de 16 anos foi espancado no bairro Henrique Jorge, em Fortaleza, por cerca de 10 estudantes nas proximidades da escola onde estuda no final da tarde da última quarta-feira (30). O jovem foi levado desacordado ao Instituto Dr. José Frota (IJF) mas passa bem. O caso envolveu alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (E.E.F.M) Professor Paulo Freire, naquele bairro. A vítima denunciou que um professor teria praticado bullying, iniciando o desentendimento entre os estudantes. “Dizem que a origem (do desentendimento) foi uma brincadeira com uma fotografia. Dizem que pegaram as fotos dos alunos e o professor sugeriu que colocassem na internet. Já temos uma equipe da Seduc neste momento acompanhando o desenrolar do início do período da tarde. Vamos notificar o professor, conversar com ele e com outros professores. Nós não deixamos impune qualquer tipo de homofobia ou bullying dentro da escola”, afirmou o coordenador da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza, que é ligada à Secretaria de Educação do Ceará (Seduc), José Célio Pinheiro. Célio garante que já procurou informar-se sobre o estado de saúde do garoto, afirmando que outro estudante também saiu ferido da confusão. “Um foi levado para uma UPA (Unidade de Pronto-Atendimento) e já foi liberado e o outro, mais grave, foi ao IJF. Entrei em contato com a diretora da escola e acompanhei a família. Ele foi atendido, medicado, e só falta fazer uma tomografia. Ele já está ‘legal’ (sic), irá fazer o exame e ainda nesta tarde sairá do hospital”, pontuou. A equipe que está na escola fará um levantamento com a versão de alunos e professores para a história. “Estou pedindo um levantamento de tudo o que aconteceu lá. Vamos ouvir professores, alunos e os envolvidos na tal brincadeira. Estamos marcando uma reunião de pais entre os alunos, no sentido de coibir este tipo de procedimento na escola”, salientou Pinheiro, reforçando que há projetos do Governo em atividade que visam eliminar este tipo de ocorrência dentro do ambiente escolar. “Somos rigorosíssimos” (Aluno..., 2013).

A pouca frequência de notícias relacionadas ao *bullying* talvez se explique pelo fato de a violência homofóbica considerada como tal se restringir comumente a formas de violação do corpo. Os xingamentos, as ofensas morais e as perseguições

sofridas por jovens e adolescentes só tendem a transformar-se em fato noticiado quando ultrapassam as fronteiras da violência verbal. Além disso, como a lei impõe uma série de restrições à imprensa quando se trata de noticiar violência contra a criança e o adolescente, publicar determinados acontecimentos pode configurar crime. Daí os cuidados adotados em pautar certos temas relacionados à infância. Diferentemente da imprensa, portanto, nas redes sociais o debate sobre *bullying* parece mais intenso. Como a maioria das vítimas não atingiu a maioridade, noticiar determinados acontecimentos ofensivos configura-se uma violação da ordem legal por parte dos veículos de imprensa.

O AGENDAMENTO DA VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA E A ESPIRAL DO SILÊNCIO

Embora notícias de violência homofóbica sejam agendadas frequentemente na imprensa, os enquadramentos podem favorecer que, ao tratar do assunto sob a forma de episódios e raramente como um fenômeno presente na sociedade brasileira, a cobertura contribua para aquilo que Elizabeth Noelle-Neumann (1995) nomeia de espiral do silêncio. A espiral do silêncio é o fenômeno segundo o qual, à medida que a opinião pública aborda um fato todo o tempo sob uma determinada perspectiva ou até mesmo silencia sobre algum fenômeno social, boa parte dela tende a não expor uma perspectiva diferente, caso a tenha, nem manifestar sua discordância da maioria, por supor-se em desvantagem em termos de pontos de vista.

As campanhas eleitorais, por exemplo, segundo a espiral do silêncio, estimulariam os indecisos a votar em candidatos situados à frente nas sondagens, por temer o isolamento gerado quando se tem um ponto de vista diferente. Nesse sentido, ao abordar a violência homofóbica como episódios isolados e não como fenômeno social de sofrimento, de direitos humanos e

objeto de demanda de políticas públicas, os meios noticiosos contribuiriam para a manutenção do silenciamento da opinião pública. E, agindo de tal modo, deixariam de exercer um papel social mais ativo diante da questão e do seu enfrentamento.

Cotejando-se essa perspectiva com a importância atribuída aos meios pelo senso comum, como canais privilegiados de formação de repertório, opinião e informação sobre o mundo, a reflexão que permanece aberta é: em que medida, ao veicular predominantemente acontecimentos de violência homofóbica e silenciar de maneira perceptível — adotando como elemento de ilustração desta linha de raciocínio a raridade de reportagens em profundidade —, a imprensa escrita brasileira contribui para manter pouco nítida a percepção do público sobre esse tipo de violência? De que maneira a imprensa brasileira contribui para o não enfrentamento da homofobia ao veicular a violência homofóbica como parte do contexto geral da violência urbana brasileira?

QUEM SÃO AS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA E QUAIS SE TORNAM NOTÍCIA

Após décadas de pioneirismo do Grupo Gay da Bahia, a mais antiga organização brasileira de defesa da população fora da heteronorma, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) passou a produzir relatórios anuais com dados sobre o assunto. O Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil, produzido pela SDH já em duas edições (com dados de 2011, lançado em 2012, e com dados de 2012, lançado em 2013), constitui-se no documento mais importante sobre esse cenário no país (Brasil, 2013).

Os dados apresentados nos documentos da SDH são de fundamental relevância como referência para cotejar os números nos quais as políticas públicas se ancoram e os modos de cobertura

da violência homofóbica por parte da imprensa brasileira. De acordo com o relatório, em 2012 foram registradas pelo poder público 3.084 denúncias de 9.982 violações relacionadas à população LGBT, envolvendo 4.851 vítimas e 4.784 suspeitos. Esses dados, comparados aos de 2011, representam um aumento de 166% na quantidade de denúncias e de 47% na de violações. Em 2011, foram notificadas 1.159 denúncias de 6.809 violações de direitos humanos contra LGBTs, envolvendo 1.713 vítimas e 2.275 suspeitos. Os números dos relatórios foram produzidos com base nos dados do Disque Direitos Humanos (Disque 100) da SDH, da Central de Atendimento à Mulher – Disque 180, do Disque Saúde e da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde, além de e-mails e denúncias enviados ao Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT e à Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos LGBT.

É importante reiterar que, no campo da segurança pública, os estados não têm a obrigatoriedade de informar a orientação sexual, a identidade de gênero ou a possível motivação homofóbica nos boletins de ocorrência policial. De acordo com o relatório da SDH, a escassez de dados demográficos quanto à população LGBT no país é suprida apenas pelos dados do último Censo, de 2010, em que a informação quanto à coabitação com parceiro do mesmo sexo permite inferir a sexualidade. Com base nessa informação, chega-se ao dado de que 60.002 pessoas vivem nessa condição.

Embora, pelas próprias características, pelas especificidades e pela natureza inerentes à narrativa jornalística, seja desaconselhável associar ou comparar o cenário registrado pelos dois relatórios da SDH aos registros da violência homofóbica vistos no dia a dia sob a forma de notícia, chama atenção a *espiral do silêncio* quanto às diversas tipologias dessa violência. Ambos os relatórios da SDH indicam que, classificando as violações denunciadas (e adotando-se como parâmetro o ano de 2012),

a violência psicológica foi a mais reportada, com 83% do total, seguida de discriminação, com 74%, de violência física, com 33%, de negligência (6%), de violência sexual (4%) e de violência institucional (2%). Diante desses dados, pode-se afirmar que episódios de violência homofóbica só adquirem valor-notícia o suficiente quando ultrapassam a fronteira da agressão física, com lesões corporais significativas e, principalmente, quando resultam em morte.

Diante dos demais tipos de violência homofóbica, considerados como tais para efeitos de políticas públicas e para a ação de entidades de defesa dos direitos humanos, a categoria notícia praticamente silencia. Ela passa ao largo de abordá-los, numa contribuição clara para o não agendamento do tema na sociedade brasileira. Violência homofóbica na imprensa brasileira, portanto, restringe-se quase tão somente a casos de agressões físicas e espancamentos, às vezes por grupos contra um indivíduo e com consequências graves para a vítima, e a homicídios ou latrocínios relacionados à sexualidade da vítima.

Os casos de agressão psicológica e discriminação só passam a merecer o estatuto de notícia quando resvalam para a agressão física por parte dos inicialmente autores das ofensas verbais. Quanto ao perfil da vítima, os atores sociais que protagonizam essa condição na imprensa não diferem dos atores objetos das políticas públicas. São em sua maioria homens, gays, jovens adultos ou transexuais e travestis. Nas matérias sobre *bullying*, fenômeno hoje frequente no ambiente escolar ou razão de problemas psíquicos envolvendo crianças, adolescentes e jovens em redes sociais *on-line*, devido a postagens ofensivas e discriminatórias feitas à revelia das vítimas, não se verifica nenhum enquadramento comum. Os poucos registros noticiosos sobre esse fenômeno vão desde famílias que se queixam de discriminação de estudantes na escola em razão de religião, raça e

sexualidade a textos opinativos sobre respeito à diversidade sexual assinados por pesquisadores do campo da sexualidade.

O agendamento da lesbofobia é muito restrito e, nos poucos casos em que aparece, se dá enquadrado sob dois formatos: ou relacionado a expulsões de locais públicos, como bares, restaurantes e pontos comerciais em decorrência da troca de carinho entre o casal, ou a agressões físicas praticadas por homens que, durante a ação, fazem alusão à sexualidade da vítima, citando-a como justificativa para o ato de violência. A agressão é anunciada às vítimas como uma forma de castigo e punição por elas usarem seus corpos e sexualidades fora dos consensos estabelecidos ao redor da heteronormatividade, como se vê nas duas notícias abaixo:

Duas estudantes que dizem terem sido expulsas de um restaurante no Rio de Janeiro por serem homossexuais serão recebidas nesta quarta-feira (16) pelos advogados do Centro de Referência da Cidadania LGBT, em Niterói, região metropolitana da capital, para denunciar o estabelecimento. Caroline Pavão, 21, e Mariana Correa, 24, acusam um garçom de um restaurante na Lapa, no centro do Rio, de as terem expulsado depois que elas se beijaram, na noite de sábado (12). Segundo as estudantes, elas estavam sentadas em uma mesa do restaurante quando um funcionário mandou que elas parassem de se beijar, e, em seguida, as expulsaram. Uma das gerentes, que não quis se identificar, disse que não se tratava de um garçom, mas, sim, de um cliente que estava comendo uma pizza com duas crianças de 10 e 12 anos, e pediu que elas parassem de se beijar. “Ele disse que elas estavam se comportando de maneira inadequada, e foi reclamar com elas. As duas se levantaram e foram embora. Elas nem nos procuraram na hora, não expulsamos ninguém”, diz (Affonso, 2013).

Uma estudante de 20 anos foi agredida no estacionamento da Universidade de Brasília (UnB) no fim da tarde de ontem. A jovem, que pediu para não ser identificada, contou que foi surpreendida quando caminhava em direção ao carro. “Senti um empurrão e caí no chão. Ele começou a me chamar de lésbica nojenta e a me chutar. Uma hora eu apaguei e só vi fugindo”, conta. Apesar de ter sido atacada pelas costas, a estudante diz que é capaz de identificar o agressor, que de acordo com ela, tem entre 20 e 25 anos. A vítima diz que sua

orientação sexual era conhecida pelos colegas de faculdade e sempre foi aceita. “Nunca sofri ameaça por ser lésbica e nem mesmo me senti hostilizada”, conta. A mãe da estudante cobra um posicionamento da UnB. “O caso da minha filha não é a primeira agressão motivada por homofobia dentro da universidade e nunca vi uma ação efetiva da UnB de combate a crimes assim”, afirma (Furquim, 2013).

No que se refere às lésbicas, há uma matéria que se aproxima do formato reportagem e cujo enquadramento difere das duas tipologias exemplificadas acima. Trata-se de uma matéria de repercussão sobre o casamento da cantora Daniela Mercury. Nessa narrativa, mulheres que mantêm relacionamentos conjugais estáveis com parceiras do mesmo sexo falam da atitude da cantora e apresentam as razões pelas quais não podem fazer o mesmo: os temores da rejeição e do preconceito familiar e social.

Sorrisos, beijos e abraços em fotos nas redes sociais que logo ganharam espaço na imprensa mostram Daniela Mercury, cantora baiana de 47 anos, assumindo publicamente um relacionamento amoroso com a jornalista Malu Verçosa. Rapidamente elas receberam milhares de manifestações de apoio e votos de um casamento feliz. Mas, bem longe do cotidiano de celebridades como a estrela do axé estão mulheres comuns, Danielas que vivem ao lado de suas namoradas ou companheiras a mesma vontade de expressar seus sentimentos e receber felicitações. Ou, pelo menos, de viver sem discriminação. Mas, ao contrário, convivem com medo, incerteza e preconceito. E, segundo especialistas, até mesmo temendo levar essa insegurança a público. Tanto que, dos 453 acompanhamentos feitos no ano passado pelo Núcleo de Atendimento e Cidadania a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (NAC-LGBT), da Polícia Civil, apenas 9% são casos envolvendo mulheres. A estudante V., de 30 anos, queria ter a liberdade de fazer um carinho na namorada, C., professora de 33, quando elas estão na fila do teatro. Às vezes, a carícia nos cabelos é automática, em outras causa apreensão ao casal. Juntas há pouco mais de quatro anos, elas ainda têm medo da exposição. “Tenho vontade de agir mais livremente”, afirma C., que evita redes sociais, para preservar a vida particular. Ela contou à família sua opção aos 24 anos. Foi difícil, disse, mas o tempo passou, ela foi paciente e os pais agora agem com mais naturalidade. C. diz que os parentes até se manifestam em favor das causas LGBT, algo difícil de imaginar em outros tempos. Mas essa realidade fica apenas entre os mais próximos. No trabalho, ninguém sabe que a

professora é lésbica, e ela pretende que a situação continue assim. V. se revelou para a família aos 19 anos, mas diz ainda sofrer com a falta de liberdade. “Você tem que ficar se vigiando o tempo inteiro, o que vai falar, não pode passar a mão no cabelo da outra pessoa, porque olham diferente, parece até uma agressão. Se fosse uma amiga qualquer, ninguém interpretaria de forma negativa. É muito ruim”, disse. No bar, quando as duas saem para tomar uma cerveja juntas, as mãos se encontram debaixo da mesa. “É muito constrangedor. Seria muito bom que as pessoas vissem de uma forma natural.” Mesmo com os desafios, elas pensam em se casar e em criar um filho (Ayer et al., 2013).

Os depoimentos dessa matéria chamam atenção por revelarem o medo da discriminação homofóbica, levando os casais lésbicos a adotar medidas preventivas em nome da proteção da identidade. Outro aspecto é ainda mais ilustrativo desse temor. Todas as entrevistadas são fotografadas com suas companheiras, não por decisão do jornal, mas a pedido delas, com a adoção de um cuidado extra: as fotografias são contra a luz ou apresentam os rostos borrados por efeitos gráficos, não permitindo a identificação das mulheres pelos leitores.

Já nas notícias de violência homofóbica envolvendo travestis e transexuais, com desfecho em morte ou espancamento, há associação a causalidades que dificilmente fogem dessa triangulação: conflitos com clientes gerados por desacordos quanto às formas e aos valores do pagamento previamente acertados por programas sexuais; disputa por pontos de prostituição nas ruas; e atos violentos praticados por grupos de homens movidos pela perversão de torturar, comumente descritos como turmas de garotos de classe média em busca de formas sórdidas de diversão noturna em grandes centros urbanos. A associação explícita à prostituição nas notícias, ligando a violência praticada contra travestis e transexuais a programas sexuais, é uma constante, sempre na voz dos delegados.

Os próprios títulos de boa parte das matérias atestam que, independentemente do enquadramento do texto, há a prevalência

da agressão física e do assassinato como critérios únicos de noticiabilidade de um caso de violência homofóbica. Isso significa que a pauta que norteia as políticas públicas e o debate em torno do combate à homofobia no país ainda está em dissonância com a pauta da imprensa. Para a imprensa — talvez pela sua própria natureza narrativa, cuja deontologia implica usar “óculos” próprios e muito particulares para imprimir aos acontecimentos de uma dada sociedade níveis de importância ou de silêncio, de interesse público ou não —, a homofobia só merece agendamento quando se viola a integridade física. E, diferentemente do que revelam os dois relatórios da SDH, a homofobia só é agendada como violência quando se inscreve sob a forma de uma sentença concretizada de morte. Os títulos abaixo confirmam a agressão física e a morte como valores-notícia centrais do enquadramento dado à violência homofóbica nos meios de comunicação brasileiros:

Transexual menor de idade esfaqueia rival por ponto
Diário do Grande ABC, 1º de janeiro de 2013

Aluna homossexual é atacada
Correio Braziliense, 20 de fevereiro de 2013

Jovem se recusa receber whisky como pagamento de programa e acaba esganado
A Crítica, 12 de março de 2013

Jovem afirma ter tido braço quebrado durante culto religioso
Gazeta do Povo, 13 de março de 2013

Jovem sobrevive a sete facadas e acusa agressor de homofobia
Mídia Max News, 13 de março de 2013

Grupo faz protesto na praça em que estudante da UFBA foi assassinado
G1, 18 de abril de 2013

Homem briga, atropela e mata homossexual
O Globo, 4 de maio de 2013

Princesa gay do Carnaval é jogada de passarela e está internada
O Dia, 4 de maio de 2013

Homossexual morreu estrangulado após marcar encontro, diz delegado
G1, 4 de junho de 2013

Homossexual morto em VG foi estrangulado com Corrente
O Documento, 5 de junho de 2013

Identificado corpo de maquiador morto a pauladas em Cabo Frio
O Globo, 11 de junho de 2013

Travesti é morto com tiro no rosto em Minas Gerais; polícia não tem
suspeitos
BOL Notícias, 12 de junho de 2013

LEITURAS POSSÍVEIS DO ENQUADRAMENTO DA VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA

Os meios de comunicação, ao se referirem ao real e ao publicizarem-no sob a forma de notícia, contribuem tanto para a construção do temário da esfera pública, pautando e agendando temas, quanto para, mesmo de modo involuntário e não manipulatório, manter sob zonas de silêncio e de sombra uma série de acontecimentos e fenômenos. Trazendo a violência homofóbica para esse jogo de luz e silêncios proporcionado pela imprensa nacional, as matérias que sustentam as abordagens polissêmicas deste livro evidenciam, se não diagnósticos fechados sobre o que diz e o que cala o jornalismo brasileiro, pelo menos tendências de abordagem.

A principal delas é que, embora sob o guarda-chuva conceitual de violência homofóbica caiba uma série de práticas e comportamentos hostis, desde xingamentos a constrangimentos morais, assédio no ambiente de trabalho, *bullying*, ofensas e discriminação, culminando com agressão física e assassinato, no campo das notícias as duas últimas categorias assumem liderança. Sabe-se que, para cada extremo de agressão física e assassinato, a vítima de homofobia já experimentou toda a sorte de categorias de violência.

Quando atinge as manchetes, por que a violência homofóbica das ruas assume majoritariamente as modalidades de agressão física e assassinato? Uma das respostas está no papel das instituições policiais como fiadoras do que deve ser ou não categorizado como violência. Há uma espécie de percurso que a violência contra a população LGBT tem que seguir até ser classificada como tal. Essa classificação se dá quando se ultrapassa a fronteira do verbo para a lesão no corpo do outro. Ultrapassada essa fronteira, quem está do outro lado são os delegados e os policiais, vozes às quais quase sempre cabe legitimar o fato como notícia. E, uma vez feita essa classificação como notícia passível de publicação na imprensa, há ainda uma segunda etapa de categorização, ou seja, a adjetivação da notícia cujo objeto é a violência homofóbica.

Embora na maioria dos casos se faça menção à sexualidade da vítima (homossexuais, transexuais, travestis), às características do crime (corpo nu, em posições associadas ao ato sexual, programas sexuais e desacordos sobre preços acertados e cobrados) e a detalhes como as vestimentas das vítimas (minissaias, roupas decotadas), comumente a homofobia é citada tão somente como uma possibilidade a mais, entre muitas outras, de motivação do crime (homicídio, lesão corporal, latrocínio etc.). Nas entrelinhas das entrevistas dos delegados, citam-se comportamentos que reiteram o enquadramento clássico dado pelas notícias: as ideias de prostituição, no caso dos travestis e transexuais, e de promiscuidade por parte dos homossexuais.

Esses elementos das cenas dos crimes, relatados majoritariamente pelos delegados, configuram uma espécie de enquadramento prévio das narrativas de violência homofóbica, antes do registro pela imprensa. Ou seja, o olhar para o real, representado pela voz legitimadora do delegado, o fiador da causalidade do crime — se violência homofóbica ou não —, precede o enquadramento jornalístico. Pode-se dizer que esse

enquadramento, o do homossexual promíscuo ou ingênuo e descuidado quanto a parceiros desconhecidos, e o de travestis e transexuais submetidos ao mundo violento da prostituição nas ruas, é dado previamente à comunidade jornalística pelas informações disponibilizadas nas delegacias. Tais informações e enquadramentos contribuem para devolver à vítima grande parte da responsabilidade pelo desfecho violento de sua vida. Os enquadramentos predominantes funcionam como dispositivos de reforço e legitimação dos preconceitos sociais quanto às populações fora da heteronormatividade.

REFERÊNCIAS

Borrillo, Daniel. *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. (Coleção Ensaio Geral, 1).

Brasil. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. *Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano de 2012*. Brasília, 2013. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>>. Acesso em: 20 abr. 2014.

Goffman, Erving. *Os quadros da experiência social: uma perspectiva de análise*. Tradução de Gentil A. Tilton. Petrópolis: Vozes, 2012. (Coleção Sociologia).

Gutmann, Juliana. Quadros narrativos pautados pela mídia: *framing* como segundo nível do *agenda-setting*? *Contemporânea*, v. 4, n. 1, p. 25-50, 2006.

Lage, Nilson. *Ideologia e técnica da notícia*. Florianópolis: Insular, 2012. (Série Jornalismo a Rigor, 5).

Motta, Luiz Gonzaga. Enquadramentos lúdico-dramáticos no jornalismo: mapas culturais para organizar conflitos políticos. *Intexto*, v. 2, n. 17, p. 1-25, 2007.

Noelle-Neumann, Elizabeth. *La espiral del silencio: opinión pública — nuestra piel social*. Barcelona: Paidós, 1995.

Pena, Felipe. *Teoria do jornalismo*. São Paulo: Contexto, 2005. (Coleção Comunicação).

Rodrigo Alsina, Miquel. *A construção da notícia*. Tradução de Jacob A. Pierce. Petrópolis: Vozes, 2009. (Coleção Clássicos da Comunicação).

Traquina, Nelson. *Jornalismo: questões, teorias e estórias*. Lisboa: Vega, 1993.

_____. *Teorias do jornalismo: a tribo jornalística — uma comunidade interpretativa transnacional*. Florianópolis: Insular, 2005a.

_____. *Teorias do jornalismo: porque as notícias são como são*. Florianópolis: Insular, 2005b.

Tuchman, Gaye. *Making news: a study in the construction of reality*. New York: FreePress, 1978.

Wolf, Mauro. *Teorias das comunicações de massa*. Tradução de Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2003. (Coleção Leitura e Crítica).

NOTÍCIAS

Affonso, Julia. Estudantes dizem que foram expulsas de restaurante do Rio por serem homossexuais. *UOL*, 15 jan. 2013. Disponível em: <<http://noticias.bol.uol.com.br/ultimas-noticias/brasil/2013/01/15/estudantes-homossexuais-expulsas-de-restaurante-no-rio-vao-denunciar-estabelecimento.htm>>. Acesso em: 20 jun. 2014.

Albuquerque, Marcílio. Polícia ainda não tem definição sobre a morte de ator pernambucano na Paraíba. *FolhaPE*, 29 jan. 2013. Disponível em: <<http://www.folhape.com.br/cms/opencms/fohape/pt/cotidiano/policial/arqs/2013/01/0149.html>>. Acesso em: 18 jun. 2014.

Aluno é espancado após sair da escola em Fortaleza. *Diário do Nordeste*, 31 jan. 2013. Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/online/aluno-e-espancado-apos-sair-da-escola-em-fortaleza-1.834896>>. Acesso em: 18 jun. 2014.

Alves, Maria Elisa. Polícia já tem pista de atropelador de homossexual em São Gonçalo. *O Globo*, 4 maio 2013. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/rio/policia-ja-tem-pista-de-atropelador-de-homossexual-em-sao-goncalo-8287901>>. Acesso em: 17 jun. 2014.

Ator é assassinado a facadas em João Pessoa (PB). *R7*, 28 mar. 2013. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/cidades/ator-e-assassinado-a-facadas-em-joao-pessoa-pb-28012013>>. Acesso em: 17 jun. 2014.

Ayer, Flávia et al. Homossexuais elogiam Daniela Mercury, mas preferem se esconder. *Estado de Minas*, 6 abr. 2013. Disponível em: <http://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2013/04/06/interna_gerais,367964/homossexuais-elogiam-daniela-mercury-mas-preferem-se-esconder.shtml>. Acesso em: 20 jun. 2014.

Furquim, Gabriella. Agressão a estudante na UnB pode ter sido motivada por homofobia. *Correio Braziliense*, 19 fev. 2013. Disponível em: <http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2013/02/19/interna_cidadesdf,350387/agressao-a-estudante-na-unb-pode-ter-sido-motivada-por-homofobia.shtml>. Acesso em: 20 jun. 2014.

Garçom confessa que matou palhaço em JP. *Jornal da Paraíba*, 14 mar. 2013. Disponível em: <<http://www.passeiaki.com/noticias/garcom-confessa-matou-palhaco-jp>>. Acesso em: 16 jun. 2014.

Martins, Kelly. 'Não sei explicar essa obsessão', diz suspeito de matar gays em Cuiabá. *G1*, 10 mar. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2013/03/nao-sei-explicar-essa-obsessao-diz-suspeito-de-matar-gays-em-cuiaba.html>>. Acesso em: 18 jun. 2014.

Pereira, Patricia. Jovem esfaqueado no Centro de Curitiba foi vítima de homofobia, diz polícia. *Gazeta do Povo*, 15 jan. 2013. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=1336042>>. Acesso em: 18 jun. 2014.

Ramos, Mariana Franco. Polícia investiga morte de transexual em Curitiba. *Bondenews*, 7 jan. 2013a. Disponível em: <http://www.bonde.com.br/?id_bonde=1-3-25-255-20130107>. Acesso em: 17 jun. 2014.

_____. Polícia prende três suspeitos de matar transexual. *Bondenews*, 8 jan. 2013b. Disponível em: <http://www.bonde.com.br/?id_bonde=1-3-312-20130108&tit=policia+prende+tres+suspeitos+de+matar+transexual>. Acesso em: 18 jun. 2014.

Transexual é encontrado morto às margens de rodovia. *A Crítica*, 24 jan. 2013. Disponível em: <<http://acritica.net/?conteudo=Noticias&id=80270>>. Acesso em: 17 jun. 2014.

O ESCÂNDALO DA HOMOFOBIA: IMAGENS DE VÍTIMAS E SOBREVIVENTES¹

Debora Diniz

A fotografia não rememora o passado (não há nada de proustiano em uma foto). O efeito que ela produz em mim não é o de restituir o que é abolido (pelo tempo, pela distância), mas o de atestar que o que vejo de fato existiu. Ora, esse é um efeito verdadeiramente escandaloso (Barthes, 1984, p. 123).

Fui apresentada à história de Luiz Antônio por uma foto escandalosa — adormecido pelo coma, ele não mirava a câmera.² Seu rosto inclinado não descansava, mas esperava a morte. As feridas se misturavam às gazes e aos tubos de respiração. Luiz Antônio é descrito como um cabeleireiro de 49 anos, um sujeito alegre com a vida, mas espancado por seguranças em uma boate no Rio de Janeiro. Sua irmã, Rosalina, localizou-o em um hospital e contou a história à imprensa. O corpo de Luiz Antônio não suportou a violência, e seu caixão foi ornado com flores e um cartaz perturbador: “por



Marcelo Elizardo

¹ Este capítulo foi publicado anteriormente na *Revista Ecopós*, v. 17, n. 1, p. 1-19, 2014. Disponível em: <http://www.revistas.ufrj.br/index.php/eco_pos/article/view/1285/pdf_15>. Acesso em: 26 jun. 2014.

² Os nomes das vítimas, sobreviventes e testemunhas variam entre as notícias. Seguirei as grafias mais recorrentes quando uma mesma história foi tema de mais de uma notícia.

que?” (Após laudo..., 2013). Na primeira entrevista à imprensa, ainda antes da morte do irmão, Rosalina se inquietava com a hipótese da homofobia: “não podem ter feito isso com ele porque ele era gay, ninguém merece passar por isso” (Gay..., 2013).

Luiz Antônio morreu porque era gay. Um homem fora de uma norma que se postula como universal e absoluta para alguns — a heteronorma. Seu agressor é um personagem abstrato, descrito genericamente como um segurança de boate, um homem que corporificaria não apenas a masculinidade da norma hegemônica, mas a polícia da moral que persegue os transgressores mesmo em espaços protegidos para a sociabilidade marginal. Não há imagens ou narradores do que ocorreu na boate. Eram 40 câmeras de filmagem, mas nenhuma registrou a violência. A história de Luiz Antônio nos alcança pela imprensa, mas antes pelo testemunho de Rosalina, a irmã em luto.

Não sei dizer se a história de Luiz Antônio teria o mesmo impacto em mim se não o tivesse conhecido pela fotografia das notícias. Ele era “a imagem viva de uma coisa morta”, o que, para Roland Barthes, é a própria ontologia da fotografia (1984, p. 118).



Arquivo pessoal da vítima

“Rosalina se desesperou com a morte de Luiz: ele era alegre e ficou em coma”, diz a legenda da montagem de fotos em que Rosalina reproduz o gesto de quem é surpreendida pelo horror, essa forma de violência que busca não apenas aniquilar a vítima, mas desfigurá-la (Cavarero, 2009). Ao contrário do que diz

Susan Sontag (2003) sobre as legendas de fotografias, “da alegria ao coma” não me parece ter explicado tampouco deturpado o que vemos. O texto dá voz à angústia do luto de Rosalina e retrata Luiz Antônio como no passado, por uma imagem de seus álbuns

personais, e, como em um duplo inesperado, em um estado em que a fotografia provoca repugnância — desfigurado à espera da morte.

Foi assim que coletei as imagens como vestígios de testemunhos: testemunhos dos sujeitos como vítimas ou sobreviventes da violência, mas também testemunhos de uma economia de poder e de verdade em curso — a da realidade da homofobia. Busquei as imagens desse real no estado passado, desse real que se esconde sob categorias penais sem corpo ou sexo — homicídio ou lesão corporal, vingança ou ódio. Diante da impossibilidade de ignorar o corpo sobrevivente de Luiz Antônio, a disputa não me parece ser mais sobre a imagem da violência, mas sobre os sentidos que a moveram. Há um referente incontestável no rosto ferido de Luiz Antônio em uma cama de hospital: ele foi brutalmente agredido. A pergunta passa a ser *por que Luiz Antônio foi morto?* “A Divisão de Homicídios assumiu o caso e apura como crime de homofobia, seguindo a portaria 574, criada em 2012 pela Chefia da Polícia Civil” (Barbosa, 2013).

Neste capítulo, analiso as imagens da homofobia divulgadas por veículos de notícias no Brasil. O *corpus* fotográfico é, por sua vez, um retrato da homofobia; uma foto a cada dois dias circula como notícia no país. Minha pergunta é simples — como a imagem testemunha a violência homofóbica? Apresento histórias e imagens de vítimas, sobreviventes e testemunhas. As vítimas foram aquelas que não resistiram à violência e morreram. Primo Levi (2004), ao contar sua experiência como sobrevivente dos campos concentracionários nazistas, dizia que as testemunhas completas são aquelas que naufragaram pelo terror. Luiz Antônio é uma vítima, a testemunha completa que não fala, mas que nos desafia a conhecer sua história pela última imagem antes de morrer. Sua história é contada por Rosalina, a irmã que não presenciou a cena da violência, mas que chora sua morte. A voz de Rosalina chega até nós pelos noticiadores e fotógrafos. Mas, assim como Levi, há ainda os sobreviventes da violência

homofóbica: estes contam sua história diretamente para as câmeras e para os escritores de notícias. Vítimas, sobreviventes e testemunhas são as vozes que conheci pela imprensa e que passo a descrever pelo jogo de reconhecimento em curso quando buscam contar suas histórias mediadas pelo texto de noticiadores ou pelas lentes dos fotógrafos.

O CORPUS — AS FOTOGRAFIAS

Entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2013, no projeto Observatório sobre Direitos Sexuais nas Mídias Brasileiras, em torno de 600 veículos de informação, entre jornais, revistas e *blogs*, foram monitorados por um *clipping* que agregou um vasto universo de notícias sobre sexualidade. Para recuperar a questão da homofobia, usaram-se palavras-chaves como: adoção gay; adoção por pessoas do mesmo sexo; casamento gay; cirurgia de mudança de sexo; hermafrodita; homicídio contra gay; homicídio contra homossexual; homofobia; intersexo; pedofilia; poligamia; transexual; união civil. Foram recuperadas 20.767 notícias de 312 veículos impressos e *on-line*. As notícias repetidas, isto é, as replicações de um mesmo texto, foram descartadas. Foram ainda excluídas peças periféricas, tais como programação de cinema ou resenha de literatura. Após a primeira organização das fontes, o universo se reduziu a 6.467 notícias.

As notícias foram lidas integralmente e, após nova classificação de conteúdo, foram selecionadas 252 que tratavam da questão da violência e do *bullying* homofóbicos. Desse universo, 91 continham imagens da violência homofóbica no Brasil, sendo 94 imagens no total, assim distribuídas: 57 fotos de vítimas e sobreviventes, e 14 de agressores.³ O restante das fotos era de testemunhas, de cenas de enterro ou funeral, ou de locais

³ Em geral, as imagens de agressores são retratos falados produzidos pela polícia.

onde a violência teria ocorrido. A quase totalidade das imagens de vítimas e sobreviventes, 53, era de homens gays. Das fotografias, 33 foram retiradas de álbuns pessoais ou de mídias sociais, sendo de autoria da própria vítima, dos sobreviventes ou de suas relações pessoais, e 28 eram provenientes de agências de notícias ou de fotógrafos. Os veículos que divulgaram mais da metade das imagens foram *G1*, *R7*, *UOL Notícias*, *Correio Braziliense*, *iBahia*, *Folha de Pernambuco*, *Diário de Pernambuco* e *BOL Notícias*. As famílias das vítimas e os sobreviventes foram informados sobre a reprodução das imagens neste capítulo como citação das notícias.

Entendo as peças como *notícias*, mas não no sentido corrente da prática jornalística, e sim no sentido dado por Michel Foucault ao analisar a vida dos homens infames. Os homens infames seriam personagens anônimos, não fosse o breve cruzamento de suas vidas com o poder. O que o arquivo guarda sobre eles são notícias, pois, segundo Foucault,

o termo “notícia” me conviria bastante para designá-los, pela dupla referência que ele indica: a rapidez do relato e a realidade dos acontecimentos relatados; pois tal é nesses textos, a condensação das coisas ditas, que não se sabe se a intensidade que os atravessa deve-se mais ao clamor das palavras ou à violência dos fatos que neles se encontram (2003, p. 203-204).

As histórias de vítimas e sobreviventes em formato de notícia são como uma antologia de existências comuns que o poder transformou em personagens públicos e de luto coletivo. As imagens são como “citações ou máximas” dessas existências (Sontag, 2003, p. 23).

Adotei critérios metodológicos semelhantes aos de Foucault para recuperar as “existências-relâmpago”: i) as vidas deveriam ser de personagens reais; ii) as vidas deveriam ter sido “obscuras e desventuradas” (2003, p. 205), ao que descreveria como comuns e marginais; iii) as histórias deveriam ter sido contadas por algumas frases, mas, para mim, também sempre por fotografias;

e iv) “de que do choque dessas palavras e dessas vidas nascesse para nós, ainda, um certo efeito misto de beleza e de terror” (2003, p. 206). A brevidade com que as histórias são apresentadas segue o ritmo da notícia em um tempo diferente do arquivo analisado por Foucault no século XVIII. As notícias que analisei são fissuras de um real que não alcançaria o estatuto de um texto público se não fosse pela violência; mas, exatamente por isso, o agendamento é a violência e não a história de um personagem individual. São notícias breves de personagens reais, cujas vidas foram comuns e marginais, e cuja imagem nos causa terror.

A MORTE — A SEXUALIDADE COMO PROVA

Não há disputa sobre a violência. Os corpos se exibem e se detalham pelas feridas. As legendas das fotografias ou o texto do noticiador não deixam dúvidas sobre a agressão; o referente da violência é um dado de realidade. Além da factualidade do ocorrido — uma cena de violência brutal —, o que move as notícias são os sentidos da realidade da violência: agressão entre homens ou ódio homofóbico? A resposta exige um giro persecutório pela verdade, diferente do regime de verdade que move o *ethos* noticioso, a quem bastaria o fato e os discursos contraditórios sobre ele. As notícias são relâmpagos de cenas de violência, e não peças de um jornalismo engajado ou investigativo. Os sentidos da violência são traçados pelos sobreviventes ou pelas testemunhas das vítimas, sem qualquer voz dos agressores. O mutismo dos agressores não pode ser considerado uma tomada de posição pelos noticiadores. A razão é concreta: eles são sujeitos que escapam ao tempo da notícia.

A disputa é sobre o enquadramento moral da violência: não é só uma classificação penal abstrata contestada pelas imagens e narrativas (homicídio, tentativa de homicídio ou lesão corporal), mas uma classificação política sobre a precarização da vida de

quem escapa à heteronorma (discriminação). As imagens das vítimas e dos sobreviventes são majoritariamente de homens gays e travestis. O homem gay é a vítima e o sobrevivente típico retratado pela imprensa. As mulheres de seu afeto, mães ou irmãs, são suas testemunhas. Raras são as lésbicas a exibirem seus rostos violentados ou a narrarem suas histórias de violência.⁴ Essa representação desigual da violência não me parece um retrato da demografia da violência homofóbica — ela simplesmente nos mostra quem ascende à categoria de vítima e de sobrevivente, isto é, quem é o personagem com reconhecimento de testemunho pelas notícias. A imagem do homem gay pode ser antes um sinal da distribuição desigual da representação entre os fora da heteronorma que mesmo um indício da prevalência da homofobia violenta contra um único grupo.

A verdade da violência é uma inquietação policial. É na voz dos delegados que a fronteira entre homofobia e outras classificações criminais é lançada:

Segundo o delegado Jorge Veloso, da 74ª DP (São Gonçalo), ele deve ser indiciado por homicídio qualificado (por motivo fútil), com dolo eventual (quando se assume o risco de matar). A pena pode variar de 12 a 30 anos de prisão. Para Veloso, o autor do crime pode não ter agido por homofobia, mas por vingança, após ter sido agredido (Grellet, 2013).

O delegado se referia à história de Eliwelton da Silva Lessa, descrito como um homem robusto, cujo sonho era morar em Copacabana e festejar o aniversário. Eliwelton foi morto por um motorista que o atropelou passando três vezes por cima de seu

⁴ Uma única imagem fez uso de dispositivos de encobrimento dos rostos de sobreviventes, na notícia “Sou como a Daniela (mas não posso contar)” (Ayer et al., 2013). A notícia descrevia a discriminação vivida por lésbicas em relacionamentos amorosos. Esse caráter excepcional da retórica imagética não deve ser negligenciado para a representação desigual das vítimas: os homens gays exibem seus rostos e suas feridas, e, entre as poucas lésbicas a se exibirem, algumas são “protegidas” pelo encobrimento do rosto. Não consigo avançar no sentido dessa diferença, dada a dupla exceção desta notícia — é uma das poucas a mencionar a discriminação sofrida por lésbicas e a única a encobrir o rosto de personagens.

corpo. A briga a que se refere o delegado foi assim descrita pelo jornalista: “após provocar um homossexual e ser agredido, um homem jogou sua van contra ele, passou por cima do corpo e fugiu” (Grellet, 2013). Mas a cena da provocação é descrita em detalhes ao jornalista pela polícia, para quem importa pontuar as performances sexuais e as dimensões dos corpos:

Segundo a Polícia Civil, Eliwelton da Silva Lessa, de 22 anos, caminhava com dois amigos pela Estrada Raul Veiga. Ao ver o trio, assumidamente homossexual, o homem zombou, lançando beijos em direção aos três. Eliwelton, que tinha 1,85 metro de altura e pesava cerca de 100 quilos, não admitiu e foi tirar satisfação com o homem, de 1,55 metro e idade entre 40 e 50 anos (Grellet, 2013).

Eliwelton era “assumidamente homossexual”, diz a polícia. Mas, ambigualmente, era um homem másculo, ao que parece mais forte e valente que seu algoz. A “satisfação” tomada por Eliwelton foram socos e uma gravata. Há uma métrica masculina em curso na descrição dessa cena violenta — são homens que atualizam a violência, mas é também um jornalista homem quem ouve a cena na voz da polícia, que parece não duvidar da gramática masculina sobre os corpos. Se por um lado Eliwelton desafiava o estatuto de gay pelas dimensões do corpo, por outro lado, o advérbio “assumidamente” não deve ser relegado à linguagem corriqueira. Ele se atualiza na descrição da polícia em seu sentido ontológico — aquele “que assume sua ideologia, suas posições diante da vida, sua opção sexual etc.” (Instituto Antônio Houaiss, 2009). Tirar satisfação é mais do que revidar a agressão; é expiar-se no corpo zombeteiro. Assumir-se é despossuir-se diante do poder homofóbico, é fragilizar-se diante da autoridade do outro de interpelá-lo pelo que se recusa a ser (Butler; Athanasiou, 2013).

A condição assumida de Eliwelton é uma peça-chave para a contestação da hipótese da vingança do delegado. Eliwelton está morto e seu assassino tem nome nas notícias: Hélio Galdino Vieira, um indivíduo de 37 anos que, “segundo testemunhas ouvidas pela polícia, [...] tem um comportamento violento

e já teria se envolvido em outras brigas” (Torres; Lins, 2013). A testemunha integral não pode mais nos contar a história, cuja verdade é agora um segredo do agressor. É na ausência da confissão, essa peça central da investigação para as práticas de inquérito, segundo Foucault (2002), que os detalhes da violência e a imagem de Eliwelton ganham sentidos para a compreensão da homofobia. E é aqui que as notícias sobre violência homofóbica se aproximam dos regimes de verdade que movem as práticas investigativas — a prova é fundamental para o discurso que julga, mesmo para aquele que se postula neutro, como o texto noticioso.

Assim, é preciso provar que a vítima habitava um corpo transgressor à heteronorma e, nas palavras de Sontag, “na maneira moderna de conhecer, é preciso que haja imagens para que algo se torne real” (2003, p. 138). Mas como tornar real a alienação prévia do corpo de Eliwelton? Como representar o caráter existencial do futuro anterior de alguém morto como “assumidamente homossexual”? Os álbuns pessoais de fotografias, em particular aqueles disponíveis nas mídias sociais, como o *Facebook*, fazem circular as imagens da identificação gay da vítima. Eliwelton aparece em uma cena de lazer, com um largo colar sobre o dorso despido e um leque azul com ideogramas chineses — uma performance contrastante à do corpo másculo que teria “tirado satisfações” e provocado a vingança de Hélio. Na mesma matéria, Eliwelton não é mais retratado; aparece apenas seu caixão (Torres; Lins, 2013). A foto do enterro é assinada



Arquivo pessoal da vítima



Guilherme Pinto

por um fotojornalista, e o enquadramento da cena marca o distanciamento entre quem vê e quem vivencia o luto — não há rostos ou biografias.

As imagens fazem circular uma peça-chave para o desvendamento da verdade do crime — a vítima era alguém fora da heteronorma. A economia de verdade das imagens carrega uma ambiguidade para o sistema de imagem-texto como prova na retórica noticiosa: mais da metade das fotografias do *corpus* que analiso não foram tiradas por fotojornalistas. Essa é uma circulação inesperada de imagens, seja pela lógica da autenticidade do *ethos* noticioso, seja pela estética do enquadramento. A prova é a imagem; não importa quem a produziu — ela representa Eliwelton como o personagem “assumidamente gay”, o homem forte que reagiu às provocações de Hélio e foi morto pelo ódio. Para esta última cena, o enterro é um rito ordinário sem rostos — a sequência fotográfica é o principal testemunho de que a homofobia matou Eliwelton.

A FERIDA — O CORPO COMO PROVA

“Isso-foi” é a exclamação, silenciosa ou sonora, de quem olha uma fotografia. Barthes assim a descreve, pois “a fotografia repete mecanicamente o que não mais poderá repetir-se existencialmente” (1984, p. 13). Há um ideal de realidade e de passado autêntico nesse jogo entre audiência e imagem fotográfica — o que é retratado pela imagem seria o que de fato houve. O sentido ontológico da existência diante de uma câmera é este: o que a fotografia mostra é o que se posicionou diante do aparelho. Não importa se foi um gesto artístico ou um instantâneo do cotidiano — a matéria esteve diante da câmera.⁵ Mas Barthes

⁵ É possível que peças imagéticas se apresentem como fotografias, mas na verdade sejam peças artísticas de elaboração e simulação. Mesmo que arbitrária, gostaria de traçar uma fronteira entre fotografia (isso-foi) e outras formas de arte da representação (se-isso-fosse).

fala mais do que simplesmente da ontologia do instante e da imagem; ele quer também lembrar o personagem representado pela imagem como alguém que não mais existe. Ao escrever *A câmara clara: nota sobre a fotografia*, Barthes (1984) expiava a saudade da mãe recentemente morta. Os capítulos são brevíssimos que transcrevem o que o olho admira de uma fotografia da figura amada ausente. Não vemos a foto mágica de Barthes, mas acompanhamos seu percurso sobre a verdade da imagem para nos mostrar que “isso-foi”; o futuro anterior de cada fotografia.

Conhecemos a foto de Barthes pelo texto, mas não somos autorizados a vê-la. Tampouco sabemos quem foi o fotógrafo que transformou o passado da mãe morta em monumento da saudade. O fotógrafo foi uma testemunha e seu olhar foi imortalizado pela imagem da mãe ainda criança. O fotógrafo opera como um observador do real. Seu olho registra o que se transformará em monumento para arquivo, prova, lembrança ou, para o filho em luto, melancolia. A foto será o testemunho do “isso-foi”. É como um testemunho do “isso-foi” que percorri as fotografias dos sobreviventes da homofobia, aqueles que conheceram a fúria homofóbica, mas sobreviveram — enquadramento e estética importam para o que deveria ser exibido e visto, ao contrário da foto escondida da saudade. Os sobreviventes exibem seus corpos e suas feridas, e muitas vezes fotografam a si mesmos para contar suas histórias de violência. O arquivo do testemunho dos sobreviventes é animado pelas marcas de violência em seus corpos. Não basta a palavra; é preciso a imagem da cicatriz.

“Ninguém admite que foi homofobia’, diz vítima de agressão após beijo gay” é o título da notícia que conta a história de André Barbosa, de 22 anos (Alessi, 2013). André exhibe-se em uma composição típica do enquadramento noticioso — o antes e depois de um acontecimento. Ele foi espancado por um segurança em uma boate em Santa Catarina. Diz que agora é conhecido como a “bichinha que apanhou”. A fotografia do depois mostra

André de frente para a câmera: seu olhar não enfrenta quem o olha, pois as marcas da violência parecem forçá-lo a pender o rosto para baixo. O rosto ferido é duplicado por ele mesmo, como em uma ilusão visual que nos obriga a reconhecê-lo sem a impressão da violência no rosto. André quer mostrar-se, ou melhor, sabe

Arquivo pessoal do sobrevivente



que precisa exibir o corpo ferido. Ele se fotografa e se representa por um “relato da vítima” publicado na mesma matéria. Nele, descreve-se como um homem de 1,65 metro e o

segurança que o agrediu, como alguém de 1,80 metro, em uma gramática de construção de si mesmo como a vítima legitimada não só pelas marcas, mas também pela anatomia dos homens.

André conta ter sido agredido após um beijo gay em uma “festa hétero”. A geografia da violência importa tanto quanto o perfil do agressor: diferentemente do segurança de Luiz Antônio, que policiava um espaço de sociabilidade alternativa, o segurança de André vigiava a ordem hegemônica. Por isso, a primeira interpelação do segurança a André foi “não quero mais ver você beijando aqui dentro.” A interpelação do poder, ou, nos termos de Louis Althusser (2008), da “ideologia” convoca os corpos a se apresentarem ou se disciplinarem de acordo com as normas. A interpelação exige um reconhecimento do sujeito como alguém submisso ou desviante. A identificação de André como sujeito fora da heteronorma parece ter sido suficiente para que o segurança o interpelasse fisicamente (“senti um cutucão no ombro e quando me virei já levei uma cotovelada no peito”, diz André), e a reação dos colegas (“começaram a chamar o segurança de homofóbico”), um estímulo para a expulsão e a cena final da violência:

Meus amigos tentaram me acompanhar, mas foram barrados no caixa. Do lado de fora da casa dois seguranças me arrastaram para um jardimzinho na lateral da boate. Eu ainda estava preso pelo

pESCOÇO com a cabeça abaixada quando levei a primeira joelhada no rosto. Tentei proteger a cara, mas não consegui. Eles só queriam bater no meu rosto, era soco e joelhada. Eles gritavam “viadinho de merda” (Alessi, 2013).

André é interpelado pela força da heteronorma como um sujeito concreto — aquele que beija outro homem, isto é, um gay. Sendo surrado, não pode esquecer quem o outro determina que ele seja — “viadinho de merda”.

Sermos sujeitos é sermos interpelados continuamente pelas normas de subjetivação. A heteronorma é uma delas, um “sempre-já” que nos antecede e nos acompanha como corpos com identificações sexuais (Althusser, 2008). Não há existência fora das regras de subjetivação. A subjetivação é uma forma permanente de relacionar-se com os outros, mas também um mecanismo de desposseção (Butler, 1997). A inteligibilidade de um sujeito pressupõe a desposseção prévia de seu corpo. Se essa é uma das regras fundamentais de sociabilidade, há uma diferença entre a subjetivação que nos movimenta para o reconhecimento e aquela que nos transforma em sujeitos ininteligíveis. André sofreu interpelações injuriosas — na boate e após o acontecimento. Não apenas seu corpo foi objeto de subjetivação pela alienação que caracteriza os encontros intersubjetivos, mas sua existência é precarizada pela heteronorma. Se todos experimentamos a precariedade da vida, porque habitamos corpos vulneráveis e passíveis de agressão externa, alguns corpos são mais vulneráveis que outros (Butler, 2009). É essa desigual distribuição das políticas de precarização da vida que Judith Butler e Athena Athanasiou descrevem como “descartabilidade marcada” (*assigned disability*) para alguns sujeitos (2013, p. 20).

Para superar as políticas de precarização da vida fora da heteronorma, os sujeitos criam territórios alternativos de sociabilidade. As boates foram os cenários mais comuns das histórias de violência. No entanto, mesmo nesses espaços, ora mais

protegidos, como era o caso de Luiz Antônio, que estava em uma boate gay, ora menos, como para André, que estava em uma “boate hétero”, figuras liminares transitam para garantir a soberania da heteronorma — os seguranças. Se, de fato, os seguranças são sempre os agressores das vítimas e dos sobreviventes, as notícias como relâmpagos do real não são capazes de esclarecer. Mas me parece interessante explorar essa figura recorrente do “vigilante da ordem moral” como alguém liminar entre os territórios para os fora da heteronorma. A boate permitiria que os corpos se exibissem tal como imaginariam ser, mas os seguranças são as figuras que, ao interpelá-los, não apenas os devolvem à identificação de transgressores sexuais, mas também inauguram novas formas de subjetivação.

Os fora da heteronorma são sujeitos vulnerabilizados pela violência epistêmica que os subalterniza. Se essa é uma experiência compartilhada por todos nós, há uma diferença entre sofrer subjugação moral e vivenciar a atualização da norma pela força física. A violência é uma forma brutal de subjugar os indivíduos à ordem moral hegemônica. Vítimas e sobreviventes são personagens que experienciaram a inscrição normalizadora pela violência ou, nos termos de Veena Das (2008), que passaram de vulneráveis a vítimas. Ser vulnerável não é o mesmo que ter experimentado a violência normalizadora no corpo: os fora da heteronorma são vulneráveis à moral hegemônica que lhes precariza a existência, mas alguns são ainda disciplinados com a força física ou com a sentença de morte. A violência física é, talvez, o instante mais cruel de atualização da heteronorma, e a imagem é o testemunho material de como ela se inscreve nos corpos. As imagens nos sensibilizam para a passagem do vulnerável à vítima.

Das (2008) analisa a vida cotidiana de mulheres indianas Punjabi como sobreviventes da violência que as deixou sem lugar após a partição da Índia. Em um dos artigos mais delicados que já li sobre violência e sobrevivência, Das nos conta a história de

Asha, uma mulher que enviuvou sem filhos e que teve a vida costurada por mecanismos e estratégias sutis de realocização nas redes de parentesco e sobrevivência. Das deseja mostrar que ser vulnerável não é o mesmo que ser vítima, pois Asha é um testemunho de como sobreviveu se redescrivendo pelas brechas de vida possível para uma mulher viúva e sem filhos. Das procura traçar a fronteira entre as experiências de vítima e vulnerável: são “complexas transações entre o corpo e a linguagem”, diz ela, que permitem às mulheres “[...] *dar voz e mostrar a dor* que lhes foi infligida e, assim mesmo, oferecer testemunho do dano infligido à totalidade do tecido social” (2008, p. 219, grifos no original, tradução livre).

Os sobreviventes da violência homofóbica foram vítimas do poder normalizador que avança pelos corpos para discipliná-los. Eles assim se apresentam pelos murmúrios que escapam ao texto de quem noticia e pelas imagens que protagonizam nas notícias. Talvez o futuro lhes permita se redescreverem pelas brechas da heteronorma e não exclusivamente como vítimas. No entanto, o regime de tempo imposto às notícias — relâmpagos do real no agora — faz com que a apresentação pública de André seja de um sobrevivente da homofobia. Há uma gramática em curso para se apresentar como vítima: voz e rosto devem sustentar essa identificação. André compartilha do tempo da notícia — ele precisa exhibir-se antes que as marcas da violência desapareçam de seu corpo. Mas para isso é necessário inventar maneiras de testemunhar o que ainda não é reconhecido como inteligível: assim os sobreviventes revelam as marcas da violência e buscam, pelo texto, provocar fissuras no enquadramento.

Há três identificações na história de André: o *sujeito transgressor* da heteronorma, que beija outro homem; o *sujeito sobrevivente* da violência; e o *sujeito testemunha* contra a heteronorma. Ao final de seu relato, André escreve: “eu mesmo nunca me preocupei com os direitos gays *até agora*” (Alessi, 2013,

sem grifo no original). André é um *supertestis*, uma testemunha sobrevivente, e sua imagem é a prova de que resistiu à brutalidade que matou Luiz Antônio. Mas ele também se lança como *testis*, uma testemunha da violência epistêmica a que se encontra submetido como uma pessoa fora da heteronorma (Agamben, 2008). Uma economia política da ilegitimidade é negociada pela apresentação das imagens dos sobreviventes da violência. Assim como mostraram Didier Fassin e Estelle d’Halluin sobre os corpos traumatizados pela violência que buscavam asilo na França, “o corpo não é mais o *locus* no qual o poder se manifesta, mas o lugar no qual se experiencia a verdade do indivíduo sobre quem ele é” (2005, p. 597, tradução livre). Em um momento da política francesa de imigração, a verdade da tortura passou a não ser mais suficiente para o pedido de asilo político da vítima; foi também preciso que testemunhas periciais atestassem a presença do trauma como parte constitutiva do sujeito que sofre.

A verdade da homofobia é disputada como parte da engrenagem de inquérito em curso nas notícias. Parece-me ser o espírito do inquérito o que move o enquadramento das notícias — tanto de vítimas quanto de sobreviventes —, pois, na ausência da confissão, a imagem é prova testemunhal. Mas é particularmente para os sobreviventes que a imagem é requerida, pois o horror não é imposto como um absoluto. Na cena do enterro de Eliwelton, não há pose para a fotografia: o horror está ali representado por um ícone, o caixão. Já o sobrevivente posa para a fotografia — ele se lança diante da câmera antecipando o que precisa ser mostrado para comprovar seu estado sofrido e seu estatuto de sujeito violentado. Luiz Antônio, na última imagem antes de morrer, não posa, uma indiferença que desafia a natureza da fotografia, segundo Barthes (1984), de sempre nos levar a posar. É nesse marco da exibição das feridas que a única vítima masculina fotografada a não exibir o rosto se fez representar pela metonímia do corpo visível e violentado: a ferida em uma imagem de raios X.

Ele é apresentado como L.N., auxiliar de enfermagem de 23 anos que acusa pastores e obreiros da igreja Visão Missionária, em Curitiba, de o terem agredido em uma tentativa de exorcizar o demônio de seu corpo:

L.N. disse que decidiu ir à igreja para buscar “paz espiritual” depois de um rompimento amoroso. Ele conta que se sentiu incomodado já no início da celebração quando, segundo ele, o pastor disse que pessoas homossexuais e envolvidas com drogas estavam possuídas pelo demônio. “Depois ele começou a dizer que os demônios iam sair e fez uma oração, eu acho que é um tipo de hipnose que ele faz, porque quando ele apontou para mim eu desmaiei”, disse (Pereira, 2013).

L.N. se debateu, foi contido, e uma série de exorcismos em público foi feita. Ao final, se deu conta de que o braço estava fraturado. A explicação dos pastores e obreiros foi que o demônio, e não eles, havia ferido L.N. Já o advogado da igreja disse que a lesão no braço foi resultado de um “acesso de ira” de L.N., que teria sido contido para não agredir outras pessoas.

O rosto de André e a radiografia de L.N. movimentam uma gramática que anuncia a estética do testemunho nas notícias. As imagens são diretas, com enquadramento no rosto do personagem ou nas feridas do corpo, e muitas delas são produzidas por quem vivenciou a violência: a testemunha-sobrevivente se confunde com a testemunha-fotógrafo. A novidade dessa sobreposição é que ela se movimenta por uma recente brecha de reprodutibilidade das imagens com as mídias sociais: as fotografias são objetos produzidos não apenas pelos fotojornalistas, mas também pelas vítimas. O olho que testemunha pode ser o mesmo que chora, uma ruptura importante para a política do luto público e do reconhecimento



Antônio More

de vidas deslegitimadas pelos poderes, mas que, para se atualizar como prática, pressupõe alguma interseção entre a lógica da prova-fato das notícias e a da prova-existência dos sobreviventes. O gesto sobrevivente de retratar-se como corpo sofredor faz com que as imagens sejam também sobreviventes da violência e, por isso, testemunhos históricos e políticos.

Quando publicadas, as imagens produzidas pelos sobreviventes são “imagens apesar da homofobia”, se posso ecoar a expressão de Georges Didi-Huberman sobre a controvérsia causada pela exibição de quatro fotografias clandestinas feitas por um *sonderkommando* que retratou a solução final nazista do campo concentracionário de Auschwitz (2012). É do cerne da gramática da construção de uma notícia, do *ethos* jornalístico da prova como tecnologia de inquérito para a produção da verdade, que vítimas e sobreviventes passaram a divulgar imagens produzidas por eles mesmos. Ou, dito de outra maneira, é na dobra da verdade noticiosa com o testemunho que a verdade da homofobia emerge *apesar de tudo*. Se a foto for mesmo uma tecnologia de testemunho, ou, mais ainda, uma forma de testemunho, Luiz Antônio, apesar de seu estatuto de sobrevivente e de alguém que não mais narra sua dor, é capaz de testemunhar. Ao contrário de Levi, que acredita que o muçulmano dos *lagers* não testemunha, talvez a nova política de reprodutibilidade das imagens altere o estatuto de mutismo da testemunha completa. A verdade da homofobia parece movimentar um regime de verdade solidário entre imagem e texto — e, para tanto, a aparição das vítimas e dos sobreviventes torna-se fundamental. Elas se transformam em acontecimentos visuais sobre o horror da homofobia.

O LUTO — O AFETO COMO PROVA

Sontag entendia as fotos como transitivas — retratam e transmitem afeto, dizia ela (1977, 2003; Butler, 2009). Mas essa não foi uma constatação fácil: de uma postura cética sobre

a potência da fotografia para nos mover à solidariedade, Sontag (1977, 2003) passou a pensá-las como algo que *feri fundo*, por isso nos persegue na lembrança. Sua tese inicial era que, após uma longa e permanente exposição às imagens de atrocidades, as fotografias se banalizariam e se tornariam menos reais. Por isso, perderiam seu poder de nos ferir a memória. Duas décadas depois, ela se inquietaria com o que disse: “isso é verdade? Achei que era, quando o escrevi. Agora, não estou tão certa. Qual a prova de que as fotos produzem um impacto decrescente, de que nossa cultura de espectadores neutraliza a força moral das fotos de atrocidades?” (Sontag, 2003, p. 88).

Não temos provas que respondam a nenhuma das teses de Sontag sobre os poderes da fotografia para nos mover no campo político ou para alterar nossos regimes de valoração das vidas. E nem sei se precisamos sair à procura delas. Compartilho que “recordar é um ato ético” (Sontag, 2003, p. 98), e recordar histórias de sofrimento por fotografias é deslocar-se no campo ético da política de reconhecimento — não são números descorporificados o que a homofobia mata ou agride no Brasil, são indivíduos com biografia, direitos e vínculos rompidos pela violência. Mas, para que recordemos, é preciso ser apresentados às histórias, ou seja, é preciso provocar os esquemas de inteligibilidade sobre as vidas enlutáveis (Butler, 2009). Rosalina chora a saudade do irmão. A mãe de Eliwelton saiu amparada do enterro do filho e não deseja mais falar sobre o passado. Eleonora Pereira transformou o trágico luto pelo filho, José Ricardo, em ação política — hoje, é uma das integrantes do movimento Mães pela Igualdade: “tenho milhares de filhos para cuidar”, diz ela em uma metáfora coletiva da ética da interdependência, mas também da justiça do reconhecimento (Morais, 2013).

José Ricardo era o filho caçula de Eleonora. Aos 24 anos, foi espancado e morto por dois homens desconhecidos em Recife. Diferente das outras histórias, entre o crime e a notícia que li sobre

José Ricardo e sua mãe, já haviam passado três anos. Isso permitiu um tom assertivo na retórica investigativa, com conclusões sobre o crime: “a Polícia Civil de Pernambuco identificou, prendeu os suspeitos do crime e concluiu: o rapaz foi vítima da intolerância sexual” (Morais, 2013). Eleonora tem dois alvos na luta contra a homofobia — a *mãe*, como o agente do reconhecimento doméstico para a proteção, e o que ela genericamente descreve como *justiça*. Durante as investigações, Eleonora suspeitou que a delegada que conduzia o caso era homófoba, pois “afirmou que ele era culpado da morte por ser gay e estar em uma via pública à noite. Então, se você é homossexual, tem que ficar trancado, preso?” (Morais, 2013). Mas suas interpelações não se dirigem apenas aos poderes policiais e criminais, apontando também para a figura que representa o afeto primário, as mães: “não é porque o filho se identifica homossexual a partir de um momento que merece ser excluído. É nessa hora que você vai deixar de ser mãe?” (Morais, 2013). As perguntas de Eleonora direcionadas ao poder policial ou ao poder familiar são interpelações à ordem moral que matou José Ricardo.

As fotografias de Eleonora e José Ricardo combinam passado e presente. A presença do filho nas duas fotos provoca a linearidade do tempo, mas também desafia a importância de as políticas de reconhecimento se moverem para além da morfologia do humano. Há diferentes regimes de precarização da vida; José Ricardo foi morto por um deles — a homofobia. O luto de Eleonora é pelo filho, mas tem um alvo ético, que não se resume à figura criminal dos dois agressores. São regimes diferenciais de poder e reconhecimento que movem nossas políticas de proteção à integridade corporal: se a vida de José Ricardo era tão vulnerável ao ponto de não poder mover-se livremente pelas ruas, a ação política exige um giro ainda mais primário que o de reconhecimento da injustiça da discriminação sexual; é preciso alterar os regimes de inteligibilidade dos corpos. O filho gay

precisa ser inteligível como uma vida digna de ser vivida. Como José Ricardo está morto, resta a alegoria dos “milhares de filhos”.

Eleonora sabe disso. Ela é uma testemunha afetiva da crueldade da homofobia. Suas fotos são como imagens panfletárias: o enquadramento é, agora, posado e ela não teme esconder seu ponto de vista. As legendas intervêm no real fotografado, tal como previsto por Walter Benjamin ao pensar o futuro da fotografia e seus usos políticos: “aqui deve intervir a legenda, introduzida pela fotografia para favorecer a literalização de todas as relações da vida e sem a qual qualquer construção fotográfica corre o risco de permanecer vaga e aproximativa” (1985, p. 107). “O filho não sai da memória” e “esclarecer a morte do filho” são trechos das legendas que dificultam qualquer senso de vagueza sobre como elas buscam nos “tocar fundo” para a memória ética do luto da mãe. José Ricardo, na primeira imagem, é uma miniatura enquadrada na foto noticiosa — se a pose foi uma decisão do fotógrafo ou de Eleonora, o “isso-foi” da existência se metamorfoseia em “isso-é: homofobia”. Os dizeres da camiseta de Eleonora antecipam a compreensão do que vemos, garantindo que sua legenda sobre as imagens também será lida: “eu voto contra a homofobia”.



Alexandre Moraes



Eleonora Pereira/Arquivo pessoal

A composição da primeira foto — o filho morto se fazendo presente, a imagem dentro de outra imagem, a bandeira gay como papel de parede, a legenda — poderia desafiar o sentido de autenticidade que anima as imagens noticiosas. Diferentemente

da arte, diz Benjamin, cujo senso de autenticidade seria a aura — aquele componente histórico, espacial e temporal, portanto, único da composição original —, a autenticidade do fotojornalismo se sustenta por uma expectativa de verdade daquilo que é retratado (Benjamin, 1985; Sontag, 2003). A verdade não é apenas o congelamento do instante — o fetiche das imagens de guerra —, mas a sinceridade do que se apresenta como evidência para a notícia. Eleonora tem fotos do filho pela sala de sua casa, é uma mulher representante do movimento Mães pela Igualdade, e sua voz é um permanente rememorar do luto causado pela homofobia. Sua pose é seu testemunho. Entendo essa foto como uma peça autêntica de testemunho visual e, ainda, como um indício de outra função social da arte, tal como descrito por Benjamin ao traçar uma história quase-profética da fotografia: “no momento em que o critério de autenticidade deixa de aplicar-se à produção artística, toda a função social da arte se transforma. Em vez de fundar-se no ritual, ela passa a fundar-se em outra práxis: a política” (1985, p. 172).

O testemunho das mães pela igualdade, o rosto e a voz de Eleonora são gestos políticos que têm na imagem um dos instrumentos para desafiar o marco hegemônico que reconhece o luto de uma mãe, mas apenas marginalmente a precariedade da vida fora da heteronorma. Conhecemos o luto de Eleonora pelo texto da notícia, mas lembramos mais fortemente sua imagem ao lado do filho. Sentimos a autenticidade da saudade do filho morto tão precocemente:

Para mim, a dor maior foi preparar o enterro. Quando você vai ter um filho, compra o enxoval, escolhe a roupa para sair da maternidade, arruma o berço. Nesse momento da partida, o berço passa a ser o caixão, você compra flores, é obrigada a escolher uma roupa para enterrar seu filho, e aí é só tristeza porque você sabe que nunca mais vai vê-lo.

Para o testemunho, linguagem e imagem são solidários (Didi-Huberman, 2012). Lemos o testemunho de Eleonora;

somos tocados pelas fotos de seu filho e seu luto. É assim que a “fotografia ‘argumenta’ a favor de que uma vida seja digna de ser chorada: seu *pathos* é, ao mesmo tempo, afetivo e interpretativo” (Butler, 2009, p. 141, tradução livre). É assim que a fotografia se apresenta também como um testemunho visual nas notícias.

O OLHAR DAS IMAGENS

Ao pensar as fotografias de guerra e atrocidades, Sontag acreditava que os “mortos se mostram completamente desinteressados pelos vivos: por aqueles que tiraram suas vidas, por testemunhas — e por nós”; e ainda se inquietava: “por que deveriam procurar nosso olhar? O que teriam a nos dizer?” (2003, p. 104). No caso deste *corpus* fotográfico, eu arriscaria dizer que vítimas, sobreviventes e testemunhas buscam o nosso olhar; eles se interessam por nós. As imagens nos buscam para que acreditemos que a homofobia existe, pois seus personagens foram interpelados violentamente pelo marco hegemônico que regula os corpos e as sexualidades. As fotos, como testemunhos visuais, são tecnologias de uma prática argumentativa de resistência e fazem uso de uma nova ordem de reprodutibilidade e circulação das imagens para provocar o enquadramento das notícias. Houve uma emancipação do olhar do fotojornalista como o único legitimado a apresentar imagens para as notícias, mas foi preciso que a morte como um ato repulsivo fosse inteligível ao marco de representação para que imagens de álbuns familiares ou de mídias sociais pudessem circular.

Mas vítimas, sobreviventes e testemunhas buscam mais do que o luto público pela morte violenta; eles falam e representam a homofobia. É assim que morte, ferida e luto transitam como provas para o inquérito sobre a verdade que move as notícias. As fotografias são formas de rebelar-se contra a violência da discriminação — um gesto ambíguo, pois as imagens

autenticam o sujeito como alguém marginal à norma —, mas são também tecnologias de resistência pela exibição do que o marco hegemônico desrealiza. O inquérito, dizia Foucault (2002), é um tipo de gestão da vida — produz verdades pela investigação, faz perguntas a quem sabe. Eu adicionaria: o inquérito das notícias produz imagens como provas. A disputa é sobre como nomeá-las.

A homofobia é retratada nas notícias com diferentes enquadramentos, para os quais importa o estatuto do testemunho da imagem como prova. Para as vítimas, suas imagens precisam mostrar o horror da homofobia, mas também atestar o que a morte emudeceu — um sujeito fora da heteronorma. É preciso, portanto, exhibir a performance transgressora, o que acaba por movimentar uma estética rude de classificação e representação de outras sexualidades que não a heterossexual. A rudeza não está apenas na representação do corpo transgressor masculino por clichês visuais, mas na composição da imagem sobre o horror: Luiz Antônio foi fotografado em uma cama de hospital, ligado a tubos e inconsciente. Ele era o corpo sobrevivente no estado-limite do representável — dali, apenas a cena seguinte, já sem rosto ou corpo, a fotografia de seu enterro.

Para os sobreviventes, a imagem age em solidariedade ao texto. André se fotografa e redige o próprio relato. O inquérito da notícia tem nele uma peça-chave; seus agressores são genericamente representados como “seguranças” sem nome ou rosto. É a ele que o inquérito da verdade faz perguntas; seus agressores são os que poderiam confessar, mas não se expõem. André se testemunha, mas também se postula como um noticiador de sua história, um feito não igualável por seus algozes. As fotos de seu corpo ferido foram retiradas de seus álbuns pessoais — é uma vítima com feridas no rosto, mas uma vítima que reclama ser ouvida. Se os agressores interpelaram seu corpo e sua sexualidade com a força da injúria violenta, André é soberano em apresentar sua versão às notícias. Isso certamente não significa que os sobreviventes

sejam capazes de romper o marco de desrealização que alimenta a homofobia, mas é na ambiguidade de apresentar-se como o corpo ferido que o testemunho move a engrenagem do inquérito pela verdade. Ao menos neste breve momento do inquérito, sua voz e seu corpo são soberanos.

Para as testemunhas, a imagem move diferentemente a economia da verdade. Não se trata mais de realizar sexualidades fora da norma, mas de devolver vítimas e sobreviventes ao lugar da biografia e do afeto. Ou melhor, da existência para além das identificações sexuais e suas abjeções. José Ricardo era filho de Eleonora; ela, uma mãe que relembra histórias prosaicas da vida familiar. A investigação pela verdade se suspende e cede lugar a ontologias compartilhadas, que ignoram a desrealização provocada pela homofobia — Eleonora é uma mãe que chora o luto do filho brutalmente espancado. Ela é também uma ativista política, mas seu estatuto é de uma mãe enlutada pela homofobia. Passado e presente se misturam nas imagens de mãe e filho, pois o testemunho confunde quem foi vítima e quem é sobrevivente. José Ricardo está morto, mas Eleonora é, também, uma sobrevivente da homofobia.

As imagens provocam um senso de permanência nas existências-relâmpago retratadas pelas notícias. Elas não apenas ilustram as narrativas das vítimas, sobreviventes e testemunhas, mas atuam como testemunhos visuais da homofobia. A disputa sobre como nomear a violência não é resolvida na brevidade das notícias ou nas vozes dos noticiadores. O inquérito sobre a verdade tem nas imagens provas da realidade da homofobia, e é com esse estatuto que elas devem nos “tocar fundo” sobre um regime cruel de precarização da vida. Se há uma política da verdade em curso por esses testemunhos visuais, há também uma demanda ética por reconhecimento sobre a violência homofóbica no Brasil.

REFERÊNCIAS

- Agamben, Giorgio. A testemunha. In: _____. *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha*. Tradução de Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008. p. 25-48.
- Althusser, Louis. A ideologia interpela os indivíduos como sujeitos. In: _____. *Sobre a reprodução*. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 210-215.
- Barthes, Roland. *A câmara clara: nota sobre a fotografia*. Tradução de Júlio Castañon Guimarães. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.
- Benjamin, Walter. Pequena história da fotografia. In: _____. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. Tradução de Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Obras Escolhidas, 1). p. 91-108.
- Butler, Judith. *Frames of war: when is life grievable?* London: Verso, 2009.
- _____. *The psyche life of power: theories in subjection*. Stanford: Stanford University Press, 1997.
- Butler, Judith; Athanasiou, Athena. *Despossession: the performative in the political*. Cambridge: Polity Press, 2013.
- Cavarero, Adriana. *Horrorism: naming contemporary violence*. Translated by William McCuaig. New York: Columbia University Press, 2009.
- Das, Veena. El acto de presenciar. In: Ortega, Francisco A. (Ed.). *Sujetos del dolor, agentes de dignidad*. Traducción de Magdalena Holguín. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, Facultad de Ciencias Humanas, Pontificia Universidad Javeriana; Instituto Pensar, 2008. p. 217-250.
- Didi-Huberman, George. *Imagens apesar de tudo*. Tradução de Vanessa de Brito e João Cachopo. Lisboa: KKYM, 2012.
- Fassin, Didier; d'Halluin, Estelle. The truth from the body: medical certificates as ultimate evidence for asylum seekers. *American Anthropologist*, v. 107, n. 4, p. 597-608, 2005.

Foucault, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Tradução de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardins Morais. Rio de Janeiro: NAU, 2002.

_____. A vida dos homens infames. In: _____. *Estratégia, poder-saber: ditos e escritos IV*. Organização e seleção de textos de Manoel Barros da Motta. Tradução de Vera Lucia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. p. 203-222.

Instituto Antônio Houaiss. Assumido. In: _____. *Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

Levi, Primo. *Afogados e sobreviventes: os delitos, os castigos, as penas, as impunidades*. 2. ed. Tradução de Luiz Sérgio Henriques. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

Sontag, Susan. *Diante da dor dos outros*. Tradução de Rubens Figueiredo. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____. *On photography*. New York: Picador, 1977.

NOTÍCIAS

Alessi, Gil. “Ninguém admite que foi homofobia”, diz vítima de agressão após beijo gay. *Uol Notícias*, 28 maio 2013. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/05/28/ninguem-admite-que-foi-homofobia-diz-vitima-de-agressao-apos-beijo-gay.htm>>. Acesso em: 7 jul. 2014.

Após laudo, polícia do Rio crê que caso em boate gay foi homicídio. *GI*, 29 maio 2003. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/05/apos-laudo-policia-do-rio-cre-que-caso-em-boate-gay-foi-homicidio.html>>. Acesso em: 7 jul. 2014.

Ayer, Flávia et al. “Sou como a Daniela (mas não posso contar)”. *Estado de Minas*, 6 abr. 2013.

Barbosa, Caio. Gay agredido morre e caso é tratado como homofobia. *O Dia*, 29 maio 2013.

Gay achado ferido em boate está em coma. *Tapajós*, 28 maio 2013. Disponível em: <<http://notapajos.globo.com/lernoticias.asp?id=56166>>. Acesso em: 17 jul. 2014.

Grellet, Fabio. Motorista passa por cima de gay após briga no Rio. *O Estado de S. Paulo*, 4 maio 2013.

Morais, Alexandre. “Tenho milhares de filhos para cuidar”, diz mãe que luta contra homofobia. *GI*, 8 maio 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pernambuco/noticia/2013/05/tenho-milhares-de-filhos-para-cuidar-diz-mae-que-luta-contr-homofobia.html>>. Acesso em: 8 jul. 2014.

Pereira, Patrícia. Jovem diz ter tido braço quebrado durante culto religioso. *Gazeta do Povo*, 13 mar. 2013. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidaacidania/conteudo.phtml?id=1353344>>. Acesso em: 8 jul. 2014.

Torres, Ana Carolina; Lins, Marina Navarro. Justiça decreta prisão de acusado de atropelar jovem homossexual três vezes em São Gonçalo. *Extra*, 4 maio 2013. Disponível em: <<http://extra.globo.com/casos-de-policia/justica-decreta-prisao-de-acusado-de-atropelar-jovem-homossexual-tres-vezes-em-sao-goncalo-8291896.html>>. Acesso em: 7 jul. 2014.

FOTOGRAFIAS

Veículo *RJTV Online*; Título “Após laudo, polícia do Rio crê que caso em boate gay foi homicídio”; Lide “Laudo do IML apontou ‘ação contundente’ na cabeça de Luiz Antonio. Cabeleireiro foi encontrado desmaiado e morreu no hospital na terça-feira”. Legenda “Corpo é enterrado”; Fotógrafo Marcelo Elizardo; Repórter Redação.

Veículo *O Dia*; Título “Gay agredido morre e caso é tratado como homofobia”; Lide “Polícia ouve funcionários da boate da Zona Oeste onde vítima foi encontrada”; Legenda “Rosalina se desesperou com a morte de Luiz: ele era alegre e ficou em coma”; Fotógrafo Desconhecido/Arquivo pessoal; Repórter Caio Barbosa.

Veículo *Extra*; Título “Justiça decreta prisão de acusado de atropelar jovem homossexual três vezes em São Gonçalo”; Lide –; Legenda foto 1 “Eliwelton morreu depois de ser atropelado três vezes por uma van”; Fotógrafo Desconhecido/Arquivo pessoal; foto 2: Guilherme Pinto; Repórter Ana Carolina Torres e Marina Navarro Lins.

Veículo *UOL Notícias*; Título “‘Ninguém admite que foi homofobia’, diz vítima de agressão após beijo gay”; Lide: –; Legenda “André Barbosa antes e depois da agressão sofrida em boate de Balneário Camboriú (SC)”; Fotógrafo Desconhecido/Arquivo pessoal; Repórter Gil Alessi.

Veículo *Gazeta do Povo*; Título “Jovem diz ter tido braço quebrado durante culto religioso”; Lide “Ele afirma que desmaiou e foi segurado com força excessiva por pastores e obreiros. Igreja nega”; Legenda “Auxiliar de enfermagem afirma que teve braço quebrado por pastores e obreiros durante culto religioso”; Fotógrafo Antônio More; Repórter Patrícia Pereira.

Veículo *GI*; Título “‘Tenho milhares de filhos para cuidar’, diz mãe que luta contra a homofobia”; Lide “Eleonora Pereira perdeu filho espancado até a morte, há 3 anos, no Recife. Desde o crime homofóbico, ela integra o movimento Mães pela Igualdade”; Legenda foto 1 “Na sala de casa, Eleonora mantém uma bandeira do movimento gay; o filho não sai da memória”; Fotógrafo Alexandre Morais; Legenda foto 2 “Eleonora ‘fez plantão’ junto às autoridades para esclarecer a morte do filho”; Fotógrafo Eleonora Pereira/Arquivo pessoal; Repórter Alexandre Morais.

DIZER HOMOFOBIA: UMA CONTROVÉRSIA POLÍTICA E MORAL

Gabriela Rondon

Sinara Gumieri

Viver fora da heteronorma não é seguro. Segundo o Grupo Gay da Bahia (GGB, 2014), 312 lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros foram vítimas de crimes homofóbicos no Brasil em 2013. Ou seja, 312 pessoas morreram por transgredirem a ordem heterocentrada e binária de corpos e performances. Esses números indicam uma morte a cada 28 horas no país. Os dados divulgados pelo GGB vêm de notícias impressas e eletrônicas, bem como de notificações enviadas por organizações não governamentais de militância LGBT. Pelo fato de o grupo não utilizar métodos sistemáticos de coleta de dados em delegacias ou centrais de denúncia, além da realidade da subnotificação que costuma acompanhar esses casos, estima-se que o universo de vítimas da homofobia seja maior.¹

¹ A homofobia tem múltiplas formas de expressão: de piadas e representações estereotipadas até agressões e violência homicida. As especificidades dessas expressões de acordo com os sujeitos que interpelam — gays, lésbicas, bissexuais, pessoas trans — permitem falar não só em homofobia, mas também em lesbofobia, bifobia, transfobia. Neste capítulo, no entanto, a categoria “homofobia” será empregada como termo guarda-chuva, entendida como “[...] uma guardiã das fronteiras sexuais (hetero/homo) e de gênero (masculino/feminino)” (Borrillo, 2009, p. 18).

Homicídios e tentativas de homicídio não são crimes que atingem apenas a população fora da heteronorma. De acordo com o Mapa da Violência 2013, estudo promovido pela Secretaria-Geral da Presidência da República, pela Secretaria Nacional de Juventude e pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial a partir de dados obtidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil apresentou em 2010 uma taxa de 27,4 homicídios para cada 100 mil habitantes. Essa proporção nos coloca como o sétimo país em que mais se morre assassinado (Waiselfisz, 2013). O problema da interrupção violenta da vida é uma realidade que se apresenta em nosso contexto de forma aguda.

Se a profusão da violência homicida no Brasil não pode ser ignorada, tampouco pode servir de instrumento retórico de ocultação de seus padrões de vitimação. A morte pela ação intencional de terceiro não atinge as pessoas igualmente: ainda de acordo com o Mapa da Violência 2013, os homicídios correspondem a 3% das mortes na população não jovem e a 39% dos óbitos entre jovens. Com relação à cor daqueles que são assassinados, os dados apresentam um abismo ainda maior: 28% são brancos, ao passo que 71% são negros (Waiselfisz, 2013). O corpo que se habita importa para pensar a perversidade da violência homicida contra determinadas populações.

Ser um corpo é estar exposto ao olhar e à ação do outro. Estamos todas sujeitas a que um outro ser nos possa causar dano, e essa precariedade da vida não pode ser ignorada ou totalmente evitada, nem mesmo pelas medidas mais precisas de pacificação do convívio. No entanto, a experiência de habitar o mundo não se concretiza da mesma forma para todos os corpos: há uma distribuição diferencial da precarização da existência. Se todas nos constituímos politicamente diante dessa precariedade, o regime heteronormativo de regimento das subjetividades seleciona certos corpos aos quais imprime marcas de abjeção, precarizando-os de forma particular (Butler, 2006).

A heteronormatividade funda-se em um regime binário do gênero e constitui um marco de inteligibilidade a partir do qual emergimos como sujeitos e reconhecemos corpos e vidas, conforme sejamos identificadas com padrões de feminilidade ou masculinidade. As performances transgressoras da heteronorma são percebidas como incompatíveis com os marcos de reconhecimento do que é humano, e respondidas com pedagogias normalizadoras. Assim, viver fora da heteronorma tem sido tratado, em diversos contextos, como pecado, doença ou crime (Borrillo, 2009).² Essa precariedade também se materializa em agressões físicas e sexuais, discriminação no mundo do trabalho e nos serviços públicos e desigualdade de acesso a bens como educação e saúde.

Diante dessa realidade, ativistas reclamam atenção especial aos homicídios contra pessoas fora da heteronorma. Além de exigirem compromisso com as investigações e com a identificação dos agressores, tendo em vista a maioria de casos impunes (GGB, 2014), enfatizam que é necessário questionar a homogeneização da categoria homicídio e caracterizar essas mortes por seu nome completo: são homicídios homofóbicos, crimes motivados pela homofobia.

A nova classificação não seria um capricho nem um excesso, mas um mecanismo de identificação da peculiaridade do tipo de violência perpetrada, que não poderia ser confundida com uma agressão genérica. O crime homofóbico é um crime de ódio, causado única ou preponderantemente por uma interpretação depreciativa da vivência do gênero das vítimas e pelo julgamento de sua inadequação a uma ordem heterossexual. Assim,

² A homossexualidade foi listada como desordem no primeiro Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM) da Associação Americana de Psiquiatria, em 1952, e retirada apenas em 1973. A patologização da experiência transexual persiste na utilização do termo “disforia de gênero” no DSM-V, de 2013. Segundo a Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Pessoas Trans e Intersexo (ILGA, 2013), atualmente a homossexualidade é criminalizada em mais de 70 países, passível de punição com prisão e, em alguns deles, pena de morte.

a demanda pela nomeação representaria a necessidade de visibilizar ameaças concretas a existências precarizadas. Mais do que isso, implicaria revelar o regime de precarização, isto é, a produção política dessa precariedade pela heteronorma.

A controvérsia não se restringe a uma discussão de política criminal em torno da necessidade ou adequação da criação de um tipo penal para a homofobia; inclui-se em um debate moral e político mais amplo. Quando se discute a importância de afirmar se um crime foi homofóbico, o conflito é, antes, sobre como se lê — ou não se lê — a precariedade de existências não heterossexuais e a necessidade de dar ou não uma resposta política a esse fenômeno, seja ela penal ou de outra natureza. Ao mesmo tempo, o conflito é sobre a legitimidade de reclamar uma vida livre de violência pela transgressão à heteronorma, ou seja, de reclamar um enfrentamento à discriminação homofóbica.

O objetivo deste capítulo é analisar a produção da verdade da homofobia no enquadramento noticioso de homicídios e tentativas de homicídio contra pessoas fora da heteronorma. Buscamos descrever como o poder noticioso interpela agressores, sobreviventes e testemunhas e produz provas na disputa moral e política de classificação dessas agressões como homofóbicas ou genericamente violentas. Essa reflexão se insere no contexto do projeto Observatório sobre Direitos Sexuais nas Mídias Brasileiras, que analisou notícias publicadas em mais de 600 veículos de informação no primeiro semestre de 2013, entre 1º de janeiro e 30 de junho. Entre as 6.467 notícias que compõem o universo da pesquisa, foram identificadas 71 que tratavam de homicídio ou tentativa de homicídio com motivação potencialmente homofóbica. Essas notícias, provenientes de 32 veículos, retrataram 20 homicídios e 9 tentativas, somando 29 casos que serão analisados neste capítulo.

Em um primeiro momento, buscamos conhecer o perfil dos crimes possivelmente homofóbicos que ganharam notoriedade e noticiabilidade: nessas notícias, quem morre, onde morre e em que condições morre? Quem é o agressor e qual é o tipo de violência praticado? Na sequência, analisamos o percurso do poder noticioso quanto ao regime de enunciação da homofobia. Como se constrói o jogo da verdade sobre o crime? A quais sujeitos é garantido o poder ilocucionário de interpretar as dinâmicas da violência e suas motivações? Que provas são lançadas para afirmar a homofobia ou descartá-la, assumindo a ocorrência de uma agressão genérica em oposição a um crime de ódio?

RADIOGRAFIA DOS CASOS: A VIOLÊNCIA NOTICIADA

Embora sejam na maioria das vezes as únicas informações disponíveis e sistematizáveis sobre a violência homofóbica, estatísticas hemerográficas, isto é, baseadas em notícias veiculadas na imprensa, são fontes frágeis de dados sobre essa realidade. Permitem afirmações confiáveis sobre o recorte da noticiabilidade — os casos que os veículos escolhem retratar —, mas não necessariamente sobre a multiplicidade de expressões da violência. Identificar justamente esse recorte da violência noticiada é importante, na medida em que apresenta o cenário da disputa classificatória da violência como homofóbica: são, em sua maioria, agressões praticadas por e contra homens, em espaços públicos, e com crueldade. É possível supor que outros tipos de violência, contra outros sujeitos, sequer tenham sido cogitados como homofóbicos.

As vítimas e sobreviventes foram majoritariamente homens descritos como gays: 19 (66%), no total. Transgêneros femininos — identificadas nas matérias como travestis ou transexuais —

vieram em segundo lugar, totalizando nove casos (31%).³ Houve ainda um único caso (3%) sem informações quanto à possível transgressão da vítima à heteronorma, incluído na seleção pela afirmação de crime homofóbico feita no título da notícia (Cosme; Luiz, 2013). A maioria era jovem: 11 (38%) tinham entre 15 e 29 anos — incluindo três adolescentes —, nove (31%) tinham entre 30 e 49 anos, e apenas uma (3%) era idosa, com 60 anos. De oito vítimas (28%), não se tem esse dado. Não havia nas notícias informação sobre a cor das vítimas.

Esse não é um universo representativo da realidade demográfica da violência contra a população fora da heteronorma. A ausência de registros sobre homicídios ou tentativas de homicídio contra mulheres lésbicas e transgêneros masculinos e bissexuais é notável. No caso de lésbicas, é possível que a invisibilidade decorra do fato de as mulheres estarem mais vulneráveis à violência doméstica e familiar, que não atinge os veículos de notícias com a mesma frequência que a violência ocorrida em espaços públicos, a não ser que envolvam elevados níveis de violência ou elites (Brasil, 2012).

De fato, a maior parte das agressões noticiadas — 18 (62%) — ocorreu em um espaço público ou estabelecimento comercial. Destas, dez ocorreram aconteceram em via pública, duas em terrenos baldios, uma em bar e outra em boate, todas dentro do perímetro urbano; outras quatro ocorreram em estradas ou áreas não urbanas. Por outro lado, 11 casos (38%) se deram na casa ou no local de trabalho da vítima. Entre esses últimos crimes, mesmo ocorrendo em espaços privados, a maioria não

³ Adotamos como descritores da vivência do gênero das pessoas mencionadas os termos utilizados nas respectivas notícias, uma vez que são nossa única fonte de dados sobre os casos e sujeitos. Cabe ressaltar, no entanto, que não nos é possível saber se as categorias travesti e transexual identificadas nas notícias foram usadas, em todos os casos, em respeito à autoidentificação dos sujeitos. Em algumas notícias, a divulgação de nomes de registro em sobreposição ao nome social, bem como o emprego de pronomes e a flexão de gênero em desacordo com os nomes das pessoas, sugere que a atenção à autodeclaração do gênero ainda não é unânime nos veículos de notícia pesquisados.

apresentou características de violência intrafamiliar ou doméstica. Tratou-se frequentemente de ataques externos, como no caso de Andrielly Vogue, travesti que teve sua casa e corpo apedrejados por cinco homens e duas mulheres desconhecidas, em Curitiba (Ulbrich, 2013).

A geografia da violência noticiada tem relação com o perfil dos agressores: a violência de que se fala está na rua, e é anônima. No total, foram pelo menos 50 agressores em 29 crimes — sobre alguns crimes cometidos por grupos, não se sabe ao certo a quantidade de agressores. Apenas quatro desses sujeitos (8%) foram identificados como alguém conhecido da vítima: em um caso, um amigo que se sentiu assediado e matou o colega a pauladas (Homofobia..., 2013a); em outro, um vizinho (Alves, 2013); no último, um homem e um adolescente que a vítima sabia nomear, mas dos quais não há mais informações (Homofobia..., 2013b). Outra vítima, Jefferson Silva, um jovem gay de 25 anos, foi encontrado morto em um matagal de Várzea Grande após ter saído para um encontro amoroso marcado pela internet. Suspeita-se que o assassinato teria alguma relação com o encontro, mas não foi possível afirmar quem seria o autor do homicídio (Maia, 2013). Assim, a maioria dos agressores, pelo menos 45 (90%), eram sujeitos desconhecidos, alheios à vítima. Desses, apenas 12 (24%) já haviam sido identificados no momento das notícias.

Para todos os sujeitos, vítimas ou sobreviventes, um dado é homogêneo: as agressões foram particularmente severas. Oito vítimas (27%) foram espancadas; outras sete (23%) foram feridas por armas brancas, especialmente facas, sempre com golpes múltiplos; seis (21%) foram atingidas por armas de fogo, frequentemente por mais de três disparos; duas (7%) foram estranguladas, e outras duas (7%), estranguladas e afogadas em seguida; duas (7%) foram golpeadas com pedras ou pedaços de vidro; uma (4%) foi atropelada e uma (4%) foi esfaqueada e atropelada em seguida.

O corpo de Raimundo Coelho Pimentel, professor de 40 anos, foi encontrado às margens de uma rodovia no Tocantins. Próximo ao local, havia um par de tênis, dentes e fios de cabelo que seriam da vítima. No chão, um buraco possivelmente fora causado pelo impacto da cabeça de Raimundo: o Instituto Médico Legal confirmou que ele sofreu traumatismo craniano (Pontes, 2013). Nicole Galisteu, transexual de 25 anos assassinada em Curitiba, sofreu sete disparos de arma de fogo. Ela foi atacada por três agressores: enquanto um atirou em sua nuca, os demais efetuaram os outros seis disparos, em seu rosto e tórax (Ramos, 2013). Luciano da Silva, transexual de 19 anos encontrado morto às margens de uma rodovia no Mato Grosso do Sul, foi atingido com uma facada no coração e, em seguida, degolado (Chaves, 2013).⁴

Melissa (Mel) Freitas, travesti eleita Princesa Gay do carnaval do Rio de Janeiro, voltava a pé de um ensaio na quadra da escola de samba Mocidade Independente quando foi abordada por dois homens, que lhe propuseram um programa sexual. Ela começou a caminhar em direção aos rapazes, mas, ao se aproximar, desconfiou da postura dos dois e negou o encontro. Foi o que bastou para que Melissa fosse xingada, espancada e jogada de cima de uma passarela, vindo a cair sobre uma linha de trem (Travesti eleito..., 2013). Ela sofreu escoriações por todo o corpo, teve o fêmur e a bacia fraturados e precisou passar por cirurgia, mas sobreviveu (Princesa..., 2013).

A crueldade dos ataques parece indicar mais do que a intenção de pôr fim à vida da vítima: materializa uma potência de destruição da singularidade do corpo pela desfiguração da tortura. Desfigurar a vítima significa deixar nela a marca de uma abjeção, imprimir-lhe a repugnância do irreconhecível. O corpo torturado é não só um corpo sem vida, no caso das vítimas fatais,

⁴ Na notícia, não há menção a nome social da vítima, motivo pelo qual nos referimos ao nome de registro divulgado.

ou um corpo flagelado, no caso das sobreviventes, mas um corpo cuja condição humana passa a ser questionada. A violência contra pessoas fora da heteronorma assim se expõe: provoca, além de dor, horror (Cavarero, 2009).

NARRATIVAS SOBRE A VIOLÊNCIA: HOMOFOBIA OU AGRESSÃO GENÉRICA?

As notícias ora analisadas são peças da dramaturgia do real (Foucault, 2003): são retratos instantâneos do encontro entre o poder noticioso e as violências praticadas contra vidas fora da heteronorma. Ao conferir a certos homicídios e tentativas o *status* de noticiáveis, esse poder não apenas se refere à realidade da violência contra pessoas fora da heteronorma, mas opera nela, ou seja, desempenha um papel naquilo de que fala. Trata-se de “fragmentos de discurso carregando os fragmentos de uma realidade da qual fazem parte” (Foucault, 2003, p. 205). Assim, ao perguntar sobre a construção da verdade da homofobia nesse enquadramento noticioso, não perguntamos apenas sobre algo que possa ser revelado na própria violência — e que só nos é acessível por intermédio das notícias —, mas especialmente sobre a política de verdade que emerge do poder em ação no enquadramento das notícias.

Na disputa sobre a classificação de um crime como homofóbico, portanto, existe um jogo pela verdade. Tanto os veículos de notícias como o complexo penal — o que inclui não só o Poder Judiciário, mas também as autoridades policiais — propõem-se a oferecer um relato verossímil dos fatos para ancorar as narrativas que põem em movimento, seja para descrevê-las com o propósito de informar, seja para gerar, com elas, uma proposta punitiva. Ambas as formas de narrar guiam-se pela busca de evidências tidas como válidas para a reconstituição da verdade do evento. Trata-se da tecnologia do inquérito,

conforme apresentada por Michel Foucault (2002): uma forma de poder-saber que atualiza e centraliza fatos passados por meio de testemunhos, de declarações de quem viu e de quem sabe. Na falta de flagrante delito, utiliza-se a técnica do inquérito: uma modalidade de gestão que não sabe, faz perguntas e, por meio delas, pode “adquirir coisas que vão ser consideradas como verdadeiras e as transmitir” (Foucault, 2002, p. 78).

Nas subseções a seguir, percorremos o inquérito da verdade da homofobia. Analisamos as interpelações feitas pelo poder noticioso aos personagens da violência — agressores, sobreviventes e testemunhas — e identificamos as provas relacionadas por esse poder que faz perguntas.

OS QUE VIRAM E SABEM:

CONFISSÕES, SOBREVIVENTES E TESTEMUNHAS

*“Não sei explicar essa obsessão em matar esse tipo de pessoa”:
as confissões*

Para investigar a motivação do crime, as primeiras perguntas do poder noticioso são destinadas ao próprio agressor. Tão grande é a força da confissão que é capaz de interromper a engrenagem do inquérito: trata-se de um testemunho que se basta, da “verdade viva” (Foucault, 1999, p. 57). A coincidência do sujeito que fala com o sujeito da verdade enunciada pela confissão é um efeito positivo do inquérito, uma introdução dessa tecnologia, capaz de validar as verdades adquiridas.

Pela tecnologia do inquérito aplicada às narrativas das notícias, aposta-se que a verdade da homofobia está com o agressor. Nicole Galisteu foi executada com sete tiros por três homens com quem foi a uma festa, depois de os agressores terem sido hostilizados por outros homens por estarem acompanhados de “um traveco”. Ao declarar ainda não ser possível afirmar a motivação do assassinato de Nicole, o delegado do caso

disse que “ela foi executada ou porque eles [os agressores] são bandidos, assaltantes, ou por maldade mesmo” (Ramos, 2013). Sem o reconhecimento do ódio como motivação por parte dos agressores, outras suspeitas não apenas surgem, mas tendem a se sobrepor à hipótese da violência homofóbica. A notícia da morte de Nicole apresenta dados sobre a violência contra travestis e transexuais, mas não os vincula diretamente ao caso; a única declaração sobre a motivação da violência é a incerteza do delegado.

No entanto, quando a confissão existe, a afirmação da violência homofóbica pode ganhar força. Francisco Rodrigues da Costa, ao ser questionado sobre o assassinato de dois homens gays, afirmou: “não sei explicar essa obsessão em matar este tipo de pessoa [homossexuais]. Sempre tive curiosidade de como seria e vendo outros matarem, comecei a praticar também”. A notícia informa que a polícia não descarta a possibilidade de o caso ser motivado por homofobia (Martins, 2013). Wagner Bernardo confessou em delegacia ter assassinado a pauladas o amigo Altamir da Silva, com quem havia estado bebendo, porque a vítima o teria assediado. O título da notícia é categórico: “Homofobia: homem é assassinado a pauladas pelo próprio companheiro em Jacaraú”.

Mas a confissão é rara nas notícias. Os agressores estão, em geral, ausentes: em 15 casos (52%), não há informação sobre quem cometeu o crime. Em outros oito (27%), há dados identificadores dos agressores, como sexo e idade, mas não se mencionam nomes. Em seis casos (21%), os suspeitos da agressão são identificados, mas apenas nos dois (6%) citados acima eles ganham voz, na forma de confissões. A falta da confissão instaura dúvidas permanentes sobre a motivação homofóbica.

A ausência da voz dos agressores gera um importante deslocamento na produção da verdade sobre a violência homofóbica. Na falta dos discursos autorizados pela técnica do

inquérito para dar o veredito sobre a agressão, emerge o risco de silenciar sobre a homofobia. Em um cenário em que a maior parte das vítimas (66%) e dos agressores (86% dos identificados) são homens, a tendência à naturalização da violência como um traço da masculinidade leva à inferência de que esses crimes não passam de disputas comuns entre machos. A possibilidade de o ataque ser motivado pelo ódio homofóbico se dissolve em uma nova aposta: a de que homens estão frequentemente envolvidos em situações típicas de violência.

Exemplo disso é o caso de Eliwelton Lessa, jovem gay que morreu após ser atropelado três vezes pelo mesmo veículo em São Gonçalo, Rio de Janeiro. Eliwelton caminhava pela rua com amigos, quando o grupo foi provocado por um motorista de van, que lhes mandou beijos e chamou-os de “viados” (Torres; Lins, 2013). Eliwelton reagiu, gerando uma disputa verbal e física que foi eventualmente contida por testemunhas não identificadas. Controlada a situação, o jovem decidiu abandonar o local com os amigos. Vinte minutos depois, foi seguido e morto pelo motorista. Ainda que tenha havido explícita motivação homofóbica para o início das agressões, a inexistência de confissão posterior levou o delegado responsável pelo caso a afirmar que a hipótese de vingança era mais provável que a de homofobia, tendo em vista que Eliwelton reagiu à provocação.

Uma das notícias sobre o caso de Eliwelton transcreve o argumento do delegado para descartar a homofobia: “foi um[a] discussão de rua que poderia acontecer com qualquer um. Se uma mulher ou um homem fosse provocado, a situação poderia ser a mesma” (Polícia..., 2013). Outra notícia, que também destaca a hipótese de crime motivado por vingança, colabora para configurar uma mera discussão de rua entre homens, inclusive com desigualdade de forças em desfavor do agressor, ao ressaltar que a vítima “[...] media 1,85m e pesava cerca de 100 quilos”, ao passo que o agressor seria um homem com “1,55 metros de

altura e com idade entre 40 e 50 anos” (Amigos..., 2013). Nem estatura nem idade têm qualquer relação com a agressão fatal do atropelamento, mas ainda assim são evocadas como se tivessem algum nexos causal sobre o crime.

A resistência em associar a homofobia à violência contra transgressores da heteronorma, equiparando-a a outros tipos de agressão, caracterizados por brigas entre homens ou casos de vingança, faz com que a precarização a que estão sujeitos os corpos desses indivíduos seja ignorada. Isso não só produz um efeito dessensibilizador perante a precariedade particular dessas formas de vida, como imobiliza os sujeitos diante daquilo que os fere. Butler (2006) questiona se a omissão discursiva dos mortos que não importam — em seu exemplo, a recusa de um jornal estadunidense em publicar obituários de cidadãos palestinos mortos por tropas israelenses — não seria um desdobramento da violência inicial que os atingiu. Para o universo de casos analisados, caracterizado pelo recorte da noticiabilidade, podemos ainda nos perguntar se a recusa em dizer seu nome — ou seja, a refutação fácil e pouco refletida da homofobia — não seria também um desdobramento ou uma intensificação da violência inicial.

A refutação da homofobia do caso pode apagar sujeitos, negar sua existência como seres oprimidos pela heteronorma. Não se trata aqui de considerar a violência uma constante da existência fora da heteronorma, mas de compreender a precariedade a que essas vidas estão submetidas como parte de sua localização no mundo. Nomear o acontecimento da homofobia é uma maneira de visibilizar os sujeitos por ela vitimados, de fazê-los existir diante daquilo que os despossui. Tratar a verdade da homofobia como um segredo do agressor e, na sua ausência, apostar em uma vitimização genérica pela violência pode dificultar esse reconhecimento.

*“Jovem sobrevive a sete facadas e acusa agressor de homofobia”:
os sobreviventes*

Talvez não haja forma mais eloquente de mostrar o poder da confissão e da voz do agressor na verdade da homofobia — bem como as disputas negacionistas possibilitadas por sua ausência — do que a comparação com o tratamento dado à voz dos sobreviventes. Houve nove casos de tentativa de homicídio noticiados, mas sete deles têm vítimas não testemunhas. São sobreviventes que não puderam narrar o que sofreram: em dois casos, por estarem hospitalizados no momento das notícias e, nos cinco casos restantes, por não conhecerem os agressores, nem saberem relatar as razões da violência sofrida. Em todos esses casos, a homofobia foi citada como hipótese motivadora, na maioria das vezes sustentada pela voz da polícia. No entanto, nas duas únicas ocasiões em que os sobreviventes afirmaram seguramente a homofobia de seus algozes, seus relatos foram submetidos à dúvida: não eram casos de homofobia, mas casos em que vítimas acusavam agressores de homofobia.

Andrielly Vogue, surpreendida no meio da madrugada por um grupo que apedrejava sua casa, contou que os agressores gritavam “é aí a casa do traveco”; no entanto, a notícia se limitou a dizer que ela “pode ter sido vítima da intolerância” (Ulbrich, 2013). Yoshihisa Shimizu Jr., descrito pela notícia como “homossexual assumido”, ouviu do vizinho que o esfaqueou sete vezes que “pessoas como você devem morrer”; a notícia abrandou seu relato ao dizer que ele “acredita que a motivação seja homofóbica” (Alves, 2013). Andrielly e Yoshihisa enfrentaram a precariedade de viver fora da heteronorma na forma de agressões arbitrárias a que sobreviveram para relatar, mas o inquérito da homofobia resistiu às verdades por eles enunciadas.

No enquadramento da homofobia, o poder noticioso submete agressores e sobreviventes a testes de verificação distintos. A verdade da motivação homofóbica está na confissão; se esta

não existe, o segredo do agressor permanece guardado, mas abre espaço para hipóteses sobre a inclinação guerreira dos homens, ou a beligerância cotidiana do convívio. Já quando os sobreviventes apontam a homofobia, o tratamento é o da dúvida respeitosa, da suspeição: a homofobia é contada menos como a violência que sofreram, e mais como uma acusação que atribuem aos agressores. O indizível ganha sinônimos eufemizados: os sobreviventes da homofobia são “vítimas da intolerância” que não diz seu nome.

*“Para sair de casa, [Bruno] pretende mudar a aparência”:
as testemunhas*

Além dos agressores que confessam e dos sobreviventes que relatam, as testemunhas sabem porque viram e podem, por meio do inquérito, atualizar o passado. Embora a maioria (62%) das agressões analisadas tenha ocorrido em espaços públicos ou estabelecimentos comerciais, poucos foram vistos por outros que não agressores e vítimas: entre os 29 casos de homicídios e tentativas, somente sete (24%) tiveram testemunhas. Em três, as testemunhas, vizinhas das vítimas, apenas perceberam perturbações violentas cujas causas não conheciam, mas foram as responsáveis por acionar autoridades policiais (Borges, 2013).

Nos demais quatro casos, as testemunhas trouxeram diferentes peças do quebra-cabeça da homofobia. Algumas falaram de agressões arbitrárias, imprevistas, impossíveis de antecipar. Amigas de Luan Hoffman ajudaram a polícia a identificar três membros de um grupo possivelmente neonazista que atacou o rapaz com xingamentos, socos e pontapés enquanto ele estava abraçado com o namorado em um bar. Vítima e agressores não se conheciam. A polícia então concluiu que “não houve provocação, eles apanharam pelo simples fato de serem homossexuais” (Costa; Piovesan, 2013). Em Curitiba, um gari contou às autoridades policiais sobre a brutalidade do ataque sofrido por um jovem que estava a caminho de encontrar o namorado em um cinema e foi esfaqueado por um homem, enquanto outros dois o seguravam,

num início de noite em uma rua movimentada. Partindo do relato, o delegado do caso reforçou a hipótese da homofobia: “no início, suspeitou-se de uma tentativa de assalto, mas nenhum objeto foi levado da vítima. Nós lamentamos muito esse tipo de crime por conta da opção sexual das pessoas. É uma violência gratuita” (Pereira, 2013).

Outras testemunhas atualizam relances de ódio: moradores de rua que presenciaram o espancamento que levou Itamar Ferreira Souza à morte e feriu gravemente Edimilson dos Santos de Oliveira relataram os gritos de “morre, viado” dos agressores durante o ataque, cometido em uma praça (Sampaio, 2013). No caso de Eliwelton, Bruno Sales, também gay, viu o amigo ser atropelado e morto. Na dupla condição de testemunha e sobrevivente, atestou a verdade da homofobia pelo medo de novas agressões:

Desde o dia do atropelamento, [Bruno] está na casa de uma amiga. Ele também não trabalhou na última semana. Volta ao salão neste sábado. Mas, para sair de casa, pretende mudar a aparência. “Também não passo mais por Alcântara, onde ficam as vans. O suspeito está foragido, mas tem amigos. Nunca tinha sofrido uma agressão dessas. No máximo xingamentos. Mas sempre procurei não responder para evitar confusão”, disse Bruno (Torres; Lins, 2013).

As testemunhas conferem às vítimas sem voz a narrativa de interpelações violentas que não têm outro alvo ou gatilho que não certas formas de existir: são ataques desencadeados por um caminhar, por um abraço em público. Nos gritos de “morre, viado”, a transgressão da heteronorma não é só convertida em injúria; é demarcação da abjeção, da existência exterminável. Bruno já conhecia a injúria, mas, por também ser gay, passou a temer o ataque imprevisível que pode estar na rua: seu novo medo é produto da pedagogia heteronormativa, e testemunha a precarização de sua vida e da vida de Eliwelton também.

OS QUE NÃO VIRAM, COMO SABEM? POLÍCIA, FAMILIARES E ATIVISTAS LGBT

Apresentamos, até aqui, as personagens do inquérito e a forma como aparecem ou desaparecem na dramaturgia das notícias: os agressores que confessam, ou as confissões inexistentes e sua repercussão; os poucos sobreviventes que relatam, e como se valora aquilo que relatam; e as testemunhas que atualizam o que as vítimas já não podem contar. No entanto, na maioria das notícias analisadas, as personagens que viram ou viveram o crime não têm voz. A disputa classificatória se desenvolve, então, a partir de vozes de personagens que não presenciaram a violência homicida, mas têm opiniões legitimadas: a polícia, a família e ativistas LGBT.

A autoridade policial é a principal voz das notícias, tanto para afirmar como para negar a homofobia no caso concreto. Em 31 notícias (43%), a instituição policial é a única fonte ouvida para narrar a possível motivação do caso, e em outras sete (10%) ela é citada em meio a outras vozes. A polícia é considerada o poder que não viu, mas sabe e tem algo a dizer. Como sabe? A maioria das peças jornalísticas (25, isto é, 66%) não indica justificativas para afirmações policiais. No inquérito noticioso, a autoridade do poder de interpelação da polícia parece suficiente para constar como informação verdadeira.

Os familiares — notadamente, mães e irmãs — aparecem em apenas 14 notícias (20%), e são testemunhas de afeto: enlutam-se, lamentam as perdas, expressam choque com a violência: “foi um desespero quando ficamos sabendo, a gente sente muito, como um ser humano é capaz de tentar tirar a vida de outro”, afirma Terezinha Moura, sobre o filho Yoshihisa, esfaqueado pelo vizinho (Alves, 2013). Em alguns casos, o luto vai além: atesta a performance das vítimas e reforça a hipótese de homofobia. Angelina de Jesus, irmã do cabeleireiro Luiz Antônio,

morto após ser espancado em uma boate, lançou perguntas sobre o assassinato do irmão: “o que ele fez pra merecer isso? O que ele fez? Foi porque ele é gay?” (Mulher..., 2013).

Por fim, 14 notícias (20%) dão espaço a ativistas de movimentos LGBT e parlamentares comprometidos com a luta contra a homofobia. A presença dessas vozes no enquadramento noticioso — de quem não só não presenciou o crime, mas também não tinha qualquer contato com a vítima — aponta para a reflexão sobre o que haveria de comum nessas mortes. Para além dos detalhes de cada caso, o que os ativistas fazem é ressaltar os traços que se repetem; algumas vezes, chegam a acionar a polícia por conta própria para levantar a hipótese homofóbica. Ao fazê-lo, politizam a precarização da vida fora da heteronorma.

Em razão de a polícia, a família e os ativistas serem atores que propõem explicações sobre os crimes, mas não se revestem da autoridade do testemunho, sua relevância na dinâmica narrativa da homofobia se enuncia a partir das provas que apresentam. Essas provas atualizam a trajetória do corpo possivelmente atacado por ódio homofóbico. Em um primeiro momento, há as evidências sobre a existência: seria a vítima um sujeito identificado como marginal à heteronorma? Apenas em caso de resposta positiva, poderia haver homofobia. Em seguida, há a cena das agressões: haveria, no movimento do crime, indícios de uma potência de extermínio orientada a um corpo considerado abjeto, ou seria apenas um exemplo de violência genérica? Por fim, há o testemunho do corpo: nele podem ser encontradas as marcas do ódio homofóbico? Com as respostas a essas perguntas, sujeitos que não viram demandam a possibilidade de afirmar que sabem.

“[Itamar] nunca escondeu namorado da família”: a performance como prova

O regime do inquérito nos casos de homicídio, embora tenha a vítima como uma personagem pretérita, não deixa de

inquiri-la. Para agressões possivelmente motivadas pelo ódio homofóbico, a definição do interesse do crime depende também da identificação de quem habita o corpo agredido — seria esse um corpo provocador da fúria normalizadora do gênero? A interpelação a quem sucumbiu à violência não pode ocorrer de forma direta, e assim recorre-se às testemunhas do afeto, especialmente familiares e amigos, que possam atualizar, para além de como morreram, como viveram as vítimas.

Em diversas matérias sobre o cabeleireiro Luiz Antônio de Jesus, espancado até a morte em uma boate, é dada a seus familiares a autoridade de atestar sua vivência do gênero, bem como de supor a motivação do crime a partir dessa identificação. Um exemplo é a notícia que afirma que, “segundo a família, Luiz Antônio era homossexual assumido. A irmã suspeita que a homofobia tenha motivado as agressões” (*Morre homossexual...*, 2013). Em outra, sobre o mesmo caso, diz-se que “a vítima, que segundo as irmãs é gay, estava em festa na Queen frequentada pela comunidade LGBT” (*Morre homem...*, 2013). A família é enquadrada como a guardiã da verdade da identificação da vítima como gay, e é a partir dessa afirmação que as construções de sentido sobre o crime vão também se dar. As irmãs identificam Luiz Antônio fora da heteronorma e, ao mesmo tempo em que atestam uma precariedade já conhecida da vida, apostam que a expectativa de violência decorrente dessa precariedade pode ter, enfim, se concretizado nas agressões que o levaram à morte.

No caso de Itamar Ferreira Souza, universitário morto por espancamento após sair de um bar em Salvador, a irmã da vítima contesta a tese da polícia de que seu irmão conheceria os agressores. Assim, reforça a hipótese de um ataque aleatório, possivelmente homofóbico, e para tanto ressalta que ele “nunca escondeu namorado da família” (*Sampaio*, 2013). O elemento de não clandestinidade de sua relação amorosa importa para localizar Itamar como alguém que se expunha fora da heteronormatividade,

o que pode ter levado à sua identificação, pelos agressores, como um ser exterminável. De outro lado, o comentário também opera para firmar um contraponto à violência: ele se apresentava a seus círculos íntimos como um homem em relacionamento com outro homem, e isso não tornava sua convivência em família impossível. Pelo contrário: foi a intrusão de uma força normalizadora externa que retirou Itamar da segurança de suas redes de afeto e o matou pela homofobia.

A mãe de Melissa Freitas, Maria Arlete, embora fale sobre a filha no masculino que caracteriza seu registro de nascimento, e não sua vivência do gênero, identifica e condena o ódio homofóbico que quase a matou: “para nós, fizeram isso por ele ser homossexual, mas cada um tem o direito de fazer o que quiser da vida” (Travesti jogado..., 2013). A fala dessa mãe não só localiza a filha fora da heteronorma e nomeia a violência que a atingiu, como contribui para humanizá-la: da mesma forma que no caso de Itamar, a voz familiar contrapõe a crueldade da agressão ao amparo da filiação. “ele é um menino bom, todo mundo gosta dele aqui, respeita”, reforça Maria Arlete (Travesti jogado..., 2013). A presença dessa afirmação sugere que não haveria outra razão para a brutalidade que feriu Melissa, a não ser a desrazão da homofobia.

Se o depoimento dos familiares não é determinante para a classificação do crime, uma vez que a hipótese policial é sempre destacada nas mesmas notícias, a presença dessas falas tampouco é meramente ilustrativa. Os personagens do afeto, se não testemunham a ação, podem testemunhar sobre a existência, e esse é um processo necessário para a identificação dos sujeitos marginalizados pela heteronorma e da violência que os fere.

“A pessoa correu atrás, [...] atirou e verificou se o professor estava morto. [...] Então sai tranquilo”: a cena do crime como prova

A cena de execução do crime é apresentada como prova de formas ambivalentes. De um lado, a maneira como a vítima é

abordada, a quantidade de agressores envolvidos, seus gestos e movimentos são enunciados como indicadores de um ataque de ódio. Depreende-se delas um desígnio de extermínio que poderia estar relacionado à abjeção homofóbica. De outro lado, o espaço do crime, se for conhecido como local frequentado por indivíduos fora da heteronorma, é levantado em alguns casos como fator excludente da possibilidade de homofobia — ainda que outros elementos indicadores de um crime de ódio estejam presentes.

No caso de Luan Hoffmann, o texto noticioso não hesita em afirmar: “são roxos no rosto, no pescoço e nas costas *resultantes do preconceito* de um grupo de jovens ao ver um casal homossexual abraçado no bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre” (Costa; Piovesan, 2013, sem grifo no original). Além das evidências corporais, retratadas em fotografias, há o testemunho de Luan sobre o ataque inesperado: “estava abraçado no meu namorado e um grupo de nove, dez pessoas chegaram me empurrando e me derrubaram [...]. Tinha uma menina que ficou nos ameaçando com uma faca” (Costa; Piovesan, 2013). O delegado responsável afirmou suspeitar de uma ação coordenada por neonazistas. Uma vereadora da cidade, ao comentar o caso, ainda afirmou: “temos que fazer uma audiência para ver como estão as investigações destes grupos neonazistas, que corriqueiramente fazem agressões contra homossexuais e negros. É a expressão da prática homofóbica” (Costa; Piovesan, 2013). A conclusão pela homofobia pôde ser forte pela aderência do caso a uma imagem ideal do que seria a agressão motivada pelo ódio: uma ação consertada, de traços aleatórios, que apenas se anuncia quando atinge o corpo da vítima.

Já o caso de Guilherme Almeida Filho, por exemplo, é descrito no título como um assalto. Entretanto, a narrativa sugere que o crime talvez tenha sido motivado por homofobia. Guilherme chegava para trabalhar na escola onde era professor e coordenador, em Cariacica, Espírito Santo, quando foi abordado

por um homem armado. Ele correu para o interior da escola e tentou se defender, jogando ainda a chave de seu carro no chão, ao alcance do homem que o atacava. Antes de pegar o objeto e fugir, o suposto assaltante atirou em Guilherme (Monteiro; Falcão, 2013).

O diretor do Sindicato dos Professores em Educação Pública (Sindiupes) foi quem contestou a hipótese de um simples assalto. Afirmar que o professor, embora tivesse ótima relação com alunos e colegas de trabalho, já havia informado o sindicato sobre calúnias e outras manifestações discriminatórias de que tinha sido vítima na comunidade local. Ao analisar gravações da câmera de segurança da escola, afirmou: “nas imagens, podemos observar que a pessoa correu atrás do professor, ultrapassou o limite da rua, entrou na escola, atirou e verificou se o professor estava morto. Ele então sai tranquilo. Tudo indica que o interesse não era apenas levar o carro” (Monteiro; Falcão, 2013).

O diretor do sindicato opera como uma testemunha mediada: relata o que sabe sobre a existência de Guilherme e articula o que viu no registro fílmico do crime à chave interpretativa da violência homofóbica já sofrida pela vítima. Para ele, a inteligibilidade do ataque homicida, do disparo de revólver, não se constrói a partir do interesse patrimonial pelo carro. É a própria existência de Guilherme como um ser fora da heteronorma que explica o gesto final do agressor, o movimento de ataque ao corpo que já se havia rendido e entregue suas posses na tentativa inútil de evitar o desfecho fatal.

A aposta no poder testemunhal da cena do crime, capturada por câmeras de segurança, aparece também na investigação policial da morte de Luiz Antônio de Jesus. Responsáveis pelo inquérito informaram que analisariam as câmeras internas da boate onde a vítima foi agredida para verificar se se tratava de um ataque homofóbico (Morre homossexual..., 2013). Outra notícia,

do dia seguinte, afirma que, apesar de o estabelecimento contar com 40 câmeras, o equipamento do banheiro onde Luiz Antônio foi espancado até a morte não estaria funcionando (Gay..., 2013). Na ausência de elementos que reconstituíssem o fato, o delegado responsável pelo caso tirou conclusões do cenário do homicídio: considerou “ter um crime de homofobia em um local frequentado por homossexuais [...] uma hipótese remota”, e a descartou como principal linha investigativa (Mulher..., 2013).

Ao fazê-lo, o delegado ignorou que espaços de sociabilidade alternativa não estão blindados contra o poder da heteronorma. A heterossexualidade como regime de poder nos constitui como sujeitos, de modo que localizar-se em uma fissura desse regime não implica diretamente adotar uma postura não discriminatória. Além disso, esses espaços que parecem seguros para os seres que desafiam as normas do gênero podem, precisamente por isso, atrair a vigilância heteronormativa.

No caso de Luiz Antônio, algumas notícias informam que o principal suspeito da agressão seria um segurança da boate (Gay..., 2013; Morre homossexual..., 2013; Mulher..., 2013). A posição desse sujeito é ambígua, pois situa-se na intercessão entre o espaço pretensamente seguro às vivências marginais do gênero e a representação da ordem hegemônica, a partir de uma masculinidade vigilante. Diante da necessidade de continuar investigando a possibilidade de o crime ter sido homofóbico, a chefe da Polícia Civil do estado do Rio de Janeiro determinou que a Divisão de Homicídios assumisse o caso. Só a partir de então a homofobia passou a ser analisada como hipótese principal (Mulher..., 2013).

O mesmo ocorreu no caso de Marcelo José da Silva, ator e produtor de 39 anos que foi encontrado morto em uma praia de Pernambuco. De acordo com a polícia, a vítima foi morta nas mesmas condições e no mesmo local que o jornalista

Lucas Cardoso Fortuna, assassinado em 2012. Os dois foram encontrados despídos, com sinais de espancamento e afogamento. Para ambos, suspeitou-se de crime de homofobia. Quem negou essa hipótese foi um amigo de Marcelo, que afirmou ser o local do crime um conhecido ponto de “pegação” gay, aonde a vítima ia todas as noites, o que faria a hipótese de assalto [latrocínio] ser mais plausível (Montenegro, 2013).

Ignorar a possibilidade de uma agressão homofóbica em razão do local onde ela ocorre se apresenta como uma poderosa forma de invisibilizar que os espaços de sociabilidade marginal podem inclusive se constituir como um foco provocador da violência normalizadora. Nesses casos, mesmo a dinâmica violenta de aproximação dos agressores, com possíveis motivações de ódio, é sobreposta pela justificativa de que aquele espaço é imune à investigação de homofobia, já considerada uma hipótese impossível. Assim, o potencial probatório da cena do crime se constitui de forma ambígua: aquilo que os gestos exprimem pode ser ressignificado a partir de uma essencialização do cenário em que ocorrem.

“Travesti jogado de passarela tentou se agarrar em grades, mas teve mãos pisoteadas”: o corpo torturado como prova

Se o enquadramento da violência é repleto de contradições e ambiguidades, não há dúvidas quanto à realidade dos ataques: a materialidade da violência está nos corpos. A brutalidade das agressões é a corporificação da precariedade da vida fora da heteronorma — os corpos tornam-se testemunhas nesse regime (Fassin; d’Halluin, 2005), e as marcas deixadas podem converter-se em evidências para o enquadramento da homofobia. Em três matérias sobre três casos, ativistas de movimentos LGBT argumentaram que requintes de crueldade são traços característicos de crimes homofóbicos (Agressão..., 2013; Assassinato..., 2013; Grellet, 2013).

Melissa Freitas é uma sobrevivente: seu corpo resistiu a ossos fraturados, escoriações e hematomas, seguidos de várias cirurgias e um longo processo de recuperação. O relato do ataque que sofreu revela uma sessão de tortura:

Praticamente sem forças por causa dos inúmeros socos e chutes que recebeu em uma passarela de Padre Miguel, na zona oeste do Rio, [...] Mel Freitas pediu aos dois agressores que não a jogassem de uma altura de aproximadamente 20 metros. Ao tentar desesperadamente se segurar nas grades da passarela, os dois supostos clientes de um programa sexual ainda pisaram nas mãos de Mel (Travesti jogado..., 2013).

Nas seis notícias sobre o caso, a hipótese da motivação homofóbica é destacada em múltiplas vozes: a polícia, os ativistas, a mãe da vítima. Mas a quem Melissa sobreviveu? O coordenador do Programa Estadual Rio Sem Homofobia explica: “esse nível de crueldade como ela sofreu era para estar morta. As violências ou assaltos contra gays e travestis são muito mais violentos. A finalidade do autor é exterminar a homossexualidade da face da Terra” (Agressão..., 2013).

O corpo torturado pela homofobia é ainda um corpo sem rosto. A família de Rodrigo de Campos Soares, cabeleireiro e maquiador gay encontrado morto a pauladas em um terreno baldio, teve dificuldade em reconhecê-lo: “tinha um corpo no IML, mas não dava pra identificar porque o rosto estava com muitas marcas de agressão. Depois fui ter a confirmação de que era o meu irmão. Ele levou muitas pauladas na cabeça”, afirmou a irmã Lucimar Soares (Soares, 2013). Rosalina de Jesus, irmã de Luiz Antônio de Jesus, relatou experiência semelhante: “a dona da boate nos procurou e disse que meu irmão havia se acidentado no banheiro e que estava no hospital, sem gravidade. Quando fomos procurá-lo não o reconhecemos. Com dentes quebrados, rosto cortado, entubado, em coma” (Morre homossexual..., 2013). Em ambos os casos,

a homofobia que apaga rostos e materializa ininteligibilidades é a principal motivação apontada.

O que significa desfigurar um rosto? Descaracterizar a face da vítima excede a violência do homicídio. O rosto é a materialização da singularidade e da humanidade do corpo. Assim, feri-lo a ponto de torná-lo irreconhecível evidencia a característica desumanizante dessa violência: mais do que pôr fim à vida do corpo, o que o ódio homofóbico produz nesses casos é um cadáver que não mais compartilha características com seus iguais. A morte violenta faz parte da cena de horror, mas talvez sequer seja o principal: a desfiguração é o que resta da tortura (Cavarero, 2009).

Ismar Eugênio Pompeu, ator pernambucano gay, foi assassinado em sua própria casa, de onde vários objetos foram roubados. A polícia, no entanto, atentou-se ao testemunho do corpo ao levantar a hipótese de crime homofóbico: Ismar foi morto com inúmeras facadas em todo o corpo e teve a letra A desenhada em suas costas com ferimentos (Ator..., 2013). Os relatos dos amigos e da polícia apontam em direção semelhante: a homofobia foi a sentença inscrita no corpo de Ismar. A assinatura deixada em sua pele parece mostrar que a violência que o matou não só não pretende se esconder, como deseja deixar registrados os traços e a origem do seu ódio.

Para além de causar medo, ferir ou matar, o horror da homofobia provoca repugnância (Cavarero, 2009). Luciano da Silva, depois de receber uma facada no coração, foi degolado (Chaves, 2013). Evanilson da Silva foi assassinado a pedradas e encontrado com hematomas que se concentravam no rosto (Homofobia..., 2013a). Jefferson Silva foi estrangulado com uma corrente de aço que rompeu sua traqueia (Maia, 2013). O corpo morto com marcas de tortura grita abjeção: se foi precarizado em vida, em morte, é ainda algo que causa aversão ao olhar, algo

menos que humano. A tortura guiada pelo ódio não só impediu esses seres de viver, como inscreveu neles a mensagem do que os oprimiu: a heteronorma não os reconhece como pertencentes a esta espécie.

CONCLUSÃO

O inquérito noticioso sobre a verdade da homofobia produz testes de verificação distintos conforme os sujeitos que interpela. A motivação homofóbica de homicídios e tentativas contra pessoas fora da heteronorma é tratada como um segredo do agressor. Se presente, o autor do crime tem o poder de encerrar a controvérsia classificatória, mas, se ausente, instaura um processo investigatório que toma a homofobia como última hipótese. Aos sobreviventes se concede a possibilidade de denunciar a homofobia, mas às custas de serem considerados mais acusadores do que testemunhas autênticas do que sofreram. As testemunhas detêm o poder de fornecer pistas do ódio violento, mas são raras nas cenas desses crimes. Da polifonia produzida ainda pela polícia, pelos familiares e por ativistas LGBT, o poder noticioso faz a homofobia emergir ou desaparecer por meio de provas de um itinerário corporal: o corpo vivo performando a transgressão da heteronorma; o corpo agredido e o corpo agressor na cena do ódio; o corpo-cadáver desfigurado pela tortura.

As instabilidades e a complexidade do regime de enunciação da violência homofóbica em notícias evidenciam que dizer homofobia é um campo em disputa. A controvérsia moral e política em torno da precarização da vida fora da heteronorma é o que emerge da dificuldade classificatória dos crimes: o descarte da homofobia como hipótese frequentemente se dá pela subvalorização da potencialidade que a heteronorma tem de oprimir e marginalizar os sujeitos que dela se desviam. Nesse processo, definir as agressões como genéricas, ou

equipará-las a outros tipos de violência, contribui para a invisibilização de existências precárias, submetidas a regimes de vitimização peculiares.

Nomear é um ato político, na medida em que a linguagem pode operar para materializar os sujeitos, ou, de outra forma, para despossuí-los. A nomeação da matriz heteronormativa de produção de precariedade — a homofobia — produz deslocamentos sobre as engrenagens morais que distribuem abjeção e marcam certos corpos como alvos preferenciais de violência. O ódio homofóbico é uma das faces da política de precarização que desumaniza quem vive fora da heteronorma. As pedagogias heteronormativas que disciplinam os corpos cotidianamente também o são. Identificá-los pode contribuir para humanizar os transgressores do gênero. Assim, nomear a homofobia é reconhecer existências que emergem de regimes de negação e exclusão. Nomear é fazer existir.

REFERÊNCIAS

Borrillo, Daniel. A homofobia. In: Lionço, Tatiana; Diniz, Debora (Org.). *Homofobia & educação: um desafio ao silêncio*. Brasília: LetrasLivres; EdUnB, 2009. p. 15-46.

Brasil. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). *Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano de 2011*. Organização de Priscila Pinto Calaf, Gustavo Carvalho Bernardes e Gabriel dos Santos Rocha. Brasília, 2012. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-2011-1>>. Acesso em: 20 abr. 2014.

Butler, Judith. *Vida precária: el poder del duelo y la violencia*. Traducción de Fermín Rodríguez. Buenos Aires: Paidós, 2006.

Cavarero, Adriana. *Horrorism: naming contemporary violence*. Translated by William McCuaig. New York: Columbia University Press, 2009.

Fassin, Didier; d'Halluin, Estelle. The truth from the body: medical certificates as ultimate evidence for asylum seekers. *American Anthropologist*, v. 107, n. 4, p. 597-608, 2005.

Foucault, Michel. *A verdade e as formas jurídicas*. Tradução de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais. Rio de Janeiro: Nau, 2002.

_____. A vida dos homens infames. In: _____. *Ditos e escritos IV: estratégia, poder-saber*. Tradução de Vera Lúcia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. p. 203-223.

_____. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramalhete. Petrópolis: Vozes, 1999.

Grupo Gay da Bahia (GGB). *Assassinato de homossexuais (LGBT) no Brasil: relatório 2013/2014*. Disponível em: <<http://homofobiamata.files.wordpress.com/2014/03/relatc3b3rio-homicidios-2013.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2014.

International Lesbian, Gay, Bisexual, Trans and Intersex Association (ILGA). *Lesbian and gay rights in the world*. May 2013. Disponível em: <http://old.ilga.org/Statehomophobia/ILGA_map_2013_A4.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2014.

Waiselfisz, Julio Jacobo. *Mapa da violência 2013: homicídios e juventude no Brasil*. Brasília, DF: Secretaria-Geral da Presidência da República, 2013. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2013/mapa2013_homicidios_juventude.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2014.

NOTÍCIAS

Agressão de travesti está sendo investigada pela Polícia Civil. *Diário de Pernambuco*, 6 fev. 2013. Disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/brasil/2013/02/06/interna_brasil,422190/agressao-de-travesti-esta-sendo-investigada-pela-policia-civil.shtml>. Acesso em: 1º jul. 2014.

Alves, Daniel. Jovem sobrevive a sete facadas e acusa agressor de homofobia. *Midiamaxnews*, 13 mar. 2013. Disponível em: <www.midiamax.com.br/noticias/841496-jovem+sobrevive+sete+facadas+acusa+agressor+homofobia.html#.U7GYLpRdXng>. Acesso em: 30 jun. 2014.

Amigos de homossexual atropelado de propósito no RJ fazem protesto. *G1*, 3 maio 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/05/amigos-de-homossexual-atropelado-de-proposito-no-rj-fazem-protesto.html>>. Acesso em: 30 jun. 2014.

Assassinato em bairro tradicional pode ter sido motivado por homofobia. *O Globo*, 12 jun. 2013.

Ator é assassinado a facadas em João Pessoa (PB). *R7*, 28 jan. 2013. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/cidades/ator-e-assassinado-a-facadas-em-joao-pessoa-pb-28012013>>. Acesso em: 1º jul. 2014.

Borges, Lúcio. Jovem se recusa receber whisky como pagamento de programa e acaba esganado. *A Crítica*, 13 mar. 2013. Disponível em: <<http://www.acritica.net/imprime.php?print=83373&edicao=834>>. Acesso em: 30 jun. 2014.

Chaves, Bruno. Transexual de 19 anos é encontrada degolada em Camapuã. *Capital News*, 25 jan. 2013. Disponível em: <http://www.capitalnews.com.br/ver_not.php?id=243138&ed=Policial&cat=Not%EDcias>. Acesso em: 4 jul. 2014.

Cosme, Paulo; Luiz, Washington. Homofobia: adolescente de apenas 17 anos é executado a tiros em plena via pública no Valentina. *Paraíba.com.br*, 1º jun. 2013. Disponível em: <www.paraiba.com.br/2013/06/01/42056-homofobia-adolescente-de-apenas-17-anos-e-executado-a-tiros-em-plena-via-publica-no-valentina>. Acesso em: 30 jun. 2014.

Costa, Letícia; Piovesan, Matheus. Jovens são agredidos na Cidade Baixa, em Porto Alegre. *Zero Hora*, 30 abr. 2013. Disponível em: <<http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/noticia/2013/04/jovens-sao-agredidos-na-cidade-baixa-em-porto-alegre-4123508.html>>. Acesso em: 30 jun. 2014.

Gay espancado em boate do Rio morre. *Estado de Minas*, 29 mai. 2013. Disponível em: <http://impresso.em.com.br/app/noticia/cadernos/nacional/2013/05/29/interna_nacional,78634/gay-espancado-em-boate-do-rio-morre.shtml>. Acesso em: 5 jul. 2014.

Grellet, Fabio. Motorista passa por cima de gay após briga no Rio. *O Estado de S. Paulo*, 4 maio 2013.

Homofobia: homem é assassinado a pauladas pelo próprio companheiro em Jacaraú. *Paraíba.com.br*, 7 fev. 2013a. Disponível em: <www.paraiba.com.br/2013/02/07/87000-homofobia-homem-e-assassinado-a-pauladas-pelo-proprio-companheiro-em-jacarau>. Acesso em: 30 jun. 2014.

Homofobia: homem é espancado e depois jogado em açude no Sertão da PB. *Paraíba.com.br*, 13 maio 2013b. Disponível em: <www.paraiba.com.br/2013/05/13/97472-homofobia-homem-e-espancado-e-depois-jogado-em-acude-no-sertao-da-pb>. Acesso em: 30 jun. 2014.

Maia, Dhiego. Homossexual morreu estrangulado após marcar encontro, diz delegado. *GI*, 4 jun. 2013. Disponível em: <g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2013/06/homossexual-morreu-estrangulado-apos-marc-ar-encontro-diz-delegado.html>. Acesso em: 30 jun. 2014.

Martins, Kelly. “Não sei explicar essa obsessão”, diz suspeito de matar gays em Cuiabá. *GI*, 10 mar. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2013/03/nao-sei-explicar-essa-obsessao-diz-suspeito-de-matar-gays-em-cuiaba.html>>. Acesso em: 30 jun. 2014.

Monteiro, Amanda; Falcão, André. Professor é morto em assalto na porta da escola em Cariacica, ES. *GI*, 8 maio 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2013/05/professor-e-morto-em-assalto-na-porta-da-escola-em-cariacica-es.html>>. Acesso em: 1º jul. 2014.

Montenegro, Júlia. Ator é encontrado morto na praia de Enseada dos Corais. *Folha de Pernambuco*, 4 abr. 2013. Disponível em: <<http://www1.folhape.com.br/cms/opencms/folhape/pt/cotidiano/policia/arqs/2013/04/0018.html>>. Acesso em: 1º jul. 2014.

Morre homem espancado em boate gay. *D24AM*, 28 maio 2013. Disponível em: <<http://new.d24am.com/noticias/brasil/morre-homem-espancado-boate/87610>>. Acesso em: 1º jul. 2014.

Morre homossexual agredido em boate na Zona Oeste do Rio. *SRDZ*, 28 maio 2013. Disponível em: <<http://www.sidneyrezende.com/noticia/208722+morre+homossexual+agredido+em+boate+na+zona+oeste+do+rio>>. Acesso em: 1º jul. 2014.

Mulher se revolta com morte por espancamento de irmão homossexual: “só porque era gay?” *R7*, 29 maio 2013. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/mulher-se-revolta-com-morte-por-espancamento-de-irmao-homossexual-so-porque-era-gay-29052013>>. Acesso em: 1º jul. 2014.

Pereira, Patricia. Jovem esfaqueado no Centro de Curitiba foi vítima de homofobia, diz polícia. *Gazeta do Povo*, 15 jan. 2013. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?id=1336042>>. Acesso em: 30 jun. 2014.

Polícia Civil divulga foto de suspeito de atropelar e matar homem. *O Dia*, 4 maio 2013. Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/portal/rio/pol%C3%ADcia-civil-divulga-foto-de-suspeito-de-atropelar-e-matar-homem-1.578492>>. Acesso em: 30 jun. 2014.

Pontes, Raphael. Corpo de professor é enterrado em Colinas. *Jornal do Tocantins*, 1º jan. 2013.

Princesa Gay do carnaval é jogada de passarela e está internada. *O Dia*, 6 fev. 2013. Disponível em: <odia.ig.com.br/portal/rio/princesa-gay-do-carnaval-%C3%A9-jogada-de-passeira-e-est%C3%A1-internada-1.544884>. Acesso em: 30 jun. 2014.

Ramos, Mariana Franco. Transexual é assassinada em bairro de Curitiba. *Bonde*, 7 jan. 2013. Disponível em: <http://www.bonde.com.br/?id_bonde=1-3--255-20130107>. Acesso em: 4 mar. 2014.

Sampaio, Alanna. Grupo faz protesto na praça em que estudante da UFBA foi assassinado. *GI*, 18 abr. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/bahia/noticia/2013/04/grupo-faz-protesto-na-praca-em-que-estudante-da-ufba-foi-assassinado.html>>. Acesso em: 30 jun. 2014.

Soares, João Phelipe. Enterrado em São Pedro da Aldeia, RJ, corpo de cabeleireiro morto a paulada. *GI*, 11 jun. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rj/regiao-dos-lagos/noticia/2013/06/enterrado-em-sao-pedro-da-aldeia-rj-corpo-de-cabeleireiro-morto-paulada.html>>. Acesso em: 1º jul. 2014.

Torres, Ana Carolina; Lins, Marina Navarro. Justiça decreta prisão de acusado de atropelar jovem homossexual três vezes em São Gonçalo. *Extra*, 4 maio 2013. Disponível em: <<http://extra.globo.com/casos-de-policia/justica-decreta-prisao-de-acusado-de-atropelar-jovem-homossexual-tres-vezes-em-sao-goncalo-8291896.html>>. Acesso em: 7 jul. 2014.

Travesti eleito Princesa Gay no Rio é espancado e jogado em linha de trem. *GI*, 6 fev. 2013. Disponível em: <g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/02/travesti-eleito-princesa-gay-no-rio-e-espancado-e-jogado-em-linha-de-trem.html>. Acesso em: 30 jun. 2014.

Travesti jogado de passarela tentou se agarrar em grades, mas teve mãos pisoteadas. *CenárioMT*, 8 fev. 2013. Disponível em: <<http://www.cenariomt.com.br/noticia/268291/travesti-jogado-de-passarela-tentou-se-agarrar-em-grades-mas-teve-maos-pisoteadas.html>>. Acesso em: 1º jul. 2014.

Ulbrich, Giselle. Travesti de Curitiba diz ter sido vítima de homofobia. *Paraná Online*, 23 jan. 2013. Disponível em: <www.parana-online.com.br/editorial/policia/news/645068/?noticia=TRAVESTI+DE+CURITIBA+DIZ+TER+SIDO+VITIMA+DE+HOMOFOBIA>. Acesso em: 30 jun. 2014.

AS PRINCESAS FORA DE LUGAR: NOTÍCIAS DE VIOLÊNCIA CONTRA TRAVESTIS

Cecilia Froemming

Irina Bacci

Este capítulo visa analisar as informações encontradas nas notícias do Observatório sobre Direitos Sexuais nas Mídias Brasileiras referentes às travestis. A intenção é debater questões que são explícitas nas violências transfóbicas das notícias e que, de alguma forma, expõem a representação noticiosa sobre as travestis. O lócus ocupado socialmente pelas travestis é marca das notícias, pois em todas é evidente o seu não reconhecimento social.

O combate à violência causada pela discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero é uma pauta coletiva dos movimentos sociais organizados da temática LGBT — lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Com a fundação do Grupo Somos, em 1978, o movimento LGBT marca o início do enfrentamento à homofobia no Brasil, da promoção de direitos e da reivindicação por igualdade. Desde então, os movimentos sociais vêm pautando sua luta nas questões de gênero e sexualidade em diferentes espaços, com ações de visibilidade, como as paradas do orgulho LGBT, e de incidência política

no Executivo, Judiciário e Legislativo, este último ainda bem refratário às demandas e à agenda do movimento social.

Nesses 36 anos de movimentos sociais organizados no combate à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, os avanços conquistados no Judiciário e no Executivo não foram suficientes para modificar o cenário de violência. Entende-se que há um recrudescimento do conservadorismo e o avanço dos fundamentalismos na contemporaneidade, e com isso observam-se violências ainda mais marcadas pelo ódio e pela rejeição, conforme demonstra a análise das notícias e o aumento no número de denúncias sobre discriminação sexual nos mecanismos do poder público. As investigações e reflexões com base nas experiências e identidades de travestis e transexuais possibilitam reflexões sobre a arbitrariedade do gênero, seu caráter não essencial, não natural e performático.

A luta pelo reconhecimento de direitos civis e sociais das travestis passa por diversas searas: o reconhecimento do nome; o direito a uma educação sem violência e à permanência na escola; a não discriminação no trabalho; o direito de ir e vir, de estar no mundo. A travesti se constitui, apenas pela sua existência, numa afronta ao binarismo de gênero. A patologização dessa configuração de gênero reduz sua transgressão à heteronorma a uma doença, qualificando seus sintomas no CID e/ou atribuindo tal “desordem” a alguma “falta de estrutura familiar” — em qualquer dos casos, sempre como abjeto.¹

Usaremos o termo “transfobia” para qualificar e dar visibilidade à violência contra travestis e transexuais, tão invisibilizada quanto a negação de sua identidade pela sociedade;

¹ Na Classificação Internacional de Doenças (CID), o item F64 refere-se a transtornos de identidade sexual. Define, no item F.64-1, o travestismo bivalente: “este termo designa o fato de usar vestimentas do sexo oposto durante uma parte de sua existência, de modo a satisfazer a experiência temporária de pertencer ao sexo oposto, mas sem desejo de alteração sexual mais permanente ou de uma transformação cirúrgica; a mudança de vestimenta não se acompanha de excitação sexual” (Organização Mundial da Saúde, 1997).

porém, ressaltamos que entendemos a transfobia como uma das maneiras como a homofobia se manifesta.² Quando é direcionada a LGBTs, pode ser definida pela aversão ou ódio contra aquilo que se rejeita e pela hierarquização negativa da sexualidade fora da norma, que é a heterossexualidade, considerada superior e natural.

Para Daniel Borrillo (2009), há uma virada epistemológica nos estudos sobre LGBT quando se desloca o debate das questões sobre o comportamento sexual das pessoas não heterossexuais para a reação hostil às sexualidades desviantes da norma heterossexual. A homofobia não se limita a constatar diferença: ela interpreta comportamentos e tem consequências materiais, transformando os atos sexuais e afetivos das pessoas em crimes que devem ser punidos. A homofobia, para ele, tem dois aspectos centrais: o afetivo, que se manifesta pela rejeição às pessoas não heterossexuais; e o cognitivo, que é a rejeição às não heterossexualidades como fenômeno social, e não apenas ao sujeito.

No caso das travestis, a inclusão do transtorno de identidade de gênero como doença e o alto número de crimes contra a vida nos revelam a consequência material da transfobia: a “cura” ou a morte violenta. No meio disso, as travestis convivem com a injúria e com o insulto. Isso pode ser facilmente analisado pelas representações sociais (caricaturais) das travestis nas notícias, nos debates públicos e nas atitudes e comportamentos. A injúria, para Borrillo, é a injunção da homofobia afetiva (psicológica) e cognitiva (social). A violência expressa pelas palavras é correntemente considerada banal, embora as agressões verbais marquem a consciência e o corpo.

² A referência à transfobia é encontrada nas notas públicas da Articulação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra) e no manual de comunicação da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), bem como na proposta do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT, para a formalização de Comitês Estaduais de Enfrentamento à Homo-Lesbo-Transfobia.

Nas sociedades de dominação masculina, percebemos uma estrutura de vigilância do gênero, que organiza a virilidade em negação do feminino e em rejeição das não heterossexualidades. Nessa ordem, a travesti se constitui na materialização do que pode ser imaginado como *antinatural* na vida social: abandona o privilégio da masculinidade para se construir em outro lugar subalterno.

As atribuições de comportamentos às identidades sexuais, e até mesmo a noção de identidade sexual, derivam de formas muito precisas de produção de lugares das identidades e de funções sociais, acompanhadas de tecnologias de normalização dos corpos com base em normas de sexo e gênero. Segundo Beatriz Preciado (2011), gênero não é o efeito de um sistema fechado de poder, nem uma ideia que atua sobre a matéria passiva, mas o nome de um conjunto de dispositivos sexo-políticos (desde a medicina até a representação pornográfica, passando pelas instituições familiares).

A identidade de gênero se relaciona com as identificações histórico-sociais dos sujeitos, que se reconhecem como femininos ou masculinos, e a orientação sexual é a forma como os indivíduos sentem e experimentam seus desejos (Louro, 2000). Segundo Borrillo (2009), as divisões de gênero e de desejo são identificações relacionadas com a reprodução da norma social, e não com a reprodução biológica da espécie. Portanto, representariam relações de poder.

A construção cultural do sexo e do gênero, e das hierarquias sociais que advêm delas, faz parte de um sistema de valores que confere significado aos indivíduos por meio de uma concepção normativa do sistema sexo/gênero que se converte em sistema regulador dos corpos. Essa organização da inteligibilidade social nesse sistema sexo/gênero, para Gayle Rubin (1993), expressa a relação entre a reprodução e o gênero como pressuposto da

naturalidade da heterossexualidade. O mesmo se dá com a questão do dispositivo da diferença sexual e do binarismo de gênero, cuja matriz heterossexual funda a heteronorma, que somente considera a expressão do desejo sexual como *natural* e do comportamento como *normal* se dentro de relações entre indivíduos do sexo oposto.

Com isso, é possível entender que a heterossexualidade se torna compulsória (Rich, 2010) e a heteronormatividade é instituída. Adrienne Rich (2010) chama de heterossexualidade compulsória a forma de organização da sociedade que oprime as relações entre pessoas LGBT, ora negando sua existência, ora dizendo que a orientação sexual não é um dado significativo. Isso se traduz em diferenças na experiência social de pessoas LGBT, pois cria-se um sistema de opressões empíricas nas relações sociais.

As notícias sobre violência contra as travestis aqui analisadas evidenciam o modo como os regimes em torno da coerência entre sexo, gênero e sexualidade estão presentes nas notícias. As concepções deterministas apoiam-se na ideia de que o sexo biológico determinaria o corpo, o gênero e a sexualidade. Em uma compreensão simplista, quem estiver coerente com isso, ou seja, quem estiver “gendrado” e corresponder às práticas reguladoras do gênero será um ser humano inteligível. “O gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado (uma concepção jurídica); tem de designar também o aparato mesmo de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos” (Butler, 2003, p. 25).

As travestis podem representar uma inversão às ordens do gênero instituídas, pois suas performances femininas afrontam a heterossexualidade compulsória. Elas diferem da matriz cultural por meio da qual as identidades são inteligíveis, pois em geral sua identidade é uma vivência do gênero que não decorre do sexo; e a prática do desejo não decorre nem do sexo, nem do gênero.

Butler sugere que o gênero “verdadeiro” é uma fantasia instituída e inscrita sobre a superfície dos corpos (2003). A autora cita as *drags queens* e as travestis como uma imagem unificada da mulher, que opera uma paródia do gênero. A crítica que a autora faz não é à paródia, mas à questão de que essa não presume a existência de uma original: denuncia-se uma ficção reguladora, pois não há uma essência que o gênero expresse.

Segundo Butler, a diferença sexual é quase sempre evocada como diferença material, porém esta é marcada por práticas regulatórias; ou seja, a diferença material não é uma condição estática de um corpo, mas um processo no qual atuam marcas regulatórias. Nesse processo, são reiteradas normas, destacadamente o imperativo heterossexual, que possibilita certas identificações sexuadas ao par que nega ou torna outras invisíveis, pois “esta matriz excludente pela qual os sujeitos são formados exige [...] a produção simultânea de um domínio de seres abjetos, aqueles que ainda não são sujeitos” (Butler, 2000, p. 155).

Apoiadas na obra de Judith Butler, Baukje Prins e Irene Meijer (2002) afirmam que corpos que não importam são corpos abjetos. Tais corpos são ininteligíveis (um argumento epistemológico) e não têm uma existência legítima (um argumento político ou normativo). Aqueles abjetos que não aparecem apropriadamente generificados (é o caso das travestis) têm a sua humanidade questionada. Butler (2000) indica que o gênero se constrói por meio de um conjunto de exclusões e apagamentos que limitam o humano, e a materialização dos corpos é governada por normas regulatórias destinadas a assegurar o funcionamento da hegemonia heterossexual na formação daquilo que pode ser considerado um corpo viável. Os corpos que escapam à norma não são mais plenamente humanos, nem vidas que vale a pena proteger (Butler, 2003).

Além de questionar as práticas reguladoras do gênero e da sexualidade, pretendemos compreender como são apresentadas as notícias de violência contra as pessoas que escapam da hegemonia heterossexual.

PANORAMA DAS NOTÍCIAS SOBRE AS TRAVESTIS

Analisaremos aqui as notícias de violência contra travestis publicadas na mídia brasileira no período entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2013. Foram coletadas 252 notícias que revelam a violência sofrida por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, 17 delas envolvendo travestis e transexuais.

É importante destacar outras duas fontes de dados sobre violência homo-lesbo-transfóbica: o Relatório Anual de Assassinato de Homossexuais, do Grupo Gay da Bahia (GGB, 2012), e o Relatório sobre Violência Homofóbica, publicado pelo governo brasileiro, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH, 2011, 2012). Ambos os relatórios revelaram dados sobre a violência contra pessoas LGBT no Brasil. Entre os mais relevantes do relatório para a população de travestis e transexuais, chama-nos atenção o fato de que a discriminação por identidade de gênero foi o segundo subtipo mais denunciado (14%) em 2011, situação que se manteve em 2012, com aumento da notificação (15%). Os dados informados no relatório são oriundos dos canais de atendimento governamentais Disque 100, Ligue 180 e Ouvidoria do Ministério da Saúde.³ Todos os canais

³ Estes são serviços gratuitos e confidenciais do governo federal que atendem ligações de forma anônima (ou não) 24 horas. O Ligue 180 é a Central de Atendimento à Mulher, especializada em violência contra as mulheres, em atuação desde 2005 por meio da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República (SPM). O Disque 100 é um serviço que funciona desde 2003, vinculado à SDH. Anteriormente um canal de denúncias relacionadas a crianças e adolescentes, em 2011 o serviço passou a receber denúncias de quaisquer violações de direitos humanos. A Ouvidoria do Ministério da Saúde atende, pelo telefone 136, denúncias de atendimento ou irregularidade no âmbito público ou privado do Sistema Único de Saúde.

trabalham com a violação denunciada e não com notificação compulsória, o que leva a pensar que há uma subnotificação da violência, ainda maior no caso de travestis e transexuais.

Em 2011, as denúncias de tráfico de pessoas, definido como tráfico interno para exploração sexual (especialmente no caso de travestis recrutadas em estados do Norte e Nordeste para prostituição em São Paulo), somaram 93%, enquanto 8% trataram de tráfico internacional para exploração sexual. Em 2012, o tráfico de pessoas apareceu somente nos dados de imprensa, hemerográficos, com 17% das violações, sendo a segunda denúncia mais aparente.

O relatório do GGB indica que, em 2011, das 478 notícias coletadas de violências contra LGBT na mídia brasileira, 278 relatavam homicídios. Em 2012, foram 511 notícias com violações contra LGBT, contendo 310 homicídios. De igual maneira, o relatório verificou que as notícias não captaram a extrema violência que travestis e transexuais vivenciam; porém, quando destacadas as notícias sobre identidade de gênero das vítimas, observou-se, em 2011, que 51% eram travestis e, em 2012, 52% eram travestis.

Nos dados coletados nesta pesquisa, foi observado que a maioria das notícias são relacionadas a homossexuais masculinos — 169 citam gays, o que nos faz levantar a pergunta sobre a possível invisibilidade da violência orientada a lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais. Isso não significa diminuir a violência que recai sobre as masculinidades gays; pretende-se, na verdade, entender e destacar os fatores que perpassam pelos marcadores associados ao feminino nas notícias, que podem ter relação com a subnotificação e com naturalização da violência contra as mulheres.

A violência transfóbica foi destaque em 16 das 17 notícias envolvendo transexuais e travestis e atingiu 21 pessoas.

As violências vinculadas foram as seguintes: dois relatos de discriminação pela vivência de gênero, duas travestis vítimas de violência por briga por ponto, cinco vítimas de cárcere privado e tráfico de pessoas por exploração sexual, oito vítimas de tentativa de homicídio e quatro vítimas de homicídio.⁴

A peça sobre cárcere privado trouxe dados que apresentaram violência similar ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual. Nela, cinco vítimas identificadas como travestis, sendo uma adolescente, foram de Sergipe para Minas Gerais com promessa de trabalho, mas eram obrigadas a permanecer em uma casa e constantemente ameaçadas de morte. Elas realizavam programas sexuais dentro da casa, onde tinham de pagar uma diária de R\$ 50,00.

Das 17 notícias recuperadas pelo *clipping*, 11 tinham grupos como o protagonista da violência. Os grupos surgem nas notícias analisadas como uma categoria, visto que sua presença é preponderante como agente da violação. Tal violência apresenta-se ainda mais carregada de manifestação de ódio, seja pela tentativa de homicídio ou homicídio consumado, seja pelas marcas da violência física exacerbada.

Entre as notícias de violência promovida por grupos, destacamos o apedrejamento da casa de uma travesti em Curitiba por cinco homens e duas mulheres. A vítima pediu para que não quebrassem sua residência, defendeu-se das agressões e foi para o hospital — com uma das agressoras, também machucada. A vítima não conhecia os agressores. Ela conta que ouviu frases como “é aí a casa do traveco” (Ulbrich, 2013). Em outra notícia, seis travestis estavam na rua onde trabalhavam como profissionais do sexo e foram alvo de atentado a tiros, disparados por um carro com dois homens (Disputa..., 2013). Nenhuma delas foi ferida.

⁴ Ponto é como são chamados os locais da rua onde trabalhadoras do sexo esperam por seus clientes.

As marcas de uma expressão de gênero negado, abjeto e associado à criminalidade apareceram em todas as notícias, seja por associação à prostituição e/ou às drogas, seja pela presença de grupos como agentes da violência, seja ainda pela misoginia — representada pela incompatibilidade entre o gênero com que a vítima se identifica e o gênero gramatical que o noticiador aplicou em seu texto. A ambiguidade no tratamento do gênero das travestis é escancarada nesta notícia: “O travesti Andrielly Vogue pode ter sido, mais uma vez, vítima da intolerância. *Ela* foi agredida na frente de sua casa, no balneário de Ipanema, na madrugada de segunda-feira” (Ulbrich, 2013).

O estigma e os estereótipos com que as notícias e os noticiadores tratam travestis também são reflexo do lugar — ou do fora do lugar — que esses corpos ocupam. O uso do artigo feminino para se referir a travestis, ou ainda o uso do nome social para identificar a vítima, aparecem em seis notícias. Dessas seis, em duas, o texto fala em travestis no gênero feminino e no masculino. O primeiro parágrafo de uma notícia descreve: “O travesti, que trabalha como modelo e atendente de rede de lanchonetes, está internada desde o dia 30, quando foi atacado por dois homens” (Princesa..., 2013, sem grifos no original). Da mesma forma, outra notícia trata a vítima pelos gêneros feminino e masculino: “o travesti afirmou que decidiu aceitar a condição, mas quando chegou na passarela percebeu um clima estranho e desistiu, dizendo aos supostos clientes que não iria mais até o carro. [...] *Ela* sofreu fratura na bacia e está muito machucada” (Travesti jogado..., 2013, sem grifos no original).

Em outra notícia, que se refere a uma “princesa gay”, demarca-se o nome social e o nome de registro, apresentando o masculino gramatical e a princesa, que é “gay”: “o travesti Thiago Freitas, conhecido por Melissa (Mel) Freitas e eleito *princesa gay* do carnaval de 2013 [...]” (Travesti eleito..., 2013, sem grifos no original). Mais do que uma mera questão gramatical,

a composição do texto trouxe um incômodo ao noticiador: a desestabilização do gênero que a identidade travesti fornece e a dificuldade de encaixá-la nas normas, utilizando o nome de registro e o nome social escolhido por ela.

Em uma notícia de um jornal de circulação no Paraná, consta que um grupo de homens justifica sua violência ao descobrir, no corpo que imaginam ser biologicamente de uma mulher, o pênis. Segundo informações do delegado responsável pela investigação do caso noticiado, o grupo buscou uma jovem e a levou para uma balada. Um amigo comentou que o outro estava com um *traveco*, e foi então que o outro percebeu que sua companheira era travesti ou transexual (Ramos, 2013).

Ao analisar a violência sofrida pela vítima, encontrada morta com sete perfurações de arma de fogo na nuca, no tórax e no rosto, é possível identificar um *modus operandi* da violência que é semelhante ao estupro. Assim como no estupro, um dos interlocutores do grupo defendeu sua masculinidade com o homicídio, que não fora um homicídio comum: as marcas de tiro na nuca, no tórax e no rosto revelam a intenção de justificar ao outro a virilidade do grupo.

Duas das dezessete notícias falam sobre a atuação dos movimentos sociais na luta contra a discriminação sexual. A primeira, “Piauí é violento em crimes homofóbicos”, apresenta uma entrevista com Brenda, travesti que diz evitar sair durante o dia desde que “se assumiu”. Chama a atenção que Brenda tenha dito que evita sair *durante o dia*. A matéria, publicada em 17 de maio, ainda explica que nessa ocasião se celebra o Dia Mundial de Combate à Homofobia, escolhido por ser a data em que a homossexualidade foi retirada do Código Internacional de Doenças, em 1990.⁵ Também se apresentam dados sobre violência por discriminação sexual. Destaca-se a frase final da

⁵ No Brasil, esse dia foi decretado em 2010, pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

matéria, “o Piauí está alerta sobre os novos direitos de uniões homoafetivas”, após parágrafo que cita que 25% dos crimes de injúria, difamação e lesão corporal registrados no estado são de natureza homofóbica. Não compreendemos a relação entre uniões homoafetivas e violência homofóbica. Em nenhum momento é citado algum tipo de política pública ou ação para o combate à violência.

A segunda notícia é uma peça extensa centrada na criminalização da homofobia. Intitulada “Brasil tem a liderança mundial de mortes por preconceito”, a notícia comenta o Projeto de Lei da Câmara nº 122, citando que ele seria aprovado em 2013 (Duarte, 2013). Também aborda dados da violência homossexual na região de circulação do jornal, políticas públicas locais voltadas para pessoas LGBT, uma notícia estadual com dados de violência homofóbica repassados pela representante do movimento social das travestis do estado, e uma audiência do movimento social com o governador.

A criminalização da homofobia é uma pauta do movimento LGBT expressa no Projeto de Lei da Câmara nº 122 desde 2001, já tendo passado pela relatoria de duas senadoras e um senador. Por discordâncias em relação ao texto do projeto, um texto substitutivo foi elaborado pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos da População LGBT. Houve inclusive uma tentativa do relator da época de incluir a discriminação por orientação sexual na Lei contra o Racismo, o que não foi aceito por uma parte do movimento negro (Duarte, 2013).

Nesse sentido, concordamos com Audre Lorde (1993), que diz que a opressão e a intolerância às diferenças são parte de todas as formas, cores e sexualidades, assim como o sexismo, o heterossexismo e o racismo provêm da mesma fonte. Por isso, não podem existir hierarquias de opressão: “não posso me permitir

acreditar que ser livre da intolerância é um direito de um grupo particular” (Lorde, 1993). Classe, raça/etnia, gênero e orientação sexual não podem lutar entre si para ver qual causa é mais válida que a outra, pois as estruturas das discriminações operam juntas. Ao utilizar o termo “discriminações interseccionais”, Kimberle Crenshaw (2002) sugere que devemos entender os pontos de confluência entre as discriminações e que isso não significa agregá-las, mas sim pensar em que medida esses fatores se combinam e determinam os modos de vida.

A PRINCESA GAY E O FINAL (IN)FELIZ

Das dezessete notícias, seis tratavam da mesma vítima, Melissa Freitas, 28 anos, que foi agredida e jogada de um viaduto por dois homens após sair de um ensaio de escola de samba. A violência sofrida por Melissa é uma marca que recai sobre a vida cotidiana das travestis, por ter sido praticada em local público, por pessoas desconhecidas, e pela forma de a notícia apresentar um posicionamento ambíguo. Isso é explícito neste trecho: “o caso foi denunciado nas rede[s] sociais e está sendo tratado em uma investigação rigorosa pela Polícia Civil, que trabalha com quatro frentes de investigação: assalto, homofobia, programa com cliente ou crime passional” (Agressão..., 2013). A notícia não apresenta evidências que justifiquem todas as hipóteses apresentadas, pois apenas revela que Melissa estava saindo de uma escola de samba e foi jogada por dois homens de um viaduto.

Melissa tinha o título de princesa gay do carnaval de 2013, fato referenciado em todas as notícias. Podemos entender esse título de diversas formas: simples e diretamente, justificando-o pelo nome do concurso, pela hegemonia gay sobre as demais identidades não heterossexuais, ou ainda pela intenção de marcar um gênero inteligível, em que as travestis mais bonitas e jovens, isto é, aquelas que mais se aproximam de uma feminilidade

normativa são premiadas.⁶ Porém, como nos mostram as seis notícias entre as dezessete encontradas, nem sempre a história das princesas gays tem final feliz.

Melissa, a princesa gay, discorre sobre os momentos de angústia que passou, dada a violência sofrida. O grupo que a agrediu não mediu esforços para violentá-la e se livrar do corpo, jogando-a sobre a linha do trem. Esses momentos, marcados não só pela violência física, mas também pela violência ultrajante dirigida a Melissa — cuja condição era mais do que de vítima comum, principalmente por ser travesti —, romperam sua dignidade, atingindo sua integridade e causando sofrimento e medo.

“No rosto as marcas da violência” foi a frase utilizada para descrever a violência sexista e a desfiguração do rosto, o retrato da “feminilidade”, o que sugere que a atração e a rejeição estão próximas, divididas num limiar tênue e tenso, ora desejado, ora negado pela hegemonia masculina (Nasci..., 2013). Impôs-se, assim, a Melissa, a violência ultrajante como categoria comum entre as identidades femininas.

Em outra peça sobre a violência sofrida pela princesa gay, o folhetim informa que, em depoimento, Melissa contou que estava em um tradicional ponto de prostituição de travestis quando dois homens pararam o carro, dirigiram-se a ela e propuseram um programa. A vítima, ao negar o pedido, foi agredida. Essas informações reforçam a tensão vivida pela vítima, os agressores e as motivações da violência: Melissa estava no ensaio da escola de samba, reconhecida como princesa do carnaval carioca, e horas depois foi atirada do viaduto pela mesma razão — neste caso, a princesa não foi aceita pelos

⁶ A representação da imagem feminina na sociedade é reproduzida por todos os corpos que assumem identidade e expressões de gênero femininas. Os marcadores do gênero feminino são representados nas roupas, nos acessórios, no corpo, na face e no comportamento. Esses corpos apresentam performance da imagem feminina normativa, social e cultural como forma de se legitimarem na sociedade.

agressores. Não podemos nos furtar de observar que, na cena descrita por Melissa, o desejo do agressor, seguido da negação da vítima, levou à manifestação da subjugação e das violências.

Destacamos o uso de folhetim como categoria pela forma como as notícias evidenciaram o drama de Melissa. Diferentemente das demais vítimas, as notícias referentes ao drama vivido por Melissa não trouxeram os estigmas comuns observados nas outras matérias. Nestas, Melissa foi apresentada como vítima e não como vilã, e muitas vezes a violência apareceu romanceada, ainda que não tenha tido um final feliz. Luiza Alvim (2008) conta que, antigamente, muitos romances foram publicados nos jornais como folhetins. Até hoje essa palavra se refere, geralmente de forma pejorativa, a intrigas de enredos rocambolescos e de alto apelo popular.

Marco Antônio Torres (2010) afirma que os sujeitos em conflito com as normas de gênero são estigmatizados como *outsiders*, isto é, aqueles que podem provocar repulsa, nojo, ódio — enfim, portadores das piores características eleitas em determinados contextos sociais e históricos. Pelúcio (2009) destaca que o corpo das travestis, tão marcado pela abjeção, também marca a existência de homens que as desejam, seus clientes, T-Lovers, entre outros.⁷ Não somente as travestis confrontam o binarismo sexual, mas também estes que as desejam e que, por isso, são marcados de igual forma pelo estigma e pela abjeção.

EM BUSCA DA ALTERIDADE

A marginalização vivenciada pelas vítimas descritas pelas dezessete notícias aqui analisadas é uma marca, assim como as perspectivas de resistência. As vítimas permearam as notícias como personagens coadjuvantes de sua própria história. Como

⁷ T-Lovers são homens que se relacionam com travestis e não assumem identidade sexual.

em um roteiro de ficção, os corpos foram protagonistas de uma identidade não respeitada. Melissas e Andriellys tiveram sua identidade negada, pois foram referenciadas nas notícias pelo nome de registro, no qual não mais se reconhecem. Nesse sentido, a classificação normativa utilizada pelos contadores das histórias das notícias é uma marca desses escritos — não só pela ambiguidade no uso dos artigos “a” e “o”, mas principalmente pelo não acolhimento dos nomes que as travestis escolheram para si.

Esse roteiro de vida, tão marcado pela construção de uma identidade de gênero rejeitada pelo público consumidor das notícias, traz nas entrelinhas a responsabilização da vítima pela violência sofrida, e uma explícita falta de problematização dos agentes das graves agressões, fora de atuação nas histórias. Entre as pessoas LGBT, as travestis são as mais expostas a violências. Marcos Benedetti (2005) reforça que a identidade social dessas personagens está inscrita, localizada e percebida no corpo e suas formas, isto é, reconhece-se alguém como travesti em razão de sua apresentação corporal.

Os movimentos sociais pela livre orientação sexual têm uma trajetória de lutas, conquistas e retrocessos. Esse trajeto não é especificamente longo, em especial no Brasil.⁸ Sempre pautado pela reivindicação de direitos, com início sob o guarda-chuva da “homossexualidade”, o processo de institucionalização dos grupos sociais, hoje denominado LGBT, também é marcado pelas demandas de cada identidade.⁹

Basear as lutas sociais em demandas relativas à identidade de gênero, às diferenciações de orientação sexual e à ampliação das margens de liberdade é o marco das frentes LGBT — ainda que, em uma sociedade conservadora como a nossa, nem sempre

⁸ Para melhor compreensão, ver Simões e Facchini (2009).

⁹ Essa denominação originou-se na I Conferência Nacional LGBT, em 2008, que teve em sua plenária inicial a aprovação da nova identificação do movimento social.

isso signifique o mesmo para cada grupo social que compõe a sigla LGBT: as ausências de políticas públicas são diversas a cada um deles, e mais perversas quando se trata de travestis.

Destacamos que as travestis vítimas de violência discriminatória eram pobres. Os cenários de violência eram locais de trabalho (a rua) ou de transporte público (o ônibus) e, entre as vítimas, compartilhava-se a busca pela sobrevivência pela migração, todos estes marcadores de pobreza. As estratégias de promoção dos direitos de cidadania de travestis e transexuais podem ser dadas por meio de políticas públicas. Segundo Henry Armas (2008), os impactos da discriminação podem aumentar o ciclo da pobreza e a permanência ou, até mesmo, a inclusão nele. Vale mencionar que a ausência de marco legal no Brasil tem se revelado um determinante no enfrentamento à violência contra LGBTs, pela fragilidade tanto das políticas públicas como da formulação de estratégias de promoção da cidadania e proteção dos direitos. Apesar de debates sociais discriminatórios, de programas e serviços públicos que invisibilizam questões de identidade de gênero e orientação sexual, e ainda de representações noticiosas estereotipadas e culpabilizadoras, as travestis resistem e existem. Que todas elas possam ser princesas.

REFERÊNCIAS

Armas, Henry. Explorar os vínculos entre sexualidade e direitos para enfrentar a pobreza. In: Cornwall, Andrea. *Questões de sexualidade: ensaios transculturais*. Rio de Janeiro: Abia, 2008. p. 59-69.

Benedetti, Marcos. *Toda feita: o corpo e o gênero das travestis*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005. (Coleção Sexualidade, Gênero e Sociedade).

Borrillo, Daniel. A homofobia. In: Diniz, Debora; Lionço, Tatiana. *Homofobia & educação: um desafio ao silêncio*. Brasília: LetrasLivres, Editora da UnB, 2009. p. 15-46.

Butler, Judith. *Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo*. In: Louro, Guacira Lopes. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 2. ed. São Paulo: Autêntica, 2000. p. 110-127.

_____. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

Crenshaw, Kimberle. *A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero*. 2002. Disponível em: <<http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/?p=1533>>. Acesso em: 24 mar. 2014.

Grupo Gay da Bahia (GGB). *Quem a homotransfobia matou hoje?* 2012. Disponível em: <<http://homofobiamata.wordpress.com/estatisticas/relatorios/>>. Acesso em: 13 maio 2014.

Lorde, Audre. *Não existe hierarquia de opressão*. 1993. Disponível em: <<http://questoesplurais.tumblr.com/post/44254320873/nao-existe-hierarquia-de-opressao>>. Acesso em: 20 mar. 2014.

Louro, Guacira. *Pedagogias da sexualidade*. In: _____. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 2. ed. São Paulo: Autêntica, 2000. p. 7-34.

Organização Mundial da Saúde (OMS). *CID-10: Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde*. 10. rev. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1997. v. 1.

Pelúcio, Larissa. *Abjeção e desejo: uma etnografia travesti sobre o modelo preventivo de aids*. São Paulo: Annablume-Fapesp, 2009.

Preciado, Beatriz. *Multidões queer — notas para uma política dos “anormais”*. *Revista de Estudos Feministas*, v. 19, n. 1, p. 11-20, 2011.

Prins, Baukje; Meijer, Irene Costera. *Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler*. *Revista Estudos Feministas*, v. 10, n. 1, p. 155-167, 2002.

Rich, Adrienne. *Heterossexualidade compulsória e a existência lésbica*. *Revista Bagoas*, n. 5, p. 17-44, 2010.

Rubin, Gayle. *Notas sobre a economia política do sexo*. Recife: SOS Corpo, 1993.

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH). *Relatório sobre violência homofóbica*. 2011. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>>. Acesso em: 13 maio 2014.

_____. *Relatório sobre violência homofóbica*. 2012. Disponível em: <http://www.abglt.org.br/docs/Relatorio-LGBT_SDH.pdf>. Acesso em: 13 maio 2014.

Simões, Júlio Assis; Facchini, Regina. *Na trilha do arco-íris*: do movimento homossexual ao LGBT. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.

Torres, Marco Antônio. A transformação de professoras transexuais na escola: transfobia e solidariedade em figurações sociais contemporâneas. *Revista Cronos*, v. II, n. 2, p. 1-21, 2010.

NOTÍCIAS

Agressão de travesti está sendo investigada pela Polícia Civil. *Diário de Pernambuco*, 6 fev. 2013. Disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/brasil/2013/02/06/interna_brasil,422190/agressao-de-travesti-esta-sendo-investigada-pela-policia-civil.shtml>. Acesso em: 24 jul. 2014.

Alvim, Luiza. Os jornais, o romance e o folhetim. In: Encontro Nacional da Rede Alfredo de Carvalho, 6., 13-16 maio 2008, Niterói (RJ). *Anais do 6º Encontro Nacional da Rede Alfredo de Carvalho*. Porto Alegre: UFRGS, 2008. (Tema: “200 anos de mídia no Brasil — historiografia e tendências”).

Disputa por comando da prostituição tira travestis do centro de piracicaba. *G1*, 8 abr. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2013/04/disputa-por-comando-da-prostituicao-tira-travestis-do-centro-de-piracicaba.html>>. Acesso em: 18 maio 2014.

Duarte, Rachel. Brasil tem a liderança mundial de mortes por preconceito. *Luis Nassif Online*, 18 maio 2013. Disponível em: <<http://arquivo.geledes.org.br/areas-de-atuacao/questoes-de-genero/265-generos-em-noticias/18776-brasil-tem-a-lideranca-mundial-de-mortes-por-preconceito>>. Acesso em: 24 jul. 2014.

‘Nasci de novo’, diz Princesa Gay após agressão e queda de 20 m no Rio. *G1*, 6 fev. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/02/nasci-de-novo-diz-princesa-gay-apos-agressao-e-queda-de-20-m-no-rio.html>>. Acesso em: 24 jul. 2014.

Piauí é violento em crimes homofóbicos. *Diário do Povo do Piauí*, 17 maio 2013. Disponível em: <<http://www.diariodopovo-pi.com.br/VerNoticia.aspx?id=14744>>. Acesso em: 24 jul. 2014.

Princesa gay do Carnaval é jogada de passarela e está internada. *O Dia Online*, 6 fev. 2013. Disponível em: <<http://odia.ig.com.br/portal/rio/princesa-gay-do-carnaval-%C3%A9-jogada-de-passelela-e-est%C3%A1-internada-1.544884>>. Acesso em: 4 maio 2014.

Ramos, Mariana Franco. Transexual baleada na cabeça morre em Curitiba. *BondeNews*, 11 de fev. 2013. Disponível em: http://www.bonde.com.br/?id_bonde=1-3--410-20130211. Acesso em: 13 maio 2014.

Travesti eleito Princesa Gay no Rio é espancado e jogado em linha de trem. *G1*, 6 fev. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/02/travesti-eleito-princesa-gay-no-rio-e-espancado-e-jogado-em-linha-de-trem.html>>. Acesso em: 24 jul. 2014.

Travesti jogado de passarela tentou se agarrar em grades, mas teve mãos pisoteadas. *R7*, 8. fev. 2013. Disponível em: <<http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/travesti-jogado-de-passelela-tentou-se-agarrar-em-grades-mas-teve-maos-pisoteadas-20130208.html>>. Acesso em: 24 maio 2014.

Ulbrich, Giselle. Travesti de Curitiba diz ter sido vítima de homofobia. *Paraná Online*, 23 jan. 2013. Disponível em: <<http://www.parana-online.com.br/editoria/policia/news/645068/?noticia=TRAVESTI+DE+CURITIBA+DIZ+TER+SIDO+VITIMA+DE+HOMOFOBIA>>. Acesso em: 4 ago. 2014.

LESBOFOBIA: VIOLÊNCIA E PRECARIZAÇÃO DA VIDA

Andréa Rufino

As mulheres apareceram como vítimas de violência lesbofóbica em 25 notícias de jornais e revistas eletrônicas, veiculadas no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2013, em várias regiões do Brasil.¹ Essas notícias compõem um conjunto maior de 252 notícias sobre violência homofóbica, *bullying* e homofobia nas escolas monitorado pelo projeto Observatório sobre Direitos Sexuais nas Mídias Brasileiras. Após a leitura desse grupo de 25 notícias e ainda sob o impacto dos detalhes dos eventos de violência, decidi percorrer a história das mulheres violentadas por causa da sua lesbiandade ou por colocarem em evidência uma expressão de gênero masculinizada. A descrição dos eventos de lesbofobia foi feita inicialmente em doze notícias, e o desfecho desses eventos foi apresentado em treze notícias subsequentes. Em dez notícias, os episódios aconteceram em ambientes públicos, como em restaurantes, em teatros e na rua. A violência contra lésbicas ocorrida no ambiente privado também foi alvo de duas notícias. Das doze notícias que

¹ As notícias contaram histórias de violência lesbofóbica contra mulheres em cidades das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste do Brasil.

descreveram eventos lesbofóbicos, dez foram escolhidas para análise da violência por apresentarem o testemunho das lésbicas, de suas amigas e familiares.

As notícias em questão deram alguma visibilidade à lesbofobia, apesar de sua apresentação ser minoritária no conjunto de notícias. Todas as personagens lésbicas das histórias noticiadas sobreviveram e algumas testemunharam a violência sofrida. Em meio à narrativa dos jornalistas sobre os eventos lesbofóbicos, as mulheres deram testemunho da violência em sete das dez notícias escolhidas para análise. No restante das notícias, a voz das amigas e familiares se juntou à dos jornalistas que assinaram as matérias. O testemunho da violência por meio de imagens do corpo machucado foi registrado em uma única notícia. Não houve notícias de morte de mulheres como resultado da violência lesbofóbica.

As lésbicas noticiadas arriscaram-se duplamente — desafiaram a heterossexualidade compulsória e a norma binária dos gêneros. Elas ousaram ocupar o lugar social destinado aos homens, pela exposição pública de atitudes associadas à virilidade, afastando-se das performances corporais normativas da feminilidade. As lésbicas que se abraçaram e se beijaram em locais públicos foram alvo de lesbofobia por evidenciar práticas fora da heteronorma. Uma das lésbicas agredidas se descreveu com estereótipos físicos atrelados à masculinidade. Para ela, seu espancamento significou um mecanismo corretivo da transgressão do gênero (Furquim, 2013).

AS MULHERES — HETEROSSEXUALIDADE COMO NORMA

A heteronorma atua como um dispositivo de poder que regula os corpos. Esse poder regulatório pode ser observado na exposição pública das mulheres. Em variados meios, a

lesbiandade permanece, se não silenciada, estereotipada ou ainda em busca de reconhecimento social, presa ao modelo hegemônico heterossexual. Por exemplo, o enfoque da sexualidade nos vídeos e livros didáticos adotados pelas escolas públicas brasileiras mostrou o silêncio em torno das sexualidades não héteros (Oliveira; Diniz, 2014). Nesses materiais, representações da lesbiandade quase inexisteram. As representações da sexualidade em materiais de disciplinas diversas permaneceram reduzidas à heterossexualidade, como o modo natural de vida biológica e social. Por outro lado, a mídia televisiva tem aumentado a visibilidade de gays e lésbicas. No entanto, essa exibição tem remetido ao modelo moralmente válido para os relacionamentos heterossexuais, representado pela estabilidade, pela monogamia e pela formação de uma família nuclear (Belelli, 2009; Borges; Spink, 2009; Darde, 2008).

A mídia impressa também enquadra a sexualidade na heteronorma. Em pesquisa publicada em 2008, foi analisado o enquadramento dado à sexualidade em 2.815 matérias de dois jornais cariocas, ao longo de dois anos. Cada jornal se dirigia a um público em termos de classe social e perfil dos leitores. A principal evidência encontrada nas matérias dos dois jornais foi o destaque dado aos modelos estereotipados de feminilidade e masculinidade, baseados em uma norma binária e hierárquica do gênero. O perfil de masculinidade incluía a possibilidade de múltiplos relacionamentos, reforçando as representações sociais de um modo de ser masculino já naturalizado. Com relação às mulheres, as matérias apontavam para a submissão ao suposto único e natural papel feminino, que seria o de satisfazer sexualmente um parceiro masculino (Maksud, 2008). Não houve referência às vidas fora da heteronorma nessas matérias.

As revistas destinadas ao público feminino também foram objeto de análise de estudos empíricos com relação ao enquadramento dado à sexualidade das mulheres. Daniela

Santos e Rosalina Silva (2008), bem como Luciana Zucco e Maria Cecília Minayo (2009), observaram um predomínio de notícias que normatizaram a sexualidade das mulheres com base na dicotomia hierárquica de gênero. A heterossexualidade não foi questionada, e a mulher permaneceu desempenhando o papel de objeto do desejo masculino. Bruna Rodrigues (2011) se dedicou a analisar a única revista brasileira que apresentava uma coluna mensal cujo tema era a experiência lésbica. Novamente, a relação lésbica foi apresentada em modelo único, caracterizado por um relacionamento amoroso de longa data em uma constituição familiar. As alusões às práticas sexuais entre lésbicas foram mascaradas em discurso romantizado e validado apenas pela presença do sentimento amoroso. Percebe-se que a heterossexualidade domina a cena noticiosa de forma subterrânea mesmo quando a lesbiandade é exposta. Assim, outras vivências são possíveis, desde que dentro da heteronorma.

A violência contra as lésbicas foi caracterizada em dois relatórios publicados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (Brasil, 2012a, 2012b). Os relatórios reúnem os dados sobre eventos de violência homofóbica contra gays, lésbicas, transexuais e travestis no Brasil, coletados em 2011 e 2012. Nessas pesquisas, foram analisadas denúncias de violência homofóbica realizadas em diversos órgãos públicos, além de dados hemerográficos da homofobia. Para a análise dos dados hemerográficos, observaram-se as notícias de jornais e revistas eletrônicas, *blogs* de notícias, televisão e rádio. Essa parte dos relatórios mostrou que, apesar da crescente visibilidade noticiosa da violência homofóbica, o número de violações que chega a ser notícia é bem menor do que as que ocorrem de fato e são denunciadas. A maior frequência de notícias foi representada por aquelas com mais apelo noticioso por retratarem agressões físicas e homicídios. Na descrição das vítimas de homofobia nas notícias de 2012, 10% eram lésbicas, em comparação com 52% de travestis e 37% de gays. O tipo de violência mais relatado nas

notícias foram os homicídios, sendo que 5,5% deles envolviam lésbicas. Os relatórios destacaram a invisibilidade noticiosa da violência lesbofóbica.²

Essa revisão de estudos sobre o enquadramento noticioso das sexualidades não héteros expôs o silêncio dispensado à lesbiandade e os estreitos limites oferecidos a sua existência pública. Essa observação permite identificar o viés lesbofóbico presente nas mídias analisadas nesta revisão da literatura. Por sua vez, as notícias sobre os eventos lesbofóbicos do Observatório sobre Direitos Sexuais nas Mídias Brasileiras deram destaque à lesbiandade pelo viés da discriminação que ocorreu majoritariamente em espaços públicos. Daniel Borrillo (2009) afirma que todas as expressões da homofobia estão assentadas na hierarquia imposta pela heteronorma. Assim, o sexismo e a homofobia seguem intimamente unidos.³ O deflagrador da violência é, em geral, a exposição pública de uma performance fora da heteronorma. Nas dez histórias de lesbofobia analisadas, observou-se que as mulheres lésbicas estão sujeitas a agressão moral e/ou física, em especial quando expõem publicamente práticas fora da heteronorma.

AS LÉSBICAS COMO VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA — QUEM SÃO ELAS

Em sete das dez notícias analisadas, as próprias mulheres que sofreram violência ganharam espaço na construção da narrativa noticiosa. Em cinco notícias, elas se deixaram identificar

² Esses dados diferem da análise das notícias monitoradas pelo Observatório sobre Direitos Sexuais nas Mídias Brasileiras. Na análise do observatório, as notícias de violência contra gays foram majoritárias. Os eventos de violência contra lésbicas, embora minoritários, foram mais noticiados do que aqueles cujo alvo foram travestis e transexuais.

³ “Homofobia” foi o termo utilizado por Borrillo (2010) para se referir em conjunto à “gayfobia”, homofobia em relação aos homossexuais masculinos; “lesbofobia”, para as mulheres lésbicas; “bifobia”, em se tratando de bissexuais; e, ainda, “travestifobia” ou “transfobia”, relacionada aos travestis e transexuais.

por seus nomes ou por foto e expressaram a indignação com o motivo da violência: a exibição de uma performance pública inadequada à norma heterossexista. Mariana e Caroline estavam em um restaurante e trocavam beijos. Elas foram expulsas do local após Mariana ser sacudida pelo ombro por um funcionário, que afirmou ser o beijo trocado uma atitude proibida. Mariana, antes de sair, abordou o funcionário: “é porque eu estava com uma menina? Se eu estivesse com um rapaz, você teria me sacudido e pedido para eu sair?” A recorrência de eventos de violência lesbofóbica também foi relatada pela maioria das vítimas. Mariana conta que já havia sido agredida fisicamente em uma boate por causa de sua lesbiandade (Homossexuais..., 2013). Em outra notícia, Karen e Camila, que se beijavam em um bar, foram ameaçadas pelo segurança de agressão física e morte pela relutância das duas em sair do local. Elas haviam chamado a polícia e reclamado com o proprietário a respeito da conduta do segurança. Com a recorrência dos insultos, chamaram a polícia ao restaurante pela segunda vez naquela noite (Segurança..., 2013).

A troca de beijos entre as mulheres em locais públicos, fora dos espaços segregados de socialização, desafia a heteronorma. A heteronorma governa os modos de ver e de pensar os corpos, determina a inteligibilidade dos mesmos e legitima o humano (Butler, 1993, 2008). Nesse sentido, o inteligível, o legítimo e o humano são construídos e representados pela heterossexualidade. Mariana, Caroline, Karen e Camila assumiram anatomia corporal e performance em desacordo com a norma heterossexual. A matriz heterossexual que exclui a lesbiandade submete as lésbicas à abjeção, destinando-as a um espaço social inóspito e de invisibilidade. Pelo viés heteronormativo, o corpo lésbico abjeto é considerado não plenamente humano e, assim, sem legitimidade para contar como uma vida que vale a pena ser vivida e protegida (Butler, 1993).

Mariana, Karen e Camila ousaram interpelar seus agressores sobre o motivo da violência. Com essa atitude, questionaram o lugar de subalternidade e silêncio destinado a elas. O discurso questionador colocou-as em oposição ao poder heteronormativo. Mas assumir-se como sujeito lésbico significa assumir uma existência que está submetida à heteronorma. Se a heteronorma determina qual é o campo social legítimo, posicionar-se fora da norma é também estar submetida a ela. A heterossexualidade impõe sua hegemonia em contraposição às sexualidades não héteros e, assim, se sustenta. O poder da heteronorma é magnificado e reiterado no processo de identificação dos sujeitos dentro ou fora da hegemonia heterossexual (Butler, 2005; Louro, 2010). Em algumas falas, ficou evidente a força da heteronorma no controle dos gestos, das ações e da performance pública: “precisamos ser comedidas nas manifestações de carinho em público”, “tenho vontade de agir mais livremente” (Ayer et al., 2013). O medo da violência lesbofóbica também é uma marca do poder da heteronorma. Em duas notícias, a voz das mulheres não veio aliada à sua identificação nominal ou fotográfica. A ausência de identificação nas falas é coerente com o medo da exposição pública da lesbiandade. Uma delas afirmou: “você tem que ficar se vigiando o tempo inteiro, o que vai falar, não pode passar a mão no cabelo da outra pessoa, porque olham diferente, parece até uma agressão. É muito ruim” (Ayer et al., 2013).

Em outras notícias, amigas e familiares tiveram alguma voz para manifestar a indignação com a violência. Keyrovsky relata a agressão física da irmã, Kyvia, por policiais militares. Kyvia envolveu-se em uma briga com Renata, sua parceira. A polícia militar foi acionada pelos vizinhos. Keyrovsky relatou a chegada dos policiais: “o policial perguntou quem era o homem da relação e em seguida começou a espancar minha irmã, falando que a partir daquele momento iria tratá-la como homem”. Kyvia teve três dedos de uma das mãos decepados nessa investida da polícia (Jovem..., 2013). Assim como Keyrovsky, as

mulheres agredidas perguntaram o injustificável: o que motivou a violência lesbofóbica? Aos gritos de “lésbica nojenta”, uma estudante foi espancada enquanto caminhava no estacionamento da universidade em que estudava. Ela falou: “gostaria de poder olhar para o rosto dele e perguntar o porquê. Por que ele acredita que pode agredir alguém por causa da opção sexual? Estou sentindo muita raiva, muita dor, muito medo” (Furquim, 2013).

As lésbicas que sofreram violência também foram aquelas que ousaram questionar o lugar social destinado às mulheres. A lesbofobia se configura como uma dupla violência contra as mulheres, agredidas por pertencerem ao feminino e abandonarem a heterossexualidade. O pertencimento ao feminino está alinhado a uma identificação com a heterossexualidade compulsória e com a constituição de uma família por meio do casamento e da maternidade. Esse modelo remete a mulher a um sujeito sem autonomia sexual, cuja erotização se justifica como objeto do desejo masculino (Borrillo, 2010). Uma das notícias conta a história do estupro corretivo sofrido por uma garota durante uma festa na universidade. A voz que narra os fatos é a do jornalista que ouviu o relato de outras pessoas presentes na festa: “a vítima se envolveu com o agressor na comemoração e, depois, ficou com uma moça, o que provocou a ira do estudante. Depois de ter visto a jovem com outra mulher, o agressor estuprou a vítima no estacionamento da universidade”. A violência do estupro foi usada para subjugar a mulher ao seu lugar de inferioridade na hierarquia da heteronorma. “No momento da violação, ele teria dito para a jovem que ela aprenderia a gostar de homem” (Homem..., 2013). A ameaça verbal expressa a intenção do agressor de usar a violência física do estupro para impor a correção do gênero.

A lesbofobia guarda uma dupla fronteira de normatização relacionada à orientação sexual e ao gênero (Borrillo, 2009). A fala da estudante espancada na universidade, a respeito do próprio corpo e de sua vivência sexual, fez alusão a essa dupla violência a

que se refere Borrillo. Ela disse: “não quero ter que tirar meus *piercings*, deixar meu cabelo crescer, esconder minha opção sexual e quem eu sou para me sentir segura na sociedade em que vivo” (Furquim, 2013). O corpo da estudante, que colocou em evidência a sua transgressão de gênero e sugeriu a lesbiandade, foi o bastante para deflagrar a violência. Pelo gênero, o feminino e o masculino são produzidos, naturalizados, e se estabelece um poder regulatório que posiciona os corpos em lugares fixos, fundamentados na heterossexualidade.

Em outra notícia, a sobrevivente fala sobre as sequelas deixadas por lesões de espancamento praticado por policiais. Ao ser ferida com “um corte de 13cm no baixo ventre”, ela lembra que disse “ai, meu útero” e ouviu de um policial: “sapatão não tem útero” (Ângela Ro Ro..., 2013). Em notícia relatada anteriormente, Kyvia foi espancada por policiais militares. A agressão foi dirigida àquela mulher que os policiais, pela lente binária do gênero, enxergaram exercer o papel de homem no relacionamento sexual. A transgressão do gênero deflagrou o espancamento que puniria Kyvia por ocupar um espaço inadequado de pertencimento (Jovem..., 2013).

A subversão da norma binária sexual e da matriz heterossexual pelo corpo lésbico deflagrou a violência dos policiais descrita nas duas notícias. A hegemonia heterossexual e reprodutiva dos corpos das mulheres foi questionada pela lesbiandade. A norma binária estabelece uma compreensão de masculino e feminino como opostos complementares com finalidade reprodutiva. O gênero como norma reguladora define posições pelo viés da heterossexualidade compulsória e, assim, oprime as vivências subversivas do gênero binário e as sexualidades não héteros. No entanto, o poder da norma não é capaz de restringir as vivências do gênero às fronteiras binárias e fixas do masculino e do feminino. O gênero é também o instrumento que permite a desconstrução e a desnaturalização do masculino e do feminino (Butler, 2005).

As notícias mostraram que os eventos de violência contra as lésbicas expõem uma inadequação, caracterizada ao negar pertencimento ao feminino ditado pela dicotomia hegemônica. Em uma notícia, a fala do agressor relatada pela vítima é que localiza a transgressão. O segurança do restaurante que ameaçou Camila e Karen disse: “já que vocês fazem coisas de homens, deveriam apanhar como homens” (Segurança..., 2013). Assim como outros seguranças que foram os agentes da violência lesbofóbica, ele informou: “pois se beijavam e o local não era apropriado para tal, pois havia casais e crianças”, “aqui é um lugar de família” (Segurança..., 2013). As lésbicas foram violentamente conduzidas ao campo dos ininteligíveis, o que foi providenciado por um representante da heteronorma. Pelo marco do sexismo e da heteronorma, a lesbofobia pode ser percebida como um fenômeno de vigilância do gênero (Borrillo, 2010).

A marca da violência no corpo das mulheres lésbicas foi exposta em uma única notícia por meio de imagens. Roberta e Talita estavam no teatro para assistir a uma exposição artística. A voz que conta é a de Talita: “nós estávamos tranquilas na festa, dançando e nos beijando, como fazemos em muitos lugares” (Oselane, 2014). Elas foram agredidas fisicamente pelo segurança do local quando tentaram ir ao banheiro ao final da exposição. Roberta teve o rosto desfigurado. As marcas da violência no rosto de Roberta ainda não haviam se apagado por completo na foto exposta no jornal, alguns dias depois da agressão. As marcas da violência vários dias depois da agressão mostram que aquele corpo foi inferiorizado e reorientado, pela força da agressão física, a um lugar de subalternidade.

O impacto da violência lesbofóbica é evidente na voz de Talita: “nunca pensei que fôssemos passar por isso. Talvez no máximo uma agressão verbal, mas nada desse tipo” (Oselane, 2014). Roberta e Talita ousaram ocupar o espaço público. Com os beijos trocados, deram visibilidade à sua lesbiandade

e provocaram outra forma de ver e de pensar sobre seus corpos excluídos da heteronorma. A lesbiandade percebida como diferente e não identificada com a heterossexualidade serve para desumanizar e, também, para deflagrar a violência. As imagens do rosto desfigurado de Roberta expõem a violência que precariza a vida das mulheres fora do campo de existência inteligível. A agressão sofrida por Roberta foi negada pelo segurança. Se não há humanidade, não há vida e muito menos morte (Butler, 2006).

LESBOFOBIA — A PRECARIEDADE DA EXISTÊNCIA

As lésbicas denunciaram que a hostilidade contra elas é um evento previsível e recorrente em suas vidas. As notícias apresentaram eventos de agressão física mostrando matizes variados de gravidade. Apesar do impacto dessas notícias sobre espancamento, dedos decepados e estupro corretivo, foram também os eventos de agressão verbal e as tentativas de segregação das lésbicas em espaços de sociabilidade marginais que submeteram as lésbicas a viver uma vida precária. A heteronorma ainda impõe uma marca de abjeção às lésbicas como mulheres anormais e inferiores.

A precarização não está restrita ao espaço público; ela invade também os espaços privados. Em uma notícia, a voz do jornalista conta a história de um casal de lésbicas ameaçado por uma carta, assinada por um grupo autodenominado Homofobia Já. A carta, com o símbolo da suástica, foi deixada na residência das mulheres e fala em nome da comunidade do bairro. Alguns trechos exibem a discriminação que caracteriza a lesbofobia: “como já disse, temos crianças e pessoas de família que não são obrigadas a conviver com isso. Se esta é a vida que escolheram viver, vão ter que sofrer as consequências da repugnança das pessoas de bem” (Gays..., 2013). A carta afirma que as lésbicas não fazem parte do

grupo das “pessoas de bem”, merecendo, portanto, a punição de serem desprezadas ou odiadas pela comunidade do “bem”. Mas a lesbofobia também qualifica as lésbicas como alguém com quem a identificação é impensável. Ela não se resume à discriminação; amplia-se ao valorar o diferente como inferior, imoral ou anormal (Borrillo, 2009).

A valoração de inferioridade das lésbicas apontada na carta reflete a crença na hierarquia do gênero. A heteronorma limita o campo de existência aos inteligíveis, tomando como base a afirmação de uma superioridade biológica, moral e social de um modo de ser heterossexual. O agressor que escreveu a carta aponta a superioridade moral da comunidade em relação a todas as pessoas não héteros: “um bairro de família respeitado com seus idosos e crianças, hoje está habitado ou empestado de gays, lésbicas, sapatões, seja lá que merda for” (Gays..., 2013). A carta evidencia a homofobia como um fenômeno afetivo e pessoal do agressor, que rejeita a existência de gays e lésbicas. Mas a homossexualidade como “fenômeno social” pode também ser o objeto da ação homofóbica (Borrillo, 2010).⁴

A valorização da diferença entre as sexualidades binárias impede o acesso a direitos que garantem igualdade social às lésbicas. Segundo Borrillo (2010, p. 26), essa é a “outra face do heterossexismo”, que serve para sustentar a lógica de que os diferentes não se equivalem em direitos. Em outro momento, o texto da carta exemplifica uma dimensão da lesbofobia, fazendo alusão à imoralidade da família constituída pelo casal e uma filha. Esse é o motivo para que o conteúdo lesbofóbico da carta amplie a ameaça em direção à perda de direitos, relacionada à guarda da criança: “a polícia e o Conselho Tutelar vão adorar saber que existe uma criança que vive no meio de orgia e drogas” (Gays..., 2013). A voz de uma das lésbicas reclama o espaço social que lhe é

⁴ Nesta frase, o termo “homofóbica” refere-se à homofobia geral, que designa a hostilidade dirigida às pessoas “não conformes às normas sexuais” (Borrillo, 2010, p. 26-27).

de direito: “não devemos nada a ninguém. Somos homossexuais e temos a nossa vida. Lutamos e trabalhamos bastante para chegar onde estamos hoje” (Gays..., 2013).

A política de discriminação que segrega as pessoas não héteros e limita seus direitos estende-se a outros grupos sociais marginalizados. Para Borrillo (2010), é a lógica da dominação que sustenta a discriminação e restringe os direitos dos grupos inferiorizados. A lógica mantém a supremacia de um determinando a exclusão de outros, para garantia de uma “coesão cultural e moral da sociedade” (Borrillo, 2010, p. 29). A ideologia que sustenta a homofobia é considerada a mesma que inferioriza as mulheres ou os negros.⁵ A carta entregue às lésbicas coloca em evidência a raiz ideológica comum entre a lesbofobia, o antissemitismo, a discriminação racial e a misoginia. O jornalista descreve a carta fazendo referência à presença da “imagem de uma suástica, símbolo do nazismo” (Gays..., 2013). O autor da carta, ao mesmo tempo em que dirige as agressões e as afirmativas de inferioridade aos gays e às lésbicas, estende-as aos negros: “gays e negros são um lixo” (Gays..., 2013).

A violência física imposta aos corpos fora da heteronorma ou mesmo a ameaça de violência alimentam o medo, que precariza a existência pela expectativa do que poderá acontecer. Um dos trechos da carta faz uma ameaça de violência física: “queremos vocês fora daqui. Vocês estão sendo vigiadas 24 horas por dia. Sempre tem um primeiro aviso. Não somos amadores. Temos nossos métodos. Coisas vão acontecer” (Gays..., 2013). A expectativa da violência, os atos de violência e sua recorrência passam a ser internalizados como inevitáveis e naturais (Borrillo, 2009). Uma das lésbicas que recebeu a carta externou o medo do casal: “o que mais nos preocupou é que escreveram que estamos sendo vigiadas 24 horas por dia. Não vamos mudar nossa rotina

⁵ O termo “homofobia” a que se refere Borrillo é a “manifestação de hostilidade não só a gays e lésbicas, mas também a qualquer indivíduo que não se adapte aos papéis supostamente determinados pelo sexo biológico” (2010, p. 88).

de vida, mas é claro que a partir de agora vamos prestar mais atenção nas coisas, principalmente na rua” (Casal..., 2013).

A INVISIBILIDADE QUE PRECARIZA A VIDA

As histórias apresentadas nas notícias foram contadas por vozes variadas: a lésbica violentada, os familiares, as amigas e a própria narração dos jornalistas. O relato da fala dos agressores, todos homens, apareceu em poucas notícias. Ainda assim, causou ruído ao expressar o injustificável da violência lesbofóbica. O deflagrador da violência contra as lésbicas, em geral, foi a exposição pública de abraços e beijos em espaços variados de sociabilidade. Outras vezes, para que a ação violenta fosse iniciada, bastou a presunção da lesbiandade ou, ainda, a observação de uma performatividade corporal masculina. A violência contra as lésbicas colocou em evidência a dupla fronteira que caracteriza a lesbofobia: a discriminação e a sexualidade.

As expressões da lesbofobia expostas nessas histórias mostraram o quanto o marco normativo heterossexista torna precária a vida das mulheres lésbicas. Ações diversas caracterizaram os atos de violência, que foram representados por gritos de “lésbica nojenta”, constrangimento e expulsão de ambientes públicos por “comportamento inadequado”, ameaça de que “deveriam apanhar como homens” e agressão física por espancamento ou por estupro para “aprender a gostar de homem”. Mesmo quando não houve agressão física, a lesbofobia invadiu o ambiente privado. A precariedade da vida se estendeu para a ameaça da perda de direitos sociais, marca da heterossexualidade diferencialista que sustenta a restrição de direitos sociais às lésbicas.

A discriminação do gênero também subjaz à exposição da sexualidade feminina em vídeos e livros didáticos, jornais e revistas. Nesses veículos, o feminino foi destacado nos moldes

heterossexistas, reforçando a hierarquia binária e a manutenção de performances corporais normativas. Quando a lesbiandade foi exibida nas notícias, cumpriu o ritual do relacionamento monogâmico, estável e formador de uma família. Assim, a lesbiandade visibilizada seguiu o modelo adequado aos padrões inteligíveis da heterossexualidade compulsória. O viés heterossexista pode contribuir para manutenção dos marcos discriminatórios do gênero que sustentam e invisibilizam a lesbofobia.

REFERÊNCIAS

Belelli, Iara. “Eles[as] parecem normais”: visibilidade de gays e lésbicas na mídia. *Bagoas*, n. 4, p. 113-130, 2009.

Borges, Lenise Santana; Spink, Mary Jane Paris. Repertórios sobre lesbianidades na mídia televisiva: desestabilização de modelos hegemônicos? *Psicologia & Sociedade*, v. 21, n. 3, p. 442-452, 2009.

Borrillo, Daniel. A homofobia. In: Lionço, Tatiana; Diniz, Debora (Org.). *Homofobia & educação: um desafio ao silêncio*. Brasília: LetrasLivres, 2009. p. 15-46.

_____. *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

Brasil. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). *Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: o ano de 2011*. Brasília, 2012a. Disponível em: <http://www.abglt.org.br/docs/Relatorio-LGBT_SDH.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2013.

_____. *Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano de 2012*. Brasília, 2012b. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>>. Acesso em: 5 mar. 2013.

Butler, Judith. *Bodies that matter: on the discursive limits of ‘sex’*. New York: Routledge, 1993.

Butler, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

_____. Regulaciones de género. *La Ventana*, v. 23, p. 7-35, 2005.

_____. *Vida precária: el poder del duelo y la violencia*. Buenos Aires: Paidós, 2006.

Darde, Vicente William da Silva. A construção de sentidos sobre a homossexualidade na mídia brasileira. *Em Questão*, v. 14, n. 2, p. 223-234, 2008.

Louro, Guacira Lopes. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

Maksud, Ivia. Sexualidade e mídia: discursos jornalísticos sobre o “sexual” e vida privada. *Psicologia em Estudo*, v. 13, n. 4, p. 663-671, 2008.

Oliveira, Rosana Medeiros de; Diniz, Debora. Materiais didáticos escolares e injustiça epistêmica: sobre o marco heteronormativo. *Educação & Realidade*, v. 39, n. 1, p. 241-256, 2014.

Rodrigues, Bruna Mariano. Mídia e sexualidade: a relação lésbica na revista TPM. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, n. 9, p. 91-108, 2011.

Santos, Daniela Barsotti; Silva, Rosalina Carvalho da. Sexualidade e normas de gênero em revistas para adolescentes brasileiros. *Saúde e Sociedade*, v. 17, n. 2, p. 22-34, 2008.

Zucco, Luciana Patrícia; Minayo, Maria Cecília de Souza. Sexualidade feminina em revista(s). *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, v. 13, n. 28, p. 43-54, 2009.

NOTÍCIAS

Ângela Ro Ro diz que já foi espancada e fala sobre Joelma: “Sujou o nome da banda”. *R7*, 9 abr. 2013. Disponível em: <<http://entretenimento.r7.com/famosos-e-tv/noticias/angela-ro-ro-diz-que-ja-foi-espancada-e-fala-sobre-joelma-sujou-o-nome-da-banda-20130409.html?question=0>>. Acesso em: 8 maio 2014.

Ayer, Flávia et al. “Sou como a Daniela (mas não posso contar)”. *Estado de Minas*, 6 abr. 2013.

Casal gay de Santa Bárbara cita inveja e preconceito em ameaça: ‘Incomoda’. *Olhar Direto*, 12 mar. 2013. Disponível em: <http://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?noticia=Casal_gay_de_Santa_Barbara_cita_inveja_e_preconceito_em_ameaca_Incomoda&id=310914>. Acesso em: 9 maio 2014.

Furquim, Gabriella. Aluna homossexual é atacada. *Correio Braziliense*, 20 fev. 2013. Disponível em: <http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/eu-estudante/ensino_ensinosuperior/2013/02/20/ensino_ensinosuperior_interna,350529/aluna-homossexual-e-atacada.shtml>. Acesso em: 8 maio 2014.

Gays e negros são lixo, diz carta com símbolo nazista a casal de lésbicas. *G1*, 11 mar. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2013/03/gays-e-negros-sao-lixo-diz-carta-com-simbolo-nazista-casal-de-lesbicas.html>>. Acesso em: 9 maio 2014.

Homem estupra jovem ‘para ensiná-la a gostar de homem’ e é linchado por estudantes. *Paraíba.com.br*, 24 maio. 2013. Disponível em: <<http://www.paraiba.com.br/2013/05/24/91395-homem-estupra-jovem-para-ensina-la-a-gostar-de-homem-e-e-linchado-por-estudantes>>. Acesso em: 24 maio 2013.

Homossexuais dizem ter sido expulsas de bar após beijo no Rio. *G1*, 15 jan. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/01/homossexuais-sao-expulsas-de-restaurante-no-rio-apos-beijo.html>>. Acesso em: 8 maio 2014.

Jovem denuncia agressão policial por homofobia em Valparaíso. *Diário de Pernambuco*, 21 fev. 2013. Disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/brasil/2013/02/21/interna_brasil,424614/jovem-denuncia-agressao-policial-por-homofobia-em-valparaiso.shtml>. Acesso em: 8 maio 2013.

Oselane, Renato. Namoradas são agredidas por segurança durante exposição no ACBEU. *iBahia*, Salvador, 2 mar. 2013. Disponível em: <<http://www.ibahia.com/detalhe/noticia/casal-e-agredido-por-seguranca-durante-exposicao-no-acbeu/?cHash=5b8c2e49195ea1bbc3bf3a3c865bbf9e>>. Acesso em: 9 maio 2014.

Segurança será investigado por ameaçar casal de lésbicas que trocou beijo em bar de Campinas. *UOL Notícias*, 31 mar. 2013. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/03/31/seguranca-sera-investigado-por-ameacar-casal-de-lesbicas-que-trocou-beijo-em-bar-de-campinas.htm>>. Acesso em: 8 maio 2014.

NOTÍCIAS DE HOMOFOBIA E PROTEÇÃO JURÍDICA ANTIDISCRIMINATÓRIA

Roger Raupp Rios

Luiz Gustavo Oliveira de Souza

Tobias Sponchiado

Os registros noticiosos sobre a violência homofóbica, desde as rotinas que os produzem até a leitura e interpretação que oferecem à opinião pública sobre os envolvidos (vítimas, familiares, agressores e agentes públicos de segurança), carregam determinadas concepções sobre preconceito, discriminação e direitos sexuais. Suas narrativas e imagens, quando expõem o escândalo da força bruta — seja ela letal, desfiguradora ou moral —, reclamam respostas, conforme sustentou Debora Diniz em seu capítulo neste livro.

Compreender a homofobia por meio da denúncia da heteronorma é tarefa de muitos saberes e disciplinas, tais como a antropologia, a história, a sociologia, a política, a comunicação e a psicologia. O material coletado e analisado no Observatório sobre Direitos Sexuais nas Mídias Brasileiras demonstra-o à saciedade. Este capítulo se soma a este esforço coletivo, agregando uma reflexão jurídica.

Beneficiando-se das análises advindas de tais áreas e tomando notícias como ilustração, este capítulo objetiva aportar conceitos fundamentais do direito da antidiscriminação (o conceito jurídico de discriminação, as modalidades de discriminação proibidas e os critérios proibidos de discriminação consagrados no direito internacional dos direitos humanos); confrontá-los com o estado da arte sobre a homofobia (em especial no debate sobre sexo, gênero e sexualidade); e, daí, apontar os desafios, as respostas e as questões pendentes no direito brasileiro em matéria de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.

Neste percurso, os dados de pesquisa são inegáveis: ao mesmo tempo que registros e análises multidisciplinares são essenciais para desvelar a violência homofóbica como fenômeno grave, difuso e complexo, contribuindo para uma compreensão jurídica mais adequada, a perspectiva jurídica dos direitos humanos e fundamentais fornece parâmetros democráticos e valorativos mais densos para a reprovação moral e política da homofobia.

DISCRIMINAÇÃO NO DIREITO: CONCEITO, MODALIDADES E CRITÉRIOS PROIBIDOS

CONCEITO JURÍDICO DE DISCRIMINAÇÃO

A consideração do direito de igualdade como um dos pilares do constitucionalismo democrático é uma afirmação política: nas relações entre os indivíduos, não importando sua origem, classe, raça, sexo ou orientação sexual, devem vigorar, em princípio, os mesmos direitos, a serem exercidos em pé de igualdade. No caso do debate sobre a homofobia, não se trata apenas de fazer uma descrição fática da realidade, mas de propor um dever-ser

afirmado no seio de um projeto político de sociedade democrática cujo corolário é a reprovação, nos termos de Diniz nesta obra, da “precarização da vida de quem escapa à heteronorma”. A homofobia é considerada uma forma de tratamento diferenciado prejudicial e ilícito.

Do ponto de vista jurídico, o conceito de discriminação vem inscrito em diversos instrumentos internacionais, como a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Conforme os termos ali encontrados, pode-se definir discriminação da seguinte maneira:

[...] qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência, que tenha o propósito ou o efeito de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício, em pé de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública (Rios, 2008, p. 20).

Há no direito constitucional brasileiro, portanto, um conceito jurídico de discriminação, dada a incorporação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Vale lembrar que “[...] não se subsumem ao conceito jurídico de discriminação hipóteses de diferenciação legítima, decorrentes da elaboração e aplicação de normas jurídicas em face de situações desiguais (dimensão material do princípio jurídico da igualdade)”, como ocorre com a reserva de vagas no ensino superior.

O mandamento proibitivo de discriminação, formulado positivamente, prevê o reconhecimento e o exercício de direitos livre e protegido de ações ou omissões que violem direitos fundamentais em virtude de homofobia. Chama a atenção, no material coletado nas notícias sobre violência homofóbica, que o titular do direito violado (aquele que desafia a heteronorma)

é sistematicamente retratado de forma passiva, ficando o agente da discriminação em primeiro plano, numa relação assimétrica entre a passividade da vítima e o protagonismo do agressor — ainda que seja um protagonismo silencioso, conforme descreveu Malu Fontes em seu capítulo. Ainda nesse contexto, em que a dimensão positiva da titularidade do direito de igualdade como proteção diante de discriminação fica esmaecida, a análise da violência homofóbica nas notícias registra a voz privilegiada dos delegados de polícia. A presença dessa voz, oficial e autorizada pelo Estado, direciona a atenção para o problema da segurança e não para o direito de igualdade, sistematicamente silenciado pela heteronorma.

Outro aspecto a ser destacado no conceito jurídico de discriminação é que esta se qualifica sempre que se negam ou restringem direitos em razão de homofobia, alcançando uma extensão bem maior que somente crimes violentos, com letalidade ou danos graves. A ocorrência de violência homofóbica vai além de sua definição e abrange também a violência moral e psicológica.

MODALIDADES DE DISCRIMINAÇÃO

Do conceito de discriminação decorrem as modalidades juridicamente censuradas: a discriminação direta e a indireta. A discriminação direta tem lugar quando a “[...] distinção, exclusão, restrição ou preferência, fundados em origem, raça, sexo, cor, idade ou quaisquer outras formas de discriminação proibidas, têm o *propósito* de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo ou exercício em pé de igualdade de direitos humanos e liberdades fundamentais [...]” (Rios, 2008, p. 89, sem grifo no original).

Por sua vez, a discriminação indireta é produzida em toda exclusão, distinção, restrição ou preferência que tenha o *efeito* de anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em condições de igualdade, de um ou mais direitos humanos e

liberdades fundamentais. O traço distintivo entre as modalidades de discriminação direta e indireta é a intencionalidade. Na primeira, a violação do direito à igualdade ocorre de forma proposital, ao passo que, na segunda, essa violação ocorre por intermédio de “[...] práticas, requerimentos ou medidas neutras e não intencionais [...]”, mas causadoras de impactos prejudiciais a certos indivíduos e grupos (Rios, 2008, p. 117).

A enunciação dessas duas modalidades de discriminação, em especial a reprovação no direito internacional dos direitos humanos da discriminação indireta, vai ao encontro da dimensão social da lesbofobia, analisada por Andréa Rufino neste livro, ao discorrer sobre a percepção dessa dimensão. De fato, a discriminação indireta, em particular em suas manifestações institucionais, relaciona-se com a produção e manutenção de estereótipos negativos, em especial envolvendo gênero e sexualidade.

CRITÉRIOS PROIBIDOS DE DISCRIMINAÇÃO

O direito da antidiscriminação, ao buscar dar respostas jurídicas às diferenciações injustas e arbitrárias, vale-se da enumeração de critérios proibidos de discriminação. Estes corporificam uma técnica de proteção jurídica contra discriminações, mediante a enumeração de fatores que podem ser agrupados em condições pessoais (tais como sexo, idade e deficiência) e escolhas ou condutas fundamentais (religião e convicção filosófica, por exemplo).

Em matéria de homofobia, ainda que o reconhecimento da orientação sexual e da identidade de gênero tenha avançado bastante entre nós (em especial o primeiro, em virtude da decisão do Supremo Tribunal Federal em favor das uniões estáveis homossexuais), ainda há muito que fazer. Se à visibilização da identidade de gênero e da orientação sexual como dimensões

dignas de respeito e proteção corresponde sua enumeração como critérios proibidos de discriminação, essa consagração formal institucional não encontra paralelo na violência homofóbica, assim como registrada nas notícias. Tanto que, como apontaram Gabriela Rondon e Sinara Gumieri nesta obra, o desfiguramento violento dos rostos das vítimas decorre de um traço desumanizante da violência, produzindo um cadáver que não mais compartilha características com seus iguais.

Na Constituição Federal de 1988, a mais destacada lista de critérios proibidos de discriminação se encontra no artigo 3º, inciso IV: origem, raça, sexo, cor e idade. Dentro do rol estabelecido pelo texto constitucional, esses critérios foram enumerados por terem desencadeado, ao longo da história, violação de direitos. Por se tratar de uma listagem exemplificativa, porém, admite-se a identificação de novos critérios, tantas quantas forem as situações que se revelarem discriminatórias. De outro modo, tal limitação importaria em restrição injusta do âmbito de proteção antidiscriminatória. O próprio texto constitucional é expressamente aberto ao proibir também “quaisquer outras formas de discriminação”. Mais ainda: “[...] nunca é demais ter presente que as proibições de diferenciação têm sua raiz na enunciação geral do princípio da igualdade [...]” (Rios, 2001, p. 284), o que, por si só, seria suficiente para obstar o *discrímén*.

A definição de critérios proibidos de discriminação, em nosso direito, pode ser realizada pela via legislativa, sem prejuízo de que decisões proferidas pelo Poder Judiciário os complementem. De fato, analisando a evolução histórica das decisões dos tribunais brasileiros, vemos que novos critérios foram acrescidos, o que é particularmente importante na proibição de discriminação por orientação sexual e por identidade.

Nesse debate sobre a invocação da orientação sexual como critério proibido de discriminação, já se assentou que tal vedação

decorre da proibição de discriminação por motivo de sexo. Essa conclusão apoia-se tanto na literatura antidiscriminatória especializada (Rios, 2008) quanto na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Brasil, 2011c). Com efeito, o elemento-chave desencadeador da discriminação por orientação sexual é a combinação dos sexos das pessoas envolvidas. Como é curial, um homem que se envolve com outro homem recebe um tratamento diferente do dispensado a outro homem que se relaciona com o sexo oposto.

Não bastassem esses elementos já presentes no ordenamento jurídico nacional, o enfrentamento da homofobia recebeu recentemente um dado reforçador: a Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância. Antes de noticiá-la, é necessário indicar as bases para a compreensão dos critérios proibidos de discriminação ali enumerados.

SEXO, GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL: CONTEXTUALIZANDO A DISCRIMINAÇÃO HOMOFÓBICA

Sem pretensão de descortinar o debate contemporâneo acerca da homofobia nas humanidades, faz-se necessário salientar alguns de seus elementos fundamentais. Visa-se não só agudizar a percepção das discriminações por orientação sexual, identidade e expressão de gênero, como também avaliar a potencialidade do direito vigente, apontando perspectivas e aperfeiçoando sua compreensão.

A homofobia é intuitivamente percebida como discriminação de indivíduos e grupos em razão de determinadas identidades sexuais, mais comumente encarnadas em virtude de orientação sexual (gays, lésbicas e bissexuais) e de identidade de gênero (transexuais, travestis e pessoas intersexo). Desse modo, sexo, gênero e sexualidade funcionam como marcadores

identitários, na medida em que a coincidência ou não desses elementos acaba por definir como se atribui a identidade sexual.

Embora percebidos pelo senso comum de modo estático e rígido, sexo, gênero e orientação sexual não são realidades autônomas e irredutíveis, limitadas a essa ou àquela associação, resultando numa ou outra combinação identitária. Como Judith Butler (2003) salienta ao debruçar-se sobre gênero, trata-se do efeito de instituições, discursos e práticas. Ao contrário do que postula o senso comum, os sujeitos são criados ou causados pelas instituições, discursos e práticas, e não o contrário; são estes que produzem o sexo, o gênero e a sexualidade (Salih, 2013).

O gênero pode ser entendido sem qualquer conexão “natural” entre sexo, gênero e sexualidade; estes não existem numa relação mútua, nem necessária, pois “o gênero é um ato ou uma sequência de atos que está sempre e inevitavelmente ocorrendo [...]” (Salih, 2013, p. 67-68). A identidade sexual não é fruto da presença de determinada genitália; ela é, ao invés, atribuída, donde o conceito de interpelação. No instante em que o médico, diante do nascimento de um corpo com uma vagina, exclama “é uma menina!”, é atribuído ao indivíduo o sexo feminino, que definirá como esse corpo será localizado socialmente. Nessa medida, o sexo, tal qual o gênero, é performativo, pois os corpos são constituídos no ato de sua descrição. “[...] Nem o desejo sexual, nem o comportamento sexual, nem a identidade de gênero são dependentes das estruturas anatômicas, dos cromossomos e dos hormônios”, diz, na mesma linha, Elsa Dorlin (2009, p. 35, tradução livre). O gênero é, portanto, “uma relação de poder que garante a sua reprodução, em parte, graças às mutações do sistema categorial que produz e sobre o qual se junta” (Dorlin, 2009, p. 46, tradução livre).

A identidade de gênero, assim, é apresentada como uma sequência de atos, sem que exista um ator preexistente, pronto

e definido, que os pratique. Daí que, para Butler, “[...] o gênero é um processo que não tem origem nem fim [...]”, é algo que fazemos, não puramente algo que sejamos (Salih, 2013, p. 65). Gênero, portanto, “[...] não é um substantivo, mas demonstra ser performativo [...]” (Salih, 2013, p. 72); trata-se de uma estilização do corpo de forma contínua, um conjunto de atos repetitivos dentro de um quadro regulatório muito rígido. O gênero se cristaliza com o passar do tempo, produzindo uma espécie natural de ser (Salih, 2013).

Nesse contexto, Butler desenvolve sua teoria com preocupação centrada no processo de formação que faz o indivíduo assumir uma posição como sujeito. Ela argumenta que assumimos um papel e agimos de acordo com ele, numa espécie de teatro. Assim, o sistema sexo, gênero e sexualidade não corresponde a uma realidade interna, mas a um fenômeno produzido e reproduzido continuamente. Daí a afirmação de que o gênero é performativo, pelo que não pertencemos a um gênero desde sempre. Desde nossa concepção, somos conduzidos a uma adesão a um gênero condizente com o sexo designado — macho acarretando o masculino; fêmea, o feminino.

Por meio da performance, o sujeito pode desviar-se e desestabilizar as normas impostas, inventando alternativas (Louro, 2008) e adequando-se a uma condição própria de vida. Essa aventura conduz à criação de um novo mundo, permeado de descobertas individuais ou em grupo, que alcançam, entre outros, o gênero atribuído. Nessa seara de inconformidade, infinitas manifestações de gênero surgem como alternativas para repensar o binarismo masculino/feminino, como fazem as travestis, os transexuais e as *drag queens*. Não há um gênero original a ser copiado, nem há um molde a ser utilizado como paradigma.

Assim, há indivíduos que pleiteiam um gênero diferente do pré-determinado pela cultura, com características físicas

e psíquicas diversas do masculino e feminino, reclamando liberdade para se expressar da maneira que entendem como verdadeira, sem metas e pressões sociais. Nessa ótica, a demanda pela igualdade passa, também, pelo fim da subjugação social, do preconceito e da discriminação por motivo de gênero, direcionada seja a determinada identidade de gênero, seja às expressões de gênero. Diante de tais trajetórias, que se situam entre o desafio à heteronorma e a afirmação de liberdade, a violência homofóbica, como veiculada pela mídia, toma a sexualidade da vítima como sinônimo de sua identidade, como se verificou no capítulo de Fontes.

Como manifestação discriminatória ampla (alcançando orientação sexual, identidade e expressão de gênero), a homofobia designa duas dimensões de uma realidade: uma pessoal e outra cultural. A primeira, de natureza afetiva, manifesta-se pela rejeição ao homossexual. Na segunda, cognitiva, o objeto da rejeição não é o indivíduo em si, mas sim a homossexualidade como fenômeno psicológico e social (Borrillo, 2010). Essas dimensões revelam-se em especial no tratamento noticioso da lesbofobia, onde as dimensões pessoal e cultural da discriminação ficam perceptíveis, conforme abordaram Andréa Rufino e Cecilia Froemming e Irina Bacci em seus capítulos.

Sexismo (superioridade de um gênero sobre outro) e homofobia aparecem como elementos básicos de um regime binário de sexualidades (Borrillo, 2010). Para justificar as posições atribuídas ao homem e à mulher na sociedade, recorreu-se à ideia da ordem natural das diferenças, conferindo ao feminino a complementaridade em relação ao masculino, pelo viés da subordinação psicológica e cultural. O sexismo pode, assim, ser definido como “[...] a ideologia organizadora das relações entre os sexos [...]”, sendo que ao masculino se vinculou o universo exterior e político, e ao feminino, o universo íntimo e doméstico (Borrillo, 2010, p. 30).

A heterossexualidade, então, surge como um padrão para avaliação das outras sexualidades, colocando-se num patamar de superioridade; daí o heterossexismo ser outra forma específica de dominação, além do sexismo, representando um sistema onde se crê na hierarquia das sexualidades (Borrillo, 2010). O heterossexismo, portanto, é entendido como “[...] o sistema a partir do qual uma sociedade organiza um tratamento segregacionista segundo a orientação sexual” (Borrillo, 2010, p. 23).

No cerne do tratamento discriminatório está a homofobia, fundada num modelo de hierarquização entre heterossexualidade e homossexualidade, segundo o qual a norma é direcionar o desejo e/ou as condutas sexuais para uma pessoa do sexo oposto. O que estiver em desacordo com essa matriz heterossexista (caso da homossexualidade) é alvo de medo e desencadeia restrição de direitos. Numa retórica mais moderna, mas não menos violenta, essa matriz interpreta as diferenças entre heterossexualidade e homossexualidade, justificando com isso o tratamento diferenciado e tentando escapar da qualificação de conduta antijurídica (Borrillo, 2010). Tal heterossexismo, chamado de diferencialista, afasta-se da pretensa hierarquia e milita em favor da diversidade das sexualidades, justificando a privação de direitos aos indivíduos e grupos em razão, justamente, da diferença (Borrillo, 2010).

O estado da arte do debate contemporâneo sobre sexo, gênero e sexualidade permite não somente aperfeiçoar a concretização das proibições jurídicas de discriminação, como também avaliar os avanços e limites do direito brasileiro nesses domínios. Essa tarefa toma relevo especial diante da adoção da Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância, cujos termos reforçam e inovam os campos dos direitos sexuais e do direito antidiscriminatório entre nós.

A CONVENÇÃO INTERAMERICANA CONTRA TODA FORMA DE DISCRIMINAÇÃO E INTOLERÂNCIA E A HOMOFOBIA

Por ocasião da 43ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral, a Organização dos Estados Americanos (OEA) adotou a Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância. O tratado foi assinado em 7 de junho de 2013 por quatro países-membros da OEA — Argentina, Brasil, Equador e Uruguai. Embora já assinada por quatro países, a convenção ainda não entrou em vigor, pois depende de, no mínimo, duas ratificações. Apesar disso, podem-se enumerar pelo menos três razões que, desde já, a tornam merecedora de atenção e exame.

Em primeiro lugar, essa convenção é mais um instrumento à disposição do direito brasileiro, presente no direito internacional, para responder às injustas discriminações que ocorrem cotidianamente, sejam elas diretas ou indiretas. Além disso, é necessário verificar os novos conceitos e conformá-los na aplicação do direito da antidiscriminação. Em segundo lugar, a convenção aponta um caminho para o direito interno brasileiro, pois reforça o conceito jurídico de discriminação e reafirma critérios proibidos já existentes no nosso ordenamento. Expressa, também, outros critérios que poderão servir de base para que os legisladores e tribunais brasileiros deem respostas às discriminações em razão de critérios proibidos sem explicitação ou ainda pouco desenvolvidos no direito nacional.

Por fim, a convenção estabelece condutas a serem seguidas pelos países-membros da OEA, a fim de combater e eliminar todas as formas de discriminação, na linha do que o próprio Brasil já defendeu perante organizações internacionais, tais como a Organização das Nações Unidas (ONU) e a própria OEA. Por exemplo, na ONU, em 2007, com Argentina e Uruguai e organizações da sociedade civil, o Brasil promoveu o lançamento dos Princípios de Yogyakarta, os quais reconheceram que o

direito internacional dos direitos humanos se aplica também a pessoas LGBT. Já em 2010, com doze países, copatrocinou o Painel de Alto Nível sobre o Fim da Violência e das Sanções Penais com base em Orientação Sexual e Identidade de Gênero, evento ocorrido paralelamente à Reunião do Conselho de Direitos Humanos da ONU.

Esse documento é corolário da busca pelo respeito à diversidade e proteção dos direitos humanos e das minorias no continente americano, por intermédio dos Sistemas Global e Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos. Tanto é verdade que, já nas suas considerações iniciais (preâmbulo), destaca que a dignidade e a igualdade de todos os membros da família humana são princípios básicos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Nesse quadro legislativo, o artigo 1º da convenção enumera os seguintes critérios proibidos de discriminação:

nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, idioma, religião, identidade cultural, opinião política ou de outra natureza, origem social, posição socioeconômica, nível educacional, condição de migrante, refugiado, repatriado, apátrida ou deslocado interno, deficiência, característica genética, estado de saúde física ou mental, inclusive infectocontagioso, e condição psíquica incapacitante, ou qualquer outra condição (Organização dos Estados Americanos, 2013, tradução livre).

Entre os critérios, descritos de maneira exemplificativa, destacam-se, para esta reflexão, a proibição de discriminação por motivo de identidade de gênero e por expressão de gênero. Por “identidade de gênero” entende-se a experiência de gênero interna e individual pela qual o indivíduo identifica-se como participante de um grupo, podendo ou não conflitar com o gênero que lhe foi atribuído em seu nascimento. Logo, é o gênero como o indivíduo se vê, se sente e, logo, ao qual manifesta seu pertencimento. Já “expressão de gênero” diz respeito à forma com que o indivíduo

apresenta-se no meio social — sua aparência, suas vestimentas, sua ação gestual e sua fala, entre outros elementos próprios. Assim, é o modo visual e emotivo atribuído a determinado gênero que o sujeito expressa, não necessariamente sendo pertencente ao grupo. Ainda que sejam critérios radicados no gênero, identidade de gênero e expressão de gênero diferem: o primeiro vincula-se a vivências internas de identificação e a sentimentos de pertencimento; o segundo diz respeito à experiência externa de expressão e de visibilidade (Hammarberg, 2011).

Além da introdução da proibição de discriminação por expressão de gênero, a Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância destaca-se por possibilitar, quando formalmente incorporada ao direito brasileiro, uma resposta jurídica mais intensa em face da homofobia. O desenvolvimento de seu conteúdo e sua estatura normativa, como documento internacional de direitos humanos, poderão influir positivamente para o aperfeiçoamento dos marcos normativos e para a superação das questões pendentes em matéria de discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero, como será assinalado a seguir.

Um conceito correlato e diretamente associado ao enfrentamento da discriminação é o de intolerância, expresso pela convenção, em seu artigo 1º, item 5, como

um ato ou conjunto de atos ou manifestações que denotam desrespeito, rejeição ou desprezo à dignidade, características, convicções ou opiniões de pessoas por serem diferentes ou contrárias. Pode manifestar-se como a marginalização e a exclusão de grupos em condições de vulnerabilidade da participação em qualquer esfera da vida pública ou privada, ou como violência contra esses grupos (Organização dos Estados Americanos, 2013, tradução livre).

HOMOFOBIA E DISCRIMINAÇÃO POR MOTIVO DE ORIENTAÇÃO SEXUAL NO DIREITO BRASILEIRO

Uma compreensão sistemática da homofobia e de seu enquadramento jurídico no direito brasileiro como manifestação discriminatória, vedada pelo critério de orientação sexual, requer a consideração dos respectivos marcos legislativos e jurisprudenciais.

MARCOS LEGISLATIVOS

Na Constituição Federal, não há menção expressa ao critério proibido de discriminação por motivo de orientação sexual. Algumas constituições estaduais estabelecem esse critério, tais como as de Mato Grosso (artigo 10), Sergipe (artigo 3º) e Piauí (artigo 3º), além da Lei Orgânica do Distrito Federal (artigo 2º, parágrafo único). Assim, para o exame do plano normativo infraconstitucional, povoado de instrumentos federais, estaduais, distritais e municipais, restringimo-nos à esfera federal, com suporte em levantamento realizado no seio do Plano Nacional de Combate à Homofobia.

O inventário normativo apurou os seguintes tipos de normas legais e institucionais vigentes ligadas a direitos de pessoas LGBT: leis federais, decretos-lei, decretos, instruções normativas, portarias, resoluções, circulares e ofícios. Vamos nos limitar à legislação elaborada e promulgada pelo Congresso Nacional, dada sua superioridade hierárquica sobre os demais atos normativos federais, de caráter regulamentar. Nesse plano, registram-se quatro diplomas legislativos (Brasil, 1998, 2001, 2006b, 2011a): a proibição de discriminação por motivo de “preferência sexual” (Lei nº 9.612/1998, artigo 4º, inciso IV); a vedação de qualquer forma de discriminação em relação a pessoas portadoras de transtornos mentais, colocando a orientação sexual como critério proibido (Lei nº 10.216/2001, artigo 1º); a garantia de direitos

fundamentais a toda mulher, independente de orientação sexual (Lei Maria da Penha, artigo 2º); e a proibição de anotações que incorporem informações não vinculadas à análise do risco de crédito, bem como “informações sensíveis, assim consideradas aquelas pertinentes à origem social e étnica, à saúde, à informação genética, à orientação sexual e às convicções políticas, religiosas e filosóficas” (Lei nº 12.414/2011, artigo 3º, inciso I).

No campo propositivo, destacam-se, na Câmara dos Deputados, vinte proposições relacionadas à união ou ao casamento entre pessoas do mesmo sexo em pauta, sendo nove favoráveis, oito contrárias e três neutras (Oliveira, 2013). Sem esquecer, é claro, da proposição de criminalização da homofobia, a englobar orientação sexual e identidade de gênero. Na seara penal, destacam-se os projetos de lei nº 2.773/2000 e 6.871/2006, os quais excluem do Código Penal Militar o crime de “pederastia”, bem como diversos projetos de lei que criminalizam condutas homofóbicas, as quais, em última análise, são discriminações por motivo de orientação sexual, contrárias ao ordenamento jurídico (Brasil, 2000, 2006a).

A análise das notícias sobre a violência homofóbica, lida como um registro da precariedade das vidas de mulheres e homens fora da heteronorma, segundo afirmou Rufino em seu capítulo, confirma a necessidade de respostas políticas à homofobia, tal qual assinalado por Rondon e Gumieri, e à transfobia, como evidenciado por Froemming e Bacci. Esse caminho pode ser ilustrado pela tramitação, desde 2001, inicialmente na Câmara dos Deputados, do projeto de lei que criminaliza a homofobia, agora no Senado Federal sob o registro PLC nº 122/2006 (Brasil, 2006c). Apreciado pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, o projeto foi aprovado com a emenda substitutiva; entretanto, encontra-se atualmente apensado ao projeto de reforma do Código Penal, fato que prejudica seu exame e conseqüente votação imediata. Nessa casa legislativa, há

também o Projeto de Lei nº 457/2011, o qual “aumenta a pena dos crimes contra a honra, previstos nos arts. nº 138, 139 e 140, caput e § 2º; altera a redação do § 3º do art. 140, para incluir a orientação sexual e identidade de gênero como elementos para injúria qualificada” (Oliveira, 2013, p. 102).

MARCOS JURISPRUDENCIAIS

Os tribunais superiores brasileiros, sediados em Brasília e com jurisdição sobre todo o território nacional (Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Superior Tribunal Militar, Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Superior do Trabalho), também registram precedentes envolvendo discriminação por motivo de orientação sexual.

Na área do direito civil, o universo de decisões cuida de temas como reconhecimento de união estável, alimentos, adoção, inventário e danos morais. Na área penal, destacam-se temas como agressões e homicídios de travestis, lésbicas e gays, crimes de ódio, crimes contra a honra e crime de pederastia. Na área previdenciária, sobressai o reconhecimento da qualidade de dependente para fins de pensionamento, tanto no regime público quanto no regime privado (Oliveira, 2013).

No Supremo Tribunal Federal, toma relevo o julgamento conjunto da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277, ocorrido em 2011, acerca da possibilidade jurídica da união civil entre pessoas do mesmo sexo (Brasil, 2011b, 2011c). A Suprema Corte brasileira decidiu, por unanimidade, que a união contínua, pública e duradoura entre pessoas do mesmo sexo constitui uma entidade familiar, reconhecendo-a como uma união estável, dando ao artigo 1.273 do Código Civil interpretação conforme à Constituição. O significado dessa decisão confirma direitos básicos, tais como à igualdade, à liberdade sexual, à proibição de

discriminação por motivo de orientação sexual, à privacidade, à intimidade e ao respeito à dignidade da pessoa humana. Nunca será demais destacar que o Supremo Tribunal Federal, com esse julgado, reconheceu, categórica e explicitamente, a discriminação homofóbica como discriminação constitucionalmente censurada. Não há dúvida de que a decisão do Supremo Tribunal Federal repercute de maneira muito intensa em matéria de direitos sexuais no Brasil, em especial o direito a não ser discriminado por motivo de orientação sexual.

O Superior Tribunal de Justiça “[...] foi o primeiro Tribunal Superior a julgar um caso acerca das uniões entre pessoas do mesmo sexo, em 1998, tema geral que prevalece também em seus julgados quando o assunto é homossexualidades” (Oliveira, 2013, p. 79). O mesmo tribunal, em julgado recente, deu provimento ao Recurso Especial nº 1.183.378/RS, determinando o prosseguimento de um processo de habilitação de casamento e afastando o óbice relativo à diversidade de sexos (Brasil, 2012).

No Tribunal Superior Eleitoral, identificou-se um caso envolvendo duas mulheres em união estável, em que uma foi impedida de concorrer à eleição para o cargo de prefeita, tendo em vista que sua companheira já era ocupante do mandato. O tribunal entendeu que o caso se encaixava na vedação do artigo 14, § 7º da Constituição Federal de 1988, que não permite a eleição de cônjuge de prefeito, salvo se já titular de mandato e candidato à reeleição, o que não era o caso (Oliveira, 2013).

Por sua vez, o Tribunal Superior do Trabalho tem decisões mais frequentes, no que se refere à homossexualidade, com relação à indenização por danos morais cometidos em razão de assédio moral nas relações trabalhistas. O estudo de Oliveira (2013) revelou que, no universo pesquisado, os litígios que alcançam a mais alta instância da justiça trabalhista não se referem, na sua maioria, à discriminação dirigida diretamente a homossexuais; trata-se, na

verdade, de casos em que heterossexuais foram “feminizados” por superiores, como forma de humilhação (Oliveira, 2013).

Não ignoramos que os tribunais regionais federais e os tribunais de justiça estaduais profiram decisões importantes na concretização dos direitos dos homossexuais, buscando, com elas, afastar a discriminação injusta em razão de orientação sexual. No entanto, preferimos comentar apenas as decisões dos tribunais superiores brasileiros, com base no estudo já referido, pois se trata de casos de relevância e/ou recorrentes que chegaram às mais altas instâncias da Justiça brasileira.

DISCRIMINAÇÃO POR IDENTIDADE DE GÊNERO NO DIREITO BRASILEIRO

O direito brasileiro, em matéria de proteção antidiscriminatória relativa a direitos sexuais, revela trajetória distinta se comparados os critérios orientação sexual e identidade de gênero. Enquanto o primeiro registra maior elaboração, o segundo carece de aprofundamento e desenvolvimento. Por esse motivo, a exposição do tratamento da proibição de discriminação por identidade de gênero no direito nacional lança mão da enumeração por temas, abrangendo legislação e jurisprudência conjuntamente. Considerando as demandas mais urgentes de indivíduos e de grupos — homofobia, identidade civil e procedimentos médicos relacionados à transgenitalização —, apresenta-se agora, de modo sintético, o estado da arte no ordenamento jurídico brasileiro relativo à identidade de gênero.

CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA

Os capítulos precedentes reafirmaram a necessidade e a urgência de respostas jurídicas mais adequadas à homofobia experimentada pelo universo *trans*, conforme mostrado por

Froemming e Bacci. Do reportado pelas notícias, transgêneros femininos (identificadas como travestis ou transexuais) foram vítimas de 31% dos casos noticiados de homicídio, um dado recuperado por Rondon e Gumieri em seu capítulo.

As travestis, os transexuais homens e as transexuais mulheres, entre os tipos de vítimas noticiados, sofrem 16% dos homicídios simples, 26% dos homicídios qualificados, 44% das tentativas de homicídio e 14% das agressões físicas e lesões corporais. Também chama a atenção o registro noticioso segundo o qual 72% dos roubos, 17% das injúrias, 25% das instâncias de *bullying*, 17% da violência sexual e 16% da discriminação são cometidos contra travestis, transexuais homens e transexuais mulheres.

Como referido acima, o Projeto de Lei nº 122/2006, instrumento legislativo que se propõe a criminalizar a homofobia, insere as expressões “orientação sexual” e “identidade de gênero” na Consolidação das Leis do Trabalho, no Código Penal e na Lei nº 7.716/1989 (lei penal sancionadora do racismo), tornando crime qualquer forma de discriminação imotivada com base nesses dois critérios proibitivos (Brasil, 2006c).

Duas peças exemplificam as hostilidades decorrentes de discriminação por identidade de gênero: “Disputa por comando da prostituição tira travestis do Centro de Piracicaba”, que ilustra a precarização da vida de travestis e transexuais,¹ e “Travesti eleito Princesa Gay no Rio é espancado e jogado em linha de trem”, agressão praticada contra a travesti Melissa Mel por dois homens no Rio de Janeiro.²

¹ Seis “profissionais do sexo” foram alvo de atentado a tiros na cidade de Piracicaba. Segundo a narrativa, o fato deve-se à disputa do comando da prostituição no local, após a morte da travesti Abelha, que gerenciava uma pensão utilizada para prostituição no Centro de Piracicaba. Narra-se, ainda, que uma das testemunhas do crime foi esfaqueada (Disputa..., 2013).

² A travesti Melissa (Mel) Freitas, eleita princesa gay do carnaval de 2013, foi espancada e jogada de uma passarela sobre uma linha de trem no Rio de Janeiro. Segundo as investigações, o crime de tentativa de homicídio fora motivado por homofobia (Travesti..., 2013).

As duas notícias enfatizam a violência homofóbica fundada por “identidade de gênero”. Esse cenário leva-nos a afirmar que a violência homofóbica dá-se pela simples condição de as vítimas serem travestis ou transexuais. Mais ainda: a homofobia não se resume à violência física. A violência psicológica também chama a atenção. A imposição de violência psicológica desponta de maneira discrepante contra transexuais e travestis, cujos registros chegam a 55%.

Os dados mostram a incidência concentrada de violações à liberdade de locomoção em razão da identidade de gênero. Entre as notícias sobre cárcere privado, 83% indicam como vítimas travestis, homens transexuais e mulheres transexuais. Exemplo disso é o caso “Polícia prende dupla acusada de manter travestis em cárcere privado em Minas Gerais”, em que cinco pessoas foram mantidas em cárcere privado e obrigadas a se prostituir.³

A magnitude do cárcere privado sofrido pela população travesti também foi constatada em pesquisa realizada em Porto Alegre. Embora a prostituição se concentre em espaços públicos e abertos, há utilização de “apartamentos privês”, compartilhados por travestis para receberem clientes, bem como a moradia, por muitas travestis, em hotéis ou pensões, sob o olhar de cafetinas e mediante o pagamento de diárias (Benedetti, 2005). A maioria dos delitos de cárcere privado nos quais travestis constam como vítimas ocorrem justamente em razão de elas serem mantidas “presas” em pensões, hotéis e “apartamentos privês” pelos quais devem pagar diárias. Desse modo, a travesti tem sua liberdade de ir e vir suprimida, recorrendo à prostituição em troca de moradia.⁴

³ Cinco travestis foram mantidas sob cárcere privado, uma delas menor de idade, sendo obrigadas a se prostituírem e pagarem uma diária de R\$ 50,00 aos carcereiros (Bragon, 2013).

⁴ “Prostituição é uma atividade de uma pessoa capaz, independente do sexo, que participa habitualmente de relações sexuais com um número incerto de indivíduos mediante remuneração e um acordo de vontade existente entre as partes envolvidas, onde o consentimento mútuo ocorre livre de coação” (Rios, 2000, p. 82).

IDENTIDADE CIVIL

Outro tema recorrente em demandas envolvendo discriminação por identidade de gênero é a busca por reconhecimento registral de nome e de sexo por parte de transexuais. Diante do vazio legislativo, as decisões judiciais primeiramente negaram o direito aos transexuais de mudar nome e gênero nos assentamentos registrais de nascimento. Posteriormente, conferiram o direito à troca de nome, mas condicionado à submissão à cirurgia de transgenitalização. Outras decisões deferiram a troca do nome, mas negaram alteração do gênero.

O Superior Tribunal de Justiça posicionou-se diante desses litígios e proferiu decisões no sentido de deferir a troca do sexo constante no registro civil, vedada qualquer menção em certidões de registro público e permitida somente averbação em livro cartorário de que a alteração se deu em virtude de decisão judicial (Brasil, 2010). No mesmo sentido, em decisão semelhante, deferiu a troca de prenome e gênero, independente da cirurgia de transgenitalização (Brasil, 2009b).

Nesse contexto, pende de apreciação a Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 4.275, proposta pelo Ministério Público da União, em que se requer o reconhecimento dos direitos dos transexuais, de substituição do prenome e sexo no registro civil, independente da cirurgia de transgenitalização. Mediante interpretação conforme a Constituição, a demanda se alicerça na notoriedade do nome social, bem como no caráter vexatório da manutenção do nome que consta no registro civil. A demanda é apoiada na existência de um direito fundamental à identidade de gênero, inferido nos princípios de dignidade da pessoa humana, igualdade, vedação de discriminações odiosas, liberdade e privacidade (Brasil, 2009a).

Diante da omissão legislativa, a União e os estados possibilitaram o tratamento de travestis e transexuais pelo nome social, medida considerada bem aquém do pretendido pela comunidade *trans*, visto que ainda carece de legislação para alteração de prenome e gênero no registro de nascimento. O nome social foi regulado em nível nacional, entre outros instrumentos, pela Portaria nº 233/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, pela Portaria nº 1.820/2009, do Ministério da Saúde, e pela Portaria nº 1.612/2011, do Ministério da Educação e Cultura.

O Projeto da Lei da Câmara nº 72/2007 pleiteia a inserção da alínea b no artigo 58 da Lei Federal nº 6.015/1973, conferindo direito ao transexual de alterar seu prenome, porém mediante reconhecimento da condição de transexual por laudo e avaliação médica, sentença judicial e posterior averbação no livro de nascimento da condição de transexual (Brasil, 2007a). Merecedor de críticas, o projeto fala em “transtorno”, “síndrome” e “distúrbio psíquico” ao qual o transexual é submetido, totalmente em desacordo com o rumo que a temática vem tomando internacionalmente. Apesar disso, detém parecer favorável da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ambas do Senado Federal, e no momento aguarda votação no plenário. À época de sua confecção, esse projeto detinha espírito inovador e colaborativo com a temática transexual; entretanto, passados sete anos de tramitação, perdeu seu objeto com as novas proposições, os avanços da jurisprudência e o ativismo da comunidade *trans*, que pleiteia a despatologização da transexualidade.

O Projeto de Lei nº 5.002/2013, denominado Lei João W. Nery, de coautoria dos deputados federais Jean Wyllys e Érika Kokay, apresenta inegável avanço legislativo no tema

identidade de gênero (Brasil, 2013).⁵ Pleiteia a normatização do que já vem sendo debatido com sucesso em outros países e, no Brasil, é tratado em mecanismos de exceção, tais como a utilização do nome social. Inspirado na legislação argentina, o projeto apresenta um conteúdo legislativo fortemente embasado no direito humano à identidade de gênero e no princípio da autodeterminação do indivíduo. Confecciona sua justificativa com base na impossibilidade de o transexual viver às escondidas por tempo indeterminado, necessitando de amparo legal como assegurador de sua identidade.

Assim, o projeto revela avanços na questão da identidade de gênero, propondo retificação registral de sexo, prenome e imagem pessoal, independente de procedimentos hormonal ou cirúrgico, e gratuidade do procedimento cirúrgico de transgenitalização por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS). É inegavelmente o projeto mais ousado entre os que tramitam nas casas legislativas brasileiras, portanto, o maior alvo dos parlamentares contrários às demandas envolvendo discriminação por identidade de gênero.

PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE TRANSGENITALIZAÇÃO

O marco mais destacado no direito brasileiro em matéria de procedimentos médicos visando à mudança de sexo foi registrado na Ação Civil Pública nº 2001.71.00.026279-9/RS (Brasil, 2007b). Em forma de mandamento ao Ministério da Saúde, ela determinou a inclusão, na lista de procedimentos do SUS, da cirurgia de transgenitalização e readequação sexual. Assim, com a publicação da Portaria nº 1.707/2008, do Ministério da Saúde, a coletividade transgênero passou a ter acesso gratuito ao processo transexualizador, denominação dada ao conjunto

⁵ Segundo o artigo 2º do Projeto de Lei nº 5.002/2013, “entende-se por identidade de gênero a vivência interna e individual do gênero tal como cada pessoa o sente, a qual pode corresponder ou não com o sexo atribuído após o nascimento, incluindo a vivência pessoal do corpo” (Brasil, 2013). O projeto foi batizado em homenagem a João W. Nery, o primeiro transexual homem de que se tem notícia no Brasil. A história virou livro (Nery, 2011).

de etapas cirúrgicas, hormonais e psicológicas que envolvem o procedimento de readequação sexual. Posteriormente, o processo transexualizador foi ampliado e redefinido pela Portaria nº 2.803/2013, do Ministério da Saúde, oportunizando aos transexuais homens a mastectomia e a ressecção do útero e dos ovários, e às transexuais mulheres, o implante de prótese mamária de silicone, todos procedimentos financiados pelo SUS. Os hospitais realizam os procedimentos cirúrgicos e hormonais apoiados em resoluções expedidas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Vigora, atualmente, a Resolução nº 1.955/2010, do CFM, que continua a tratar a transexualidade como uma patologia, contrariando o debate internacional.⁶

Assim, o ordenamento jurídico brasileiro caminha no sentido da Convenção Interamericana contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância, pois já vem enfrentando a temática na legislação federal e estadual e na jurisprudência. Tudo, no entanto, sem qualquer menção à proibição de discriminação por expressão de gênero.

As reivindicações envolvendo tanto identidade civil quanto procedimentos de mudança de sexo impactam gravemente a experiência de transexuais e travestis, tema presente nas notícias. De fato, elas revelam um universo de sentimentos, angústias e discriminações sofridos cotidianamente pelos indivíduos que não possuem um gênero condizente com o imposto pela heteronormatividade.

Um desses registros traz a história de Cristian Nascimento Rocha, homem transexual, e sua experiência no ambiente escolar, lugar onde foi discriminado por entender-se pertencente

⁶ Stop Trans Pathologization é uma campanha internacional que busca a despatologização das identidades *trans*. Para tanto, defende a retirada das categorias “disforia de gênero” e “transtorno de identidade de gênero” dos catálogos diagnósticos (DSM, da Associação Psiquiátrica Americana, e CIE, da Organização Mundial de Saúde). Informações retiradas do site <http://www.stp2012.info/old/pt>.

ao gênero oposto do atribuído pela cultura no seu nascimento. Cristian desabafa que, durante uma brincadeira em que meninas tinham que tirar o sapato, e meninos, ficar sem a camisa, ele tirou a camisa, pois já se identificava com o gênero masculino; passou, então a ser alvo de discriminação. Ainda, relata que estudou educação física e passou a dar aulas em um clube, de onde logo foi demitido sob a alegação de que sua condição “poderia influenciar os alunos”. Em outra situação, a personagem é a modelo e maquiadora Janaína Falcão, mulher transexual, que narra a dificuldade de concluir o ensino médio por sofrer discriminação. Também há registro de constrangimento sofrido pela atriz, dançarina e modelo Andréia Valóis, mulher transexual que relata o preconceito ao mencionar a crença de algumas pessoas de que transexuais e travestis apenas vão ao banheiro com o intuito de fazer sexo.

CONCLUSÃO

Os registros da violência nas notícias não só demonstram a persistência da homofobia, como revelam dispositivos que a enquadram e a interpretam entre nós. Eles chamam a atenção para o silenciamento violento dos fora da heteronorma, mas não promovem direitos, nem tolerância democrática. Ao mesmo tempo que servem para expor o escândalo da agressão, do assassinato e do desfiguramento das vítimas, parecem insistir na responsabilização das vítimas: são homossexuais, transexuais e travestis que se colocam em situação de risco e vulnerabilidade.

A condenação da homofobia como discriminação violadora dos direitos humanos, perpetrada contra os fora da heteronorma, rompe essa perversa lógica culpabilizadora. Ela reitera a legitimidade política e moral do reconhecimento e do exercício de direitos sexuais. Sua efetividade, como visão de mundo e prática institucional pública e privada, é desafiada pela realidade concreta

da violência homofóbica, pelo baixo grau de agendamento da discriminação homofóbica e pela condescendência com o heterossexismo, tudo concorrendo para uma espiral do silêncio diante de tamanha violência.

O discurso e a prática dos direitos humanos, em especial do direito antidiscriminatório diante da homofobia, tem como fundamento justiça e democracia sexuais. A propriedade e o desenvolvimento do conceito jurídico de discriminação e da abrangência das proibições de discriminação desempenham importantes funções. Nesse horizonte, superar o heterossexismo como sistema e a heteronorma como mecanismo de precarização da existência e do reconhecimento do outro exige competência técnica e jurídica, compromisso ético e indignação produtiva.

REFERÊNCIAS

Benedetti, Marcos Renato. *Toda feita: o corpo e o gênero dos travestis*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005. (Coleção Sexualidade, Gênero e Sociedade).

Borrillo, Daniel. *Homofobia: história e crítica de um preconceito*. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

Brasil. Câmara dos Deputados. *Projeto de lei n. 2.773/2000*. Altera a redação do art. 235, do Código Penal Militar, excluindo do texto o crime de pederastia. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD18ABR2000.pdf#page=61>>. Acesso em: 30 jul. 2014. Texto original.

_____. *Projeto de lei n. 5.002, de 2013*. Dispõe sobre o direito à identidade de gênero e altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=565315>>. Acesso em: 4 mar. 2014.

Brasil. Câmara dos Deputados. *Projeto de lei n. 6.871/2006*. Altera a redação do art. 235 do Código Penal Militar, excluindo do nome jurídico o termo “pederastia” e do texto a expressão “homossexual ou não” e acrescentando parágrafo único, para excepcionar a incidência. Brasília, 2006a. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=385890&filename=PL+6871/2006>. Acesso em: 30 jul. 2014. Texto original.

Brasil. Presidência da República. Lei n. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 20 fev. 1998.

_____. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. *Diário Oficial da União*, Brasília, 9 abr. 2001.

_____. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. *Diário Oficial da União*, Brasília, 8 ago. 2006b.

_____. Lei n. 12.414, de 9 de junho de 2011. Disciplina a formação e consulta a bancos de dados com informações de adimplemento, de pessoas naturais ou de pessoas jurídicas, para formação de histórico de crédito. *Diário Oficial da União*, Brasília, 10 jun. 2011a.

Brasil. Procuradoria-Geral da República. *Petição inicial da Ação Direita de Inconstitucionalidade n. 4.275*. Brasília, 21 jul. 2009a. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/geral/verPdfPaginado.asp?id=400211&tipo=TP&descricao=ADI%2F4275>>. Acesso em: 27 jun. 2014.

Brasil. Senado Federal. *Projeto de lei da Câmara n. 72/2007*. Altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre registros públicos e dá outras providências, possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais. Brasília, 2007a. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=51002&tp=1>>. Acesso em: 30 jul. 2014.

Brasil. Senado Federal. *Projeto de lei da Câmara n. 122/2006*. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, dá nova redação ao § 3º do art. 140 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e ao art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Brasília, 2006c. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=45607&tp=1>>. Acesso em: 30 jul. 2014.

Brasil. Superior Tribunal de Justiça. Agravo de Instrumento n. 1.008.398 – SP (2007/0273360-5). Relator: Ministra Nancy Andrighi. *Diário da Justiça*, Brasília, 18 nov. 2009b. Disponível em: <https://ww2.stj.jus.br/revistaeletronica/Abre_Documento.asp?sLink=ATC&sSeq=6666092&sReg=200702733605&sData=20091118&sTipo=5&formato=PDF>. Acesso em: 4 mar. 2014.

_____. Recurso Especial n. 876672 – RJ (2006/0175226-0). Relator: Ministro João Otávio de Noronha. *Diário da Justiça*, Brasília, 5 mar. 2010. Disponível em: <https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=MON&sequencial=7102907&num_registro=200601752260&data=20100305&tipo=0&formato=PDF>. Acesso em: 4 mar. 2014.

_____. Recurso Especial n. 1.183.378/RS. Quarta Turma. Relator Min. Luis Felipe Salomão. *Diário da Justiça Eletrônico*, Brasília, 1º fev. 2012. Disponível em: <https://ww2.stj.jus.br/revistaeletronica/Abre_Documento.asp?sSeq=1099021&sReg=201000366638&sData=20120218&formato=PDF>. Acesso em: 30 jul. 2014.

Brasil. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.277. Plenário. Relator Min. Ayres Britto. *Diário da Justiça Eletrônico*, Brasília, 14 out. 2011b. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628635>>. Acesso em: 4 mar. 2014.

_____. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 132. Plenário. Relator Min. Ayres Britto. *Diário da Justiça Eletrônico*, Brasília, 14 out. 2011c. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628633>>. Acesso em: 4 mar. 2014.

Brasil. Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Apelação Cível nº 2001.71.00.026279-9, Terceira Turma, Relator Roger Raupp Rios. *Diário Eletrônico*, Porto Alegre, 22 ago. 2007b. Disponível em: <http://www2.trf4.gov.br/trf4/processos/visualizar_documento_gedpro.php?local=trf4&documento=1838268&hash=a3e1f66fbd7cfb9f211d00cc73ba3912>. Acesso em: 4 mar. 2014.

Butler, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão de identidades*. Tradução de Renato Aguiar. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

Conselho Federal de Medicina. Resolução n. 1955, de 12 de agosto de 2010. Dispõe sobre a cirurgia de transgenitalismo e revoga a Resolução CFM nº 1.652/2002. *Diário Oficial da União*, Brasília, 3 set. 2010. Seção 1, p. 109-110.

Dorlin, Elsa. *Sexo, gênero y sexualidades: introducción a la teoría feminista*. Buenos Aires: Nueva Visión, 2009.

Hammarberg, Thomas. *Direitos humanos e identidade de gênero: relatório temático*. Comissário de Direitos Humanos do Conselho da Europa. Tradução de Pedro Vieira da Costa Filho e Fábio Teixeira de Queiroz. [s.l.]: Malmö, 2011. (Série de Publicações do TvT, 5).

Ministério da Educação. Portaria n. 1.612, de 18 de novembro de 2011. *Diário Oficial da União*, Brasília, 21 nov. 2011. Seção 1, p. 67-68.

Ministério da Saúde. Portaria n. 1.820, de 13 de agosto de 2009. Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. *Diário Oficial da União*, Brasília, 14 ago. 2009. Seção 1, p. 80.

_____. Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013. Redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS). *Diário Oficial da União*, Brasília, 21 nov. 2013. Seção 1, p. 25.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Portaria nº 233, de 18 de maio de 2010. Fica assegurado aos servidores públicos, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais. *Diário Oficial da União*, Brasília, 19 maio 2010. Seção 1, p. 76.

Nery, João. W. *Viagem solitária: memórias de um transexual 30 anos depois*. São Paulo: Leya, 2011.

Oliveira, Rosa Maria Rodrigues de. *Direitos sexuais de LGBTTTT no Brasil: jurisprudência, propostas legislativas e normatização federal*. Brasília: Ministério da Justiça; Secretaria da Reforma do Judiciário, 2013.

Organização dos Estados Americanos (OEA). *Convención Interamericana contra Toda Forma de Discriminación e Intolerancia*. 2013. Disponível em: <http://www.oas.org/es/sla/ddi/tratados_multilaterales_interamericanos_A-69_discriminacion_intolerancia.asp>. Acesso em: 1º fev. 2013.

Rios, Roger Raupp. A homossexualidade e a discriminação por orientação sexual no direito brasileiro. *Revista de Informação Legislativa*, ano 38, n. 149, p. 279-294, 2001.

_____. *Direito da antidiscriminação: discriminação direta, indireta e ações afirmativas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

_____. Prostitutas, michês e travestis: uma análise crítica do discurso jurídico sobre a prostituição e de suas consequências práticas. In: Benedetti, Marcos Renato; Martínez, Ana Isabel Fábregas (Org.). *Na batalha: identidade, sexualidade e poder no universo da prostituição*. Porto Alegre, Dacasa: Palmarica, 2000. p. 81-94.

Salih, Sara. *Judith Butler e a teoria queer*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

NOTÍCIAS

Bragon, Rayder. Polícia prende dupla acusada de manter travestis em cárcere privado em Minas Gerais. *UOL*, 24 maio 2013. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/05/24/policia-prende-dupla-acusada-de-manter-travestis-em-carcere-privado-em-minas-gerais.htm>>. Acesso em: 27 jun. 2013.

Disputa por comando da prostituição tira travestis do Centro de Piracicaba. *GI*, 8 abr. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2013/04/disputa-por-comando-da-prostituicao-tira-travestis-do-centro-de-piracicaba.html>>. Acesso em: 27 jun. 2014.

Travesti eleito Princesa Gay no Rio é espancado e jogado em linha de trem. *GI*, 6 fev. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/02/travesti-eleito-princesa-gay-no-rio-e-espancado-e-jogado-em-linha-de-trem.html>>. Acesso em: 29 jul. 2014.

IGUALDADE, DISCRIMINAÇÃO E ÓDIO NAS NOTÍCIAS

Daniel Borrillo entrevistado por Debora Diniz

“A homofobia mata” é uma das expressões políticas da violência homofóbica no Brasil. Sabemos que a homofobia é mais do que rejeição; é uma forma de discriminação que segrega e não se acanha em fazer uso da mão violenta para intimidar os fora da heteronorma. Para uma ordem política que não reconhece a homofobia como uma ameaça, números importam. Para nós, bastaria uma única história de sobrevivência para a homofobia ser escandalosa, mas não é assim que os regimes de reconhecimento se movem. Para romper com o silêncio da representação política, personagens e histórias provocam a inércia da invisibilidade.

Foi assim que desenhamos a pesquisa descrita neste livro: as notícias seriam uma das formas de provocar a realidade de subnotificação da homofobia. Foram centenas de veículos, milhares de notícias. Vinte homicídios romperam as barreiras do silêncio e da invisibilidade e foram descritos como crimes homofóbicos. Se o título “homofobia” não foi concedido diretamente pelos agentes noticiosos, foi por nós ao classificar as notícias e vítimas. Para nos ajudar a pensar, convidamos o professor de direito constitucional da Universidade de

Paris Daniel Borrillo a conversar sobre os resultados da pesquisa. Borrillo é um dos principais autores do direito da antidiscriminação. Suas ideias são uma inspiração para quem se preocupa com a igualdade como um direito fundamental e uma virtude soberana.

Nossos dados mostram a imagem de uma vítima espancada ou morta pela homofobia a cada dois dias. O enquadramento hegemônico da imprensa apresenta a vítima como um homem gay, e o segundo personagem é a travesti. As lésbicas e transexuais praticamente não aparecem. O principal agressor é a figura do segurança de boate ou do policial. Os locais onde se sofre a violência são espaços protegidos de sociabilidade, como uma boate gay. É evidente que não podemos dizer que isso é a violência homofóbica no Brasil, mas aquela que chega a se transformar em notícia.

A primeira percepção que tive com a leitura dos dados e comparando-os com uma recente pesquisa sobre mulheres na França é que o governo (tanto da França quanto do Brasil) não está fazendo praticamente nada contra a homofobia. E o fato de não haver dados estatísticos já demonstra a banalização do tema, a maneira como o Estado não atua sobre a questão da violência homofóbica. Tanto o Brasil quanto a França não dispõem de estatísticas criminais como número de roubos, de degradação de bens, de estupros etc. Aqui na França temos uma estatística criminal, mas a homofobia não está representada nas estatísticas oficiais. Acredito que este seja o primeiro problema: a falta de dados. Temos que trabalhar com dados do ponto de vista acadêmico de maneira avançada, como é o caso do SOS Homofobia e outras iniciativas tão boas de tantas outras associações — mas trata-se de iniciativas privadas, e não de dados oficiais. Acho que até mesmo a maneira como o Estado produz as estatísticas já é uma forma de discriminação.

A primeira coisa que temos que ter é a informação mais próxima da realidade. O Estado possui a estrutura completa, um enorme aparelho estatístico e muito dinheiro. Espera-se a informação que sai da polícia, do Ministério Público e dos tribunais. Essas são informações que implicam uma cobertura de todo o território nacional e também a sensibilização de procuradores, de promotores, de policiais e de juízes. Se uma pessoa sofre uma violência homofóbica e aquela violência não está inscrita ou tipificada como tal, o procurador não considera aquilo como violência que deve ser levada à Justiça em um processo penal. Dessa maneira, são dois problemas anteriores: por um lado, é preciso formar os policiais e o sistema policial para que, quando chegue um caso de violência homofóbica, esta não seja desqualificada; e, por outro lado, é preciso contar com uma política estatística relevante. Isso, inclusive, já foi problematizado, porque num país desenvolvido como o Brasil, ou como a França, é possível obter a informação sobre se a violência foi contra o patrimônio, por exemplo, mas não temos dados sobre violência contra gays e lésbicas. Só isso já pressupõe a falta de atenção do Estado. Essa foi a primeira impressão que tive quando li os dados.

Vamos partir da sua afirmação de que contar — e contar num novo regime de classificação, que é chamar a violência de homofobia e não simplesmente de lesão corporal ou de injúria genérica — é uma forma de fazer o fenômeno existir e de termos mecanismos de atuação política. Uma das controvérsias que encontramos nas notícias é uma disputa por esse regime de classificação. Ou seja, há uma tendência — especialmente no âmbito policial — de dizer “não é homofobia, mas sim uma agressão entre homens”. Como seríamos capazes de atuar em favor da mudança desse regime de classificação para que também o dado não caia no encobrimento?

Eu acho que existe um regime de proteção contra a homofobia. A palavra “homofobia” não aparece do ponto de vista jurídico. O que você encontra é a questão da discriminação em função

da orientação sexual ou identidade de gênero, a violência sexual, a discriminação material e a injúria, a difamação, a discriminação e o discurso de ódio, que também é penalizado em função da orientação sexual e da identidade de gênero real e pressuposta da vítima. Um homem que é homossexual e afeminado e pode fazer um papel de gênero também é agredido. E o fato é que ele foi agredido porque supostamente essa é uma questão de padrão de masculinidade e feminilidade do agressor. Então, é lógico que, evidentemente, existe uma questão de qualificação. Se você não qualifica cientificamente, não pode ver a realidade, porque, na questão de violência, não é só violência.

Na América do Sul, existe uma quantidade de delitos em que toda a questão da diferença sexual aparece como uma situação agravante de um crime, seja em questão de estupro, morte, homicídio, degradação de bens, roubo ou agressões. Todas essas figuras do direito penal foram agravadas. No Brasil, há o racismo ou algum agravante relacionado à vulnerabilidade da vítima, como matar uma idosa, ou uma mulher jovem, ou uma mulher grávida. Além disso, acrescentou-se a figura da circunstância do agravante em relação à orientação sexual da vítima. Acredito que isso seja algo difícil, pois não há como ter informação penal ou criminológica se não se qualifica como um agravante de crime ou um delito, se não se qualifica o discurso. Sabemos quando o crime é de uma ordem machista, ou sexista, ou homofóbica. A lei precisa se qualificar. Por exemplo, na França, a injúria é qualquer ato que pressupõe uma degradação da pessoa. A degradação de sua vida sexual aparece como injúria homofóbica. No âmbito privado, esse tipo de injúria pode custar entre 150 e 2 mil euros. Já no âmbito do trabalho, a discriminação em razão da vida sexual pode custar ao empregador 35 mil euros. Entende que não é o mesmo que demitir alguém simplesmente porque o chefe não gosta dele? A lei menciona a discriminação em função da vida sexual da vítima.

Então como conseguiríamos qualificar isso? Veja um exemplo. Chegamos a uma situação concreta de uma demissão qualificada como injusta pela vítima, que atesta que foi por um ódio homofóbico, e o empregador diz que houve uma desqualificação por mérito. A voz da vítima ou a sua identificação sexual seriam suficientes para nós começarmos essa luta por nominar, por classificar de uma diferente maneira, ou nós vamos mover o aparelho criminal sobre confissão, prova, e chegar a esse confronto entre duas grandes versões, num campo em que o marco heterossexual ainda é hegemônico?

Sim, aqui existem duas questões: se é uma questão de direito comum ou de direito penal. Obviamente que no direito penal é muito complicado, você não pode ter uma quantidade de dispositivos: os problemas que estão no trabalho, na escola, não são geralmente do âmbito penal. Por exemplo, no âmbito civil, no âmbito do direito comum, existe uma quantidade de matéria processual que, por exemplo, permite a redução da prova. É difícil você conseguir as provas dos indícios de que você foi demitido por discriminação sexual. Não cabe a você provar que foi demitido por ser homossexual, mas ao empregador provar que você não foi demitido por ser homossexual. Ou seja, você inverte o ônus. Isso foi muito importante no âmbito trabalhista. É muito mais fácil lutar no âmbito civil, no âmbito do trabalho, porque existem instrumentos mais flexíveis. Primeiro porque existe a inversão do ônus da prova, em que o empregador é que tem que provar que você não foi demitido por ser gay. Segundo porque existe uma questão fundamental, que é a possibilidade de representar as vítimas. Porque, do ponto de vista da discriminação, você não pode deixar a vítima com o peso do processo. Ninguém chega a um processo, porque custa muito do ponto de vista econômico, do ponto de vista moral. É proposto que seja feita uma representação da vítima, onde uma associação de direitos humanos aprovada pelo Estado possa atuar em nome da vítima. Acho que é importante a inversão do ônus da prova e, na Europa, a possibilidade de uma associação representar a vítima fez com que os processos se multiplicassem.

Há hoje um debate acirrado sobre criminalização e não só tipificação da homofobia. Com a tipificação da homofobia, moveríamos uma engenharia jurídica ampla. Há um lado que é simbólico para os casos mais graves, mas há outro lado que me parece paradoxal: uma luta por igualdade com o uso do direito penal. Poderia falar um pouco sobre isso?

Acho que isso tem a ver com a função do direito penal. O direito penal tem uma função ao mesmo tempo punitiva e declarativa. Ele é o instrumento mais forte que o Estado possui para proteger. Se de alguma maneira o direito penal é um termômetro da proteção dos valores sociais, temos que concordar que nessa função do direito penal é necessário introduzir a questão da homofobia. Não só a homofobia, mas a agravação do crime em razão da orientação sexual da vítima e em relação à identidade de gênero. Acho que isso é uma mediação simbólica ativa. A sociedade brasileira ou a argentina não podem aceitar que uma pessoa foi morta em função de algo, que o mote do crime tenha sido a orientação sexual da pessoa, ou o sexo da pessoa, a religião, a cor etc. O código penal pode olhar democraticamente para todas essas motivações, mas o problema é que muitas vezes há um resultado pouco eficaz. É uma unidade simbólica do ponto de vista político, de proteção de valores como a igualdade, a luta contra a homofobia. Entretanto, sabemos que do ponto de vista prático existe um prosseguimento que é muito difícil de desencadear, difícil de pôr em marcha, porque é preciso provar.

Enfim, além da questão simbólica, evidentemente muito importante, acredito que o trabalho mais interessante, mais eficaz e que dá mais resultado é aquele realizado fora do sistema penal. Não é preciso deixar a vítima sozinha, individualmente contra o agressor, o policial. Na verdade, o aparelho penal é muito mais difícil de mobilizar do que o aparelho do direito do trabalho ou do direito administrativo. O que determina

a morte é o preconceito. Mas muito mais interessante que a função punitiva é a função pedagógica, preventiva. A função punitiva tem que existir, mas, politicamente, a função preventiva é melhor. E a função preventiva passa pelo reforçamento de outras áreas do direito. A prevenção é educação, é formação, trabalhar em escola, nas ruas. Com isso, trazemos muito mais imagens positivas, pois são mais fortes. Quando mostramos imagens de pessoas que sofreram violência, é terrível, insuportável.

Estamos de acordo que as imagens e as histórias podem desempenhar um papel pedagógico, inclusive de uma mudança de longo prazo de mentalidade e de práticas. Mas o que encontramos na análise da violência homofóbica — e já com um corte muito perverso para quem ganhou o direito de representação — é quase uma centena de fotografias de vítimas. É importante exibir isso? O que representa vermos isso em página policial ou de segurança pública nas notícias?

Acho importante, pois é a maneira que temos para tirar da invisibilidade uma realidade. Essa é uma condição necessária, mas não suficiente. É necessária para qualquer política pública. As imagens que vocês coletaram são insuportáveis. Mas acho que devem ser mesmo mostradas, pois são condição necessária. Não é só política de Estado para as vítimas, penso. É uma política de empoderamento de quem não é vítima ainda, mas pode vir a ser. Ou uma política de empoderamento da imagem positiva que o Estado também possui. O Estado não pode mostrar somente as imagens negativas para a opinião pública. Não deve mostrar que somente os negros estão desempregados ou que os negros são os empregados domésticos, pois isso reforça estereótipos. O poder da imagem é muito mais forte do ponto de vista das políticas públicas. Gosto sempre de enfatizar a pergunta sobre para quem fazemos essa política. Temos que pensar para quem a política é direcionada: para lésbicas, adolescentes, se há um programa

de prevenção. Devemos sempre pensar no público-alvo. Se mostramos essas imagens negativas, já estamos, sem querer, participando de uma política pública homofóbica. Mostrar só a violência dos trogloditas que matam gays e lésbicas é um mal necessário e uma obrigação do Estado, e é o que vocês querem mostrar agora. Mas quando se quer passar a uma política mais sofisticada, de prevenção, de empoderamento da vítima para que ela saia do papel de vítima, isso se torna mais difícil. Eu diria que mostrar as imagens é necessário, mas não é suficiente.

Um dos casos que recuperamos era de um rapaz de 22 anos chamado José Ricardo. A mãe dele, Eleonora, hoje é uma das militantes de um movimento no Brasil que se chama Mães pela Igualdade, de mães que perderam seus filhos por causa da homofobia. Eleonora conta que o filho andava na rua sozinho quando dois homens o encontraram e o surraram até morrer. E, quando ela foi fazer queixa à delegada, ouviu que o culpado era ele, pois, sendo gay, não podia andar sozinho na rua. Eleonora conseguiu não só afastar a delegada do caso, acusando-a de homofobia, como provar que os dois que mataram o filho eram homófobos. Esse caso mostra a tensão entre mudanças de práticas sutis de tipificação e reconhecimento da vulnerabilidade da vítima, o uso do direito penal, e como toda essa engrenagem se move em conjunto.

Isso me fez pensar em casos de mulheres que foram estupradas e foram culpabilizadas pelas roupas que estavam vestindo. Houve um caso, não me lembro se foi na Argentina ou na Itália, de uma mulher que estava com uma calça muito justa e que, por essa razão, teria sido estuprada, segundo os juízes. Essa é uma maneira de colocar a vítima no lugar de responsável pelo crime. Isso tira a vítima do papel de vítima. A vítima nem sequer tem o direito à dúvida, pois ela mesma provocou o crime. Há muitos anos, aconteciam muitos estupros de prostitutas em Buenos Aires. Lembro-me da banca de direito penal onde, sistematicamente, pelo fato de a vítima ser prostituta, não era considerada vítima de estupro, como se

ela mesma tivesse permitido um ato de violação. Isso acontecia muito — o juiz justificava um ato pela responsabilidade da vítima. O problema maior é que, por ser homicídio, envolve o Ministério Público. Muitas vezes, essa informação nunca chega ao direito penal. A polícia considera que o caso não merece investigação do Ministério Público e então perdemos ali... Em casos extremos, encontramos a intervenção do Ministério Público quando a vítima fica impedida de trabalhar, por exemplo. Ou seja, quando ela fica uma semana afastada do trabalho ou precisa de uma intervenção médica ou cirúrgica. Mas a polícia não informa sobre isso e não há como saber se foi uma agressão homofóbica. A polícia terá uma atitude de banalização: “por que aquele cara estava em tal lugar, por que estava na rua, por que estava em lugar de pegação?”

Numa boate gay...

Sim, numa boate gay. Ele mesmo queria, então. Ele mesmo provocou a agressão. É preciso intervir na formação policial. Mesmo que ele ache que o crime não é grave, ele tem que informar à comunidade de que aquela é uma agressão homofóbica. Não é somente em razão da agressão em si, ou de uma briga entre pessoas iguais. É uma questão sobre a obrigação do Estado de dar a informação. Entretanto, para isso acontecer, é preciso investir na formação do policial, do juiz.

Eaí não existe...

E aí não existe. Então, por isso a vitimização sempre é necessária, a documentação, seja pela imagem, seja pela tipificação penal, seja psicológica, porque as estatísticas são importantes. Na Holanda, por exemplo, a quantidade de estatísticas era enorme sobre homofobia. Na Suécia também. A diferença, se compararmos com França e Itália, é que eles tinham estatísticas boas e nós não tínhamos.

A qualidade do registro é fundamental. Qual é a sua avaliação geral sobre os dados de nossa pesquisa sobre as notícias no Brasil?

Os dados me impressionaram e, ao mesmo tempo, não me surpreenderam. Me impressionaram porque é inacreditável que ainda hoje se produza esse tipo de informação. O aspecto negativo é o que mais impressiona e não podemos nunca deixar de nos impressionar. Essa realidade é surpreendente, chocante, revoltante. Mas, ao mesmo tempo, sabemos que essa mesma realidade existia há dez anos, mas não era notificada. Foi publicado um dossiê sobre homofobia na África. Foi algo positivo, pois há dez anos eles nem sabiam o que era homofobia, que era algo cultural da África, mas que não se tratava como homofobia. A compreensão do fenômeno da homofobia é chocante. O confronto com a realidade é chocante, provoca até uma dor. Mas, ao mesmo tempo, acho que é bom, pois sai da sombra e passa a ter uma existência.

Ou seja, estar nessas notícias representa que alguma coisa já mudou?

Sim, que alguma coisa mudou e que não existir é pior que a violência. O pior é o fato de pensar que o que acontece com alguém é normal, que é culpa deles, que é culpa nossa. Entende? De que seja problematizado como uma violência. Mesmo que isso seja difícil de assumir, já é uma coisa boa.

Você mencionou a situação africana. Nós temos uma trajetória muito diferente disso — o que chamamos África e o que chamamos América Latina —, mas se pudermos ver alguma coisa que nos aproxima nesse momento seria ou um incremento ou uma expressão da homofobia a partir de elementos religiosos. Como você avalia essa tendência, esse movimento, seus desdobramentos e seus riscos? Isso é uma consequência tardia de um modelo de liberalismo que dominou a política nos últimos tempos?

Acredito que conheço bem a realidade da Europa e da África sobre essas questões. O problema que vejo no Brasil é a maneira como os evangélicos, as novas formas de protestantismo (elas não existiam há 30, 40, 50 anos na América Latina) no Brasil, na Argentina, no Chile produzem uma leitura mimética da bíblia que a igreja católica havia abandonado, como voltar à leitura do Levítico ou da carta de São Paulo aos Coríntios. Nem na Argentina, nem na França, a igreja católica teve um cunho teológico dogmático. Havia uma análise da atividade sexual, da importância de ter pai e mãe, mas nunca uma leitura primária do Levítico. Voltar a uma leitura exegética primária da bíblia é o pior que eles têm do ponto de vista político. Essas novas seitas evangélicas constituem um elemento diferente na Europa, o que aproxima a América Latina da África Islâmica. Eles têm uma homofobia primária, onde o texto exegético da bíblia, do alcorão, é algo acrítico, brutal. Da maneira como isso é conduzido hoje, podemos comparar com como um religioso ocupa um espaço político onde a homofobia se constitui em um elemento de identificação desse movimento. A África Islâmica ou a América Latina Evangélica têm disso, mas não é toda religião... A religião católica, mesmo que seja homofóbica, tem um cunho mais sofisticado. O que não é o caso dos evangélicos, no Brasil em particular, com o personagem do Marco Feliciano. Ele ocupou a presidência da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, não foi isso?

*S*im, um quadro ambíguo...

Esse foi um dado que chocou muito a imprensa argentina e a francesa. O fato de ter um pastor evangélico homofóbico é normal, mas um pastor com pretensões políticas, um deputado, em um cargo de comissão de direitos humanos é algo surpreendente do ponto de vista social.

*E*le deixou o cargo em 2013. Há certa ambiguidade no debate por igualdade, sobre como entender esses novos direitos, o direito à união civil, o direito ao casamento gay. Ao mesmo tempo em que é uma conquista de igualdade tão mágica para uns, para outros, é uma submissão ao marco hegemônico de regulação e de reprodução social e biológica. Você poderia problematizar essa tensão?

Para mim, a luta pela igualdade tem de ser acompanhada, sempre, por uma crítica de cada norma. Porque, se fazemos uma igualdade sem crítica, ela é cínica, e o cinismo reproduz o escândalo e vai reproduzir também o mesmo sistema progressista, ou de hierarquia, ou de classe, dentro da educação. Faço uma comparação da França com a Espanha. O que segui bem de perto entre a lei espanhola e a lei francesa e que achei muito interessante é que a lei espanhola, ao mesmo tempo em que abriu o matrimônio, o sistema de filiação, também modificou o divórcio. Eles aproveitaram para modificar e facilitar o divórcio e fizeram do casamento uma instituição muito mais contratual do que era antes. Isso modificou toda a questão sobre a culpa da separação e do divórcio. Culpa tem muito mais a ver com direito canônico e não com direito civil. Entretanto, a lei espanhola é acrítica. É quando vemos uma política de igualdade que produz algo que é bom para a minoria, mas não para a maioria. Isso poderia ser aproveitado na França, por exemplo, onde as leis não são boas nem para a minoria, nem para a maioria, que fica concentrada na norma. Eu diria que temos que acompanhar uma política de igualdade com uma política da norma.

*H*á uma discussão importante sobre uma influência do direito estadunidense em que se afirma, de um lado, que o discurso do ódio é liberdade de expressão e, de outro, que esse discurso expressa discriminação e deveria ser controlado. Eu diria que esse é um dos temas mais importantes na agenda para a questão da injúria homofóbica, em particular dentro das comunidades religiosas — a

disputa sobre o estatuto de exercício legítimo do direito à liberdade de expressão e de crença ou uma expressão de discriminação. Qual é a sua posição sobre isso?

Pouco tempo atrás, houve uma decisão da Corte Europeia de Direitos Humanos em relação a uma questão sobre liberdade de expressão de um grupo de religiosos que distribuíam nas escolas panfletos falando sobre o que a comunidade era contra, e as escolas proibiram a distribuição desse panfleto. A associação chegou até a corte pela liberdade de expressão. E foi muito interessante essa posição da Corte Europeia para pensar quais são os limites da liberdade de expressão. Obviamente, o Estado tem que garantir o direito à liberdade de expressão, mas quando essa liberdade é uma maneira sistemática, uma maneira organizada, uma maneira voluntária de atacar um grupo de pessoas, que, além disso, é um grupo de pessoas historicamente discriminadas, não se pode confundir esse tipo de discurso com a liberdade de expressão. É muito importante não renunciar à liberdade de expressão, mas quando ela se torna um instrumento religioso, fanático e contra as minorias, pode ser limitada de maneira específica, pontual. Acho que, às vezes, o problema com o discurso de ódio é que você pode justificar uma censura injustificável, entende? Dizer que tudo é discurso de ódio é que é justificativa para a censura, mas como um direito de exceção.



MEMORIAL: VÍTIMAS E SOBREVIVENTES DA HOMOFOBIA

18 VÍTIMAS

Abelha (Adilson Felipe) Altamir da Silva Nicole Galisteu Diego Assis da Silva Edivan Alves Pereira Eliwelton da Silva Lessa Evanílson da Silva Melo Guilherme de Almeida Filho Ismar Eugênio Pompeu Itamar Ferreira Souza Jeferson Oliveira da Silva Luciano Silva Luiz Antônio de Jesus Marcelo José da Silva Messias Moisés Santos Leitão Mônica Levinski Otávio Nascimento Valadares Rodrigo Milão

55 SOBREVIVENTES

A. A. M. C. Alberto Jorge Silva Ana Carolina André Baliera André Barbosa Andréia Valóis Andrielly Vogue Ângela Chaves Brenda Caroline Pavão Cristian Nascimento Rocha Cristiano da Silva Rodrigues Cristóvão da Silva Rodrigues D. B. V. D. Diego Santos Djair de Jesus Júnior Edimilson dos Santos de Oliveira Eugênio Ibiapino Fábio Acioly Fabriciano Correia Fernandes Fernando Soares G. H. S.H. Guilherme Nutti Henrique Jorge Jailane Janaína Falcão Jean Wyllys João Correa Santos José Maria da Silva José Ricardo Kyvia Torres Rego L. N. Larissa Leandro Barros da Silva Luan Hoffmann Luciana Stocco M. H. O. Marcelo Regis Pereira Mariana Correa Marlon Marques Emboava Melissa (Mel) Freitas Paulo César da Silva Baptista Paulo Sérgio Jerônimo Pedro Lopes R. C. P. R. F. Rafael Araújo Raphaella Lopes Renata Agrale Roberta Nascimento Ruan Macedo Talita Andrade Valderi Carneiro dos Santos Yoshihissa Shimizu Jr.

METODOLOGIA E PANORAMA DAS NOTÍCIAS

Lina Vilela

A pesquisa que orientou as análises deste livro baseou-se em um universo de notícias publicadas em veículos impressos de circulação regional e nacional e em plataformas digitais. Foram recuperadas notícias relacionadas ao tema dos direitos sexuais durante seis meses, de 1º de janeiro a 30 de junho de 2013. O monitoramento foi possível por meio de um *clipping* que montou uma base de dados sobre diversidade sexual, recuperando notícias de jornais e revistas, além de entrevistas, cartas de leitores, notas e artigos de opinião.

A homofobia, como é conhecido esse tipo de violência, pode ser descrita como a atitude de discriminação, de hostilidade geral, psicológica ou social a indivíduos fora da heteronormatividade (Borrillo, 2009). Ela pode aparecer em diversas formas de violência na linguagem cotidiana — piada, injúria, estigmatização — e também de violência corporal — agressão, estupro, tortura, assassinato. A discussão da violência em razão da orientação sexual da vítima e em relação à identidade de gênero e aos direitos sexuais é um tema cada vez mais presente nas agendas

políticas dos governos e sua incorporação pela cultura dos direitos humanos. Além disso, é um desafio político de justiça assumido abertamente por muitos países. Os veículos de comunicação têm um papel central nesse processo, pois a divulgação de informações e a publicação de opiniões configuram ferramentas-chaves de promoção da igualdade e de direitos. No entanto, as notícias podem funcionar também como reprodutoras de preconceitos, desqualificando determinados grupos e reforçando moralidades segregadoras.

As notícias foram selecionadas e analisadas em duas fases. A primeira fase consistiu na busca das notícias relacionadas ao tema de direitos sexuais e violência homofóbica. Para essa busca, foram utilizadas palavras-chaves como: adoção gay, adoção por pessoas do mesmo sexo, bissexual, casamento entre pessoas do mesmo sexo, casamento gay, cirurgia de mudança de sexo, fertilização artificial, gay, hermafrodita, homofobia, homossexual, intersexo, lésbica, LGBT, mudança de nome, nome social, pedofilia, poligamia, transexual, travesti, união civil. Utilizou-se um vocabulário amplo com o intuito de recuperar o maior número possível de histórias de violência. Com essas palavras-chaves, foram recuperadas 20.767 notícias. Excluíram-se do processo de análise as notícias em que o texto se repetia integralmente, ou seja, quando a mesma notícia era publicada por veículos diferentes. Foram excluídas também notícias classificadas como fora do escopo, como as programações culturais de cinemas, novelas e teatros. Do total das notícias recuperadas, 8.744 foram excluídas por serem repetidas, e 5.556, por serem consideradas fora do escopo, reduzindo a amostragem para 6.467 notícias válidas.

A segunda fase compreendeu a elaboração de categorias-chaves, a classificação e a análise das notícias recuperadas. As pesquisadoras fizeram a leitura e avaliação de cada notícia. As 6.467 notícias válidas foram catalogadas nas seguintes categorias-chaves: casamento entre pessoas do mesmo sexo;

direitos das pessoas não heterossexuais; violência homofóbica; cirurgia de mudança de sexo; adoção por casais não heterossexuais; mudança do nome ou nome social; fertilização ou reprodução assistida; direitos civis (herança, sucessões, previdência etc.); *bullying*/homofobia nas escolas; e direitos relacionados à saúde. O amplo conjunto de notícias que, embora retratassem o tema LGBT, não se encaixavam nessas categorias foi catalogado como outros (Quadro 1). Com base nessa catalogação, foi possível reconhecer os recortes e as frequências com que as notícias abordaram o tema dos direitos sexuais e da homofobia.

Quadro 1 Categorias-chaves das notícias analisadas

Categoria	Número de notícias	Frequência
Casamento entre pessoas do mesmo sexo	2.365	37%
Direitos das pessoas não heterossexuais	2.215	34%
Violência homofóbica	241	4%
Cirurgia de mudança de sexo	137	2%
Adoção por casais não heterossexuais	70	1%
Mudança do nome ou nome social	64	1%
Fertilização ou reprodução assistida	17	0,3%
Direitos civis (herança, sucessões, previdência etc.)	12	0,2%
<i>Bullying</i> /homofobia nas escolas	11	0,2%
Direitos relacionados à saúde (exceto direitos reprodutivos e cirurgias de mudança de sexo)	8	0,1%
Outros	1.327	20%

Fonte: Observatório sobre Direitos Sexuais nas Mídias Brasileiras – Anis/SDH-PR, 2014.

Das categorias selecionadas, elegeram-se dois temas para análise em profundidade neste livro: violência homofóbica e *bullying*/homofobia nas escolas, com 241 (4%) e 11 notícias (0,2%), respectivamente. Na análise dessas notícias, recuperaram-se informações sobre o tipo de violência praticada contra a população LGBT, a frequência, o local e o período em que esta ocorreu, além de dados demográficos sobre vítimas, sobreviventes

e agressores. Foram também coletadas informações sobre a existência de fotos, charges e fluxogramas nas notícias, sobre a aparição de celebridades e sobre a história de vida dos sujeitos agredidos e seus agressores. As notícias foram quantificadas e classificadas com o objetivo de traçar um mapa de como se apresenta o tema dos direitos sexuais, com foco em violência homofóbica e *bullying*, nas notícias. Dada a maior concentração de notícias em torno do tema da violência homofóbica, os capítulos deste livro exploraram seus significados e sentidos.

PERFIL DOS DADOS

Das 6.467 notícias analisadas, 4.648 (72%) eram referentes ao Brasil, 1.797 (28%) eram referentes a outros países e 22 (0,3%) não traziam essa informação. As cinco unidades da Federação mais presentes foram: Distrito Federal, em 1.289 notícias (28%); São Paulo, em 644 (14%); Rio de Janeiro, em 337 (7%); Bahia, em 131 (3%); e Pernambuco, em 106 (2%). Os cinco veículos mais comuns foram *GI*, com 306 (5%) notícias; *Folha.com*, com 209 (3%); *Folha de S.Paulo*, com 172 (3%); *Correio Braziliense*, com 159 (3%); e *O Globo*, com 156 (2%).

As notícias sobre violência e *bullying* homofóbicos identificaram 304 vítimas. Quando identificadas, as vítimas eram majoritariamente descritas como homens brancos, jovens e gays, que sofreram discriminação ou violência corporal uma única vez de madrugada, em vias públicas, por homens heterossexuais desconhecidos, ou em boates, por seguranças também heterossexuais. As mais retratadas foram os gays, 175 (58%), seguidas pelas lésbicas, 46 (16%), pelas transexuais mulheres, 27 (9%), e pelas travestis, 23 (8%). As faixas etárias das vítimas eram: 49 (17%) de 20 a 24 anos; 25 (8%) de 25 a 29 anos; 34 (11%) de 30 a 39 anos; e 30 (10%) de 40 a 49 anos; 143 (47%) não tiveram sua idade informada. Em sua maioria, 235 (77%),

as notícias não mencionaram a cor das vítimas. Quando houve menção, elas eram descritas como brancas 42 (61%); negras, 14 (20%); pardas, 11 (16%); e amarelas, 2 (3%). Não havia nas notícias referência às histórias de vida de 277 (91%) vítimas. Além disso, 167 (66%) das notícias de violência e *bullying* homofóbicos não tinham fotografia ou imagem da vítima.

Há poucas informações sobre os 367 agressores presentes nas notícias: 235 (64%) foram descritos como homens heterossexuais; 18 (5%), como mulheres heterossexuais; e 10 (3%), como gays; 92 (25%) notícias não traziam tal informação e 12 (3%) mencionavam outras orientações sexuais. O número de agressores relatado variou: apenas um agressor, em 100 (40%) notícias; dois agressores, em 48 (19%); e mais de dois agressores, em 32 (13%). Ainda sobre os agressores, 300 (82%) não tiveram a faixa etária informada nas notícias, 28 (8%) tinham de 20 a 24 anos e 12 (3%) tinham de 15 a 19 anos; nas outras faixas etárias, havia 22 agressores (6%).

A maioria das agressões, 224 (89%), não apareceram vinculadas a eventos sociais amplos; 8 (3%) delas eram ligadas ao carnaval; 4 (2%) eram associadas a paradas gay; e 3 (1%) eram relacionadas a manifestações e passeatas. Além disso, a maior parte das agressões sofridas, 146 (48%), foram classificadas como violência discriminatória, seguidas de lesões corporais, 112 (37%), homicídios, 81 (27%), latrocínios, 12 (4%), roubos, 7 (2%), e violências sexuais e injúrias, com 6 (2%) cada. Cabe destacar que uma notícia poderia ser classificada em mais de uma categoria. Sobre os 367 agressores, 211 (58%) não foram identificados quanto à sua relação com a vítima, 28 (8%) foram identificados como profissionais de restaurantes, bares ou boates; 16 (4%), como políticos; 16 (4%), como clientes sexuais; 29 (8%), como estudantes; 13 (4%), como colegas de trabalho; 12 (3%), como celebridades; e, como vizinhos, conhecidos, companheiros, policiais e grupos religiosos, 5 (1%) cada.

ÉTICA NA PESQUISA

O material analisado é de circulação pública e produzido por noticiadores. A identificação nominal ou visual de vítimas, sobreviventes, testemunhas e agressores seguiu o regime de inscrição adotado pelas notícias. Assim, há casos de personagens cujo nome foi apresentado de diferentes maneiras nas notícias; optamos por reproduzir essa diversidade de registros, pois é expressiva para um debate sobre reconhecimento da violência e do luto. Além disso, um dos capítulos do livro analisou as imagens de vítimas, sobreviventes e testemunhas. A reprodução das imagens nesta obra, como citação das fontes noticiosas, segue a legislação brasileira de direitos autorais. Os sobreviventes cujas imagens foram reproduzidas e os familiares das vítimas referenciados nas notícias foram informados sobre a realização da pesquisa e o uso das imagens neste livro.

REFERÊNCIAS

Borrillo, Daniel. A homofobia. In: Lionço, Tatiana; Diniz, Debora (Org.). *Homofobia & educação: um desafio ao silêncio*. Brasília: LetrasLivres; Editora da UnB, 2009. p. 15-46.

SOBRE AS AUTORAS

ANDRÉA RUFINO

É médica, professora da Universidade Estadual do Piauí e pesquisadora da Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero. Desenvolve pesquisas sobre sexualidade, saúde sexual e reprodutiva, entre outras. Realizou a pesquisa “Saúde sexual e reprodutiva de mulheres que fazem sexo com mulheres no Brasil” (2013-2014).

CECILIA FROEMMING

É assistente social, doutoranda em política social pela Universidade de Brasília. É professora do curso de serviço social da Universidade Federal do Tocantins e coordenadora do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Foi integrante do Centro de Referência em Direitos Humanos “Rompa o Silêncio” do Nuances – Grupo pela Livre Expressão Sexual. Coordenou o estudo e projeto de extensão “Políticas de enfrentamento ao sexismo e à homofobia” (2010-2012). É coautora do livro *Gênero, sexualidade e direitos: construindo políticas de enfrentamento ao sexismo e a homofobia* (2012).

DANIEL BORRILLO

É jurista e professor da Universidade de Paris Oeste, onde é diretor do mestrado em direito espanhol e da América Latina. É pesquisador do Centro de Estudos e Pesquisas de Ciências Administrativas e Políticas (CERSA/CNRS). Desenvolve pesquisas sobre bioética, discriminação e direitos humanos. Coordena a pesquisa “Acesso ao direito em matéria de discriminação” e é autor de mais de vinte obras, entre as quais *Homofobia* (2007), *Droit des sexualités* (2009) e *Bioéthique* (2011).

DEBORA DINIZ

É antropóloga, professora da Universidade de Brasília e pesquisadora da Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero. Compõe a diretoria da International Women’s Health Coalition. Desenvolve pesquisas sobre laicidade e direitos humanos, entre outras. Coordenou a pesquisa “Qual diversidade sexual dos livros didáticos brasileiros?” (2007-2009) e é coautora do livro *Homofobia & educação: um desafio ao silêncio* (2009).

GABRIELA RONDON

É advogada, mestranda em direito pela Universidade de Brasília e pesquisadora da Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero. Participa de pesquisas sobre direitos sexuais e reprodutivos e saúde mental e sistema penal.

IRINA BACCI

É fisioterapeuta, coordenadora-geral da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e mestranda em direitos humanos e cidadania pela UnB. Integra o Conselho Regional da ILGALAC — Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais para a América Latina e o Caribe. Foi secretária-geral da ABGLT — Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

LINA VILELA

É assistente social, mestranda em ciências da saúde pela Universidade de Brasília e pesquisadora da Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero. Participa de pesquisas sobre direitos sexuais e reprodutivos, deficiência e saúde mental.

LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA

É procurador federal, especialista em direito público e mestrando em direitos humanos pelo Centro Universitário Ritter dos Reis — UniRitter. Desenvolve pesquisas sobre direito da antidiscriminação e direitos sexuais.

MALU FONTES

É jornalista, professora do curso de jornalismo e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura Contemporâneas da Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia e pesquisadora da Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero. Desenvolve pesquisas sobre jornalismo em plataformas digitais e como dispositivo de construção do temário da opinião pública. É autora do capítulo “Ilustrações do silêncio e da negação”, do livro *Homofobia & educação: um desafio ao silêncio* (2009).

ROGER RAUPP RIOS

É juiz federal em Porto Alegre e professor do curso de mestrado em direitos humanos da UniRitter. Pesquisa temas relacionados ao direito da antidiscriminação e a direitos sexuais, entre outros. Participou da pesquisa “Qual diversidade sexual dos livros didáticos brasileiros?” (2007-2009), é autor do livro *Direito da antidiscriminação* (2008) e é coautor dos livros *Homofobia & educação: um desafio ao silêncio* (2009) e *Em defesa dos direitos sexuais* (2007).

ROSANA MEDEIROS DE OLIVEIRA

É mestra em psicologia e doutora em história pela Universidade de Brasília. Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, pesquisa gênero, sexualidade e raça em materiais didáticos do Ministério da Educação no pós-doutorado em política social.

SINARA GUMIERI

É advogada, mestranda em direito pela Universidade de Brasília e pesquisadora da Anis – Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero. É membro da aliança global feminista Resurj — Realizing Sexual and Reproductive Justice. Desenvolve pesquisas sobre violência contra mulheres.

TOBIAS SPONCHIADO

É técnico-científico lotado no Instituto-Geral de Perícias/SSP/RS. Formado em direito, especialista em direito constitucional e mestrando em direitos humanos pela UniRitter, desenvolve pesquisas voltadas à temática dos direitos humanos, do direito da antidiscriminação e dos direitos sexuais.



Esta obra foi composta em Adobe Garamond Pro pela editora LetrasLivres em novembro de 2014.